

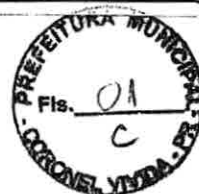


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

DATA: 17.12.2018

ABERT: 07.01.2019

HORA: 10:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 238/2018

Coronel Vivida, 13 de julho de 2018.

DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE

Diretora do Depto. de Saúde

Para: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>209/18</u>
Em <u>20/11</u> de <u>18</u>
 Funcionário

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, a contratação de empresas para fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção do projeto Núcleo de Apoio à Saúde na Família (NASF), de acordo com as especialidades de nutrição, psicologia e fisioterapia, referente ao recurso do NASF.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde

Riceli 14/08/18




MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



TERMO DE REFERÊNCIA

(01)Objetivo

Contratação de empresas que forneçam materiais e equipamentos para manutenção do projeto Núcleo de Apoio à Saúde na Família (NASF) conforme as especialidades de nutrição, psicologia e fisioterapia, referente à recurso NASF.

(02) Motivação/Justificativa

Devido à necessidade pública de prestar um serviço de maior qualidade e resolutividade faz-se necessário que sejam adquiridos tais produtos para que o sistema público de Saúde Municipal possa estar acompanhando as demandas e necessidades crescentes da população, atendendo com maior segurança e qualidade. Disponibilizando estes materiais e equipamentos para a unidade básica de saúde Madalozzo, junto à equipe NASF, haverá maior economicidade para o Município e otimização de tempo ao atendimento público, já que com os mesmos será possível realizar procedimentos que sem eles tornam-se inviáveis, um maior número de pacientes poderão ser atendidos pelas profissionais que ocupam o cargo efetivo no Município, diminuindo assim as filas de espera.

(03)Especificações técnicas

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	1	4	UN	18495	CABO PARA APARELHO NEURODYN COMPACTO, 2 CANAIS, 4 FIOS, VERMELHO E PRETO COMPRIMENTO MINIMO 1,5M, PINO PACIENTE TIPO BANANA, CONEXAO DB9
1	2	10	UN	18496	COLCHONETE DE ESPUMA, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM COURVIN, DIMENSOES APROXIMADAS: 137X67X3CM, COR PRETO
1	3	10	UN	18497	BOLA DE BORRACHA, PEQUENA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, DIVERSAS CORES
1	4	10	UN	18499	BASTAO DE MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 CM DE DIÂMETRO
1	5	10	ROL	18498	BANDAGEM ELASTICA NEUROMUSCULAR, MINIMO BASE 92% ALGODÃO E 8% LYCRA, ELASTICIDADE SIMILAR A DA PELE E DOS MUSCULOS, RESPIRAVEL, COM AREA INTERNA COLANTE, ROLO COM 5CMX5M
1	6	5	UN	10381	BOLA PARA GINASTICA COM 65 CM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM PVC, COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 300 KG, ACOMPANHA BOMBA DE AR
1	7	1	UN	5475	MESA PARA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4", COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRINO, ENCABECADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, MEDIDAS: ALTURA DA MESA 60CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80X80CM, TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, EVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS
1	8	4	UN	5479	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E

handwritten signature





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



					VERMELHO), FIXADOS ATRAVES DE REBITES POP, A ESTRUTURA EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETROSTÁTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CADEIRA COM SAPATA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS, MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5CM; ALTURA TOTAL: 67,5CM; ASSENTO DA CADEIRA: 29X27 CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 29X17 CM, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 ANOS
1	9	10	UN	5470	PLACA DE TATAME EM EVA- ATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM, ESPESSURA: 20MM, CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS
1	10	1	UN	3448	LIVRO: BARALHO DAS EMOCÕES: ACESSANDO A CRIANÇA NO TRABALHO CLÍNICO, EDITORA SINOPSY, 4ª EDICAO, 48 PAGINAS
1	11	1	UN	18500	CAIXA LÚDICA ADEQUADA PARA FAIXA ETÁRIA DE 9 A 14 ANOS, COMPOSTA POR: 01 LIVRO DE HISTÓRIA A MÁQUINA DO FAZ E REFAZ, 01 MANUAL O USO DO MEDIADOR A MÁQUINA DO FAZ E REFAZ E DA CAIXA LÚDICA DO PRE-ADOLESCENTE, 01 TABULEIRO, 18 CARTAS FALANDO DE CIDADANIA E SAÚDE, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM IMAGENS, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM PALAVRAS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM MODELAGENS, 07 CARTAS RESGATANDO SUA HISTÓRIA, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM DESENHOS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM O CORPO, 07 CARTAS EXPRESSANDO COM A ESCRITA, 07 CARTAS VOCE(S) ESCOLHE(M) UMA FORMA DE EXPRESSÃO, 01 CARTA VALE TROCA
1	12	1	UN	3453	JOGO TERAPÊUTICO: CONVERSINHA, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 06 A 12 ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUÇÕES
1	13	1	UN	11820	JOGO SERA QUE EU CONHEÇO VOCE? (10 A 14 ANOS) - EDITORA TERAPIA CRIATIVA - AUTORA CYNTHIA BORGES DE MOURA
1	14	1	UN	12162	FAMÍLIA TERAPÊUTICA SEXO-BRANCA, COM 7 PERSONAGENS COM ÓRGÃOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVÓS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANÇAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTÉTICA
1	15	1	UN	12163	FAMÍLIA TERAPÊUTICA SEXO- NEGRA, COM 7 PERSONAGENS COM ÓRGÃOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVÓS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANÇAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTÉTICA
1	16	1	UN	17928	JOGO TERAPÊUTICO SOU NÃO SOU, COM 260 CARTÕES: CARACTERÍSTICAS PESSOAIS EM GERAL, 30 FOLHAS DE RESPOSTA E FOLHAS DE REGRA. EDITORA SINOPSY
1	17	2	UN	18506	BOLA INFANTIL EM VINIL, TAMANHO 40 CM, DIVERSAS CORES, LISA, ATÓXICA E LAVAVEL, CERTIFICADO DO INMETRO
1	18	1	UN	7391	TENDA GAZEBO 3X3 METROS, PORTÁTIL, DOBRÁVEL, IMPERMEÁVEL, DESMONTÁVEL, COMPOSTA POR COBERTURA DE POLIETILENO, TUBOS PARA MONTAGEM, BOLSA PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES: ALTURA 250 CM, LARGURA 300 CM, PROFUNDIDADE: 300 CM, COR BRANCA
1	19	10	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES
1	20	10	UN	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES
1	21	2	UN	5669	MESA, FORMATO QUADRADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P): 68 X 73 X 68 CM, NA COR BRANCA
1	22	10	UN	5679	CADEIRA, MODELO POLTRONA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVOS COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 51 X 72 X 53 CM, COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO
1	23	4	UN	18501	ARMÁRIO EM FORMATO DE CASINHA, FABRICADA EM MDP 15MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 90 CM DE LARGURA X 150 CM DE ALTURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDA EM 12 VAOS, COR BRANCA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1	24	1	UN	5851	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56,1 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES
1	25	1	UN	1645	JOGO DA MEMORIA, COM DESENHO DE CARRINHOS, CONTENDO 24 PECAS DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 17CM X 6CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, PESO APROXIMADO DE 400 GR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.
1	26	1	UN	17922	JOGO DA MEMORIA, COM 42 PECAS EM MADEIRA/MDF TAMANHO 4X4CM CADA PEÇA, TEMA/CENARIO: FRUTAS
1	27	1	UN	18088	JOGO DA MEMORIA TEMA EMOCOES. CONTENDO 60 PECAS SENDO: - 20 COM AS EMOCOES/MENINO - 20 COM AS EMOCOES/MENINA - 20 COM O NOME DAS EMOCOES
1	28	1	JOG	18502	JOGO LINCE, COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 1 SACO PLÁSTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, RECOMENDAVEL PARA FAIXA ETARIA ACIMA DE 5 ANOS
1	29	1	UN	3694	JOGO CARA A CARA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 02 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, INDICADO PARA 2 JOGADORES A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE
	30	2	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO, 1 PLACA PARA FIXAÇÃO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.
1	31	1	UN	18503	BALANCA PEDIÁTRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLÁSTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MAXIMO 20% DA CAPACIDADE MAXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISÃO DE 2,5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO GABINETE: 30LX28PX9,5ACM, CONCHA ANATOMICA: 55PX33LX8,5ACM
1	32	1	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETIÇÃO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NÃO TENHA SIDO CONCLUÍDO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 x 1,5 x 26,5 cm
1	33	2	UN	17452	FITA ANTROPOMÉTRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO COM BOTÃO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERÊNCIAS, MATERIAL MALEÁVEL E RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS, ESCALAS NUMÉRICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISÃO DE 1MM; INDICAÇÃO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUÍDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CÁLCULO DO IMC, DISCO DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS, COR BRANCA
1	34	1	UN	18504	INFANTOMETRO HORIZONTAL DE ATÉ 1 METRO, FAIXA DE MEDICAÇÃO DO DE 0 ATE 1,00 M, ALUMÍNIO ANODIZADO
1	35	3	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL; CONTERENDO 03 HELICES COM 40 CM DE DIÂMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLÁSTICA REMOVÍVEL; COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTÁVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
1	36	1	UN	16192	PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJEÇÃO COM FUNÇÃO CRYSTAL-CLEAR E NO MÍNIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUÇÃO NATIVA 800X600, RESOLUÇÕES MÁXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MÍNIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXÕES: 1 HDMI, 2-RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJEÇÃO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORÇA E CABO VGA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO
1	37	1	UN	7092	MESA TIPO SECRETARIA COM ESTRUTURA TUBULAR, DESENVOLVIDA EM

Handwritten signature





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					PAINEL MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO TEXTURIZADO E ACO CARBONO REVESTIDO COM PINTURA EPOXI, COM 01 GAVETEIRO, PARA 02 GAVETAS, COM FECHADURADIMENSOES: ALTURA: 76CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, COR: CINZA
1	38	1	UN	18528	PIRAMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRILICO, COM DIMENSAO MINIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MINIMO DE 22 UNIDADES DE REPLICAS DE ALIMENTOS, REPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PROXIMO AO NATURAL, SUGESTAO DE REPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA; ARROZ BRANCO COZIDO, MAMAO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELIADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET , ERVILHA TORTA, FATIA DE PAO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRAO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJAO COZIDO, LARANJA INTEIRA, MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, COPO DE LEITE,

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Os equipamentos deverão ser entregues para o Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Romário Martins, 154, Centro, Coronel Vivida, Paraná, das 08:00 às 16:00 horas. A entrega desses equipamentos deverá iniciar no prazo máximo de 10 (dez) dias após a liberação de empenho.

O pagamento só deverá ocorrer, após a entrega de todos os equipamentos, e a devida confirmação que está tudo funcionando e operando conforme o solicitado. Os equipamentos a serem entregues deverão ter no mínimo um ano de garantia.

(05) Resultados esperados

Esperamos de esta forma buscar um serviço de qualidade e resolutividade. Para que traga segurança a funcionários e pacientes que buscam os serviços junto a Saúde Municipal. Sabendo que com esses equipamentos haverá otimização de tempo e custo, também facilitando atendimento ao público e oferecendo segurança aos profissionais que atendem nestas áreas.

CORONEL VIVIDA, 13 DE JULHO DE 2018.


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dep. Saúde
D 6 127 de 03/01/2017

Re: Orçamento de equipamentos de saúde

Aline Monteiro <alinemonteiro@ispsaude.com.br>

sex 21/09/2018 8:10:48

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>



Bom dia, nossos equipamentos em portfólio não se adequam as descrições por isso não podemos participar do edital. Fico a disposição para novas compras.

Bom fim de semana!!

Em 21-09-2018 10:20, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento de equipamentos de saúde, conforme descrição em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Aline Maiza Monteiro
Consultora de Vendas



Loja Guarapuava
Telefone: (42) 3621-3500 - Ramal: 3507
E-mail: alinemonteiro@ispsaude.com.br
www.ispsaude.com.br



Re: Orçamento de materiais para equipes do NASF

Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

sex 21/09/2018 10:57

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Bom dia!!

Infelizmente não conseguirei fazer este orçamento, pois estamos sem fornecedores para tais objetos.

Continuamos a disposição para os próximos orçamentos.

At.te

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32
46 3536 6378 - 46 9 9974 7331

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 10:44

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Assunto: Re: Orçamento de materiais para equipes do NASF

Bom dia,

Reforçando a solicitação de orçamento de materiais e equipamentos.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Enviado: sexta-feira, 17 de agosto de 2018 15:48:31

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Assunto: Orçamento de materiais para equipes do NASF

Re: Orçamento de materiais e equipamentos diversos



Maximus Esportes <comercial@maximusesportes.com.br>

sex 24/08/2018 11:19

Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexo (291 KB)

ORÇAMENTO.pdf;

Bom dia.

Conforme solicitado, segue em anexo.

Att.

Vitória



Departamento Comercial

(41) 3285-9377

(41) 3373-2301

(41) 99825-7562 (Whatsapp)

<http://www.maximusesportes.com.br><http://www.lojamaximusesportes.store>

Em 17/08/2018 16:01, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento de materiais e equipamentos diversos para uso das equipes do programa NASF, conforme relação em anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Razão social: Maximus Esportes Comércio LTDA EPP
CNPJ: 08.738.035/0001-34 – **Inscrição Estadual:** 90.400.175-90
Banco: Bradesco – **Agência:** 2936-0 – **Conta corrente:** 10392-6
Banco: Brasil – **Agência:** 3041-4 – **Conta corrente:** 21943-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Departamento de Compras
A/C Dinara Mazzuca

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	R\$ V. UNIT.	R\$ V. TOTAL
01	CABO PARA APARELHO NEURODYN COMPACTO, 2 CANAIS, 4 FIOS, VERMELHO E PRETO COMPRIMENTO MINIMO 1,5M, PINO PACIENTE TIPO BANANA, CONEXAO DB9	--	--	NÃO FORNECEMOS
02	Colchonete de espuma , densidade 33, revestido com courvin, dimensões aproximadas: 1,70x0,65x0,05cm, cor preto Marca: Peron	010	R\$219,90	R\$2.199,00
03	BOLA DE BORRACHA, PEQUENA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, DIVERSAS CORES	--	--	NÃO FORNECEMOS
04	Bastão de madeira , medindo mínimo 1 metro de comprimento e 2 cm de diâmetro. Marca: Maximus	010	R\$8,00	R\$80,00
05	Bandagem elástica neuromuscular , 100% algodão, elasticidade similar à da pele e dos músculos, respirável, com área interna colante, rolo com 5cmx5m Marca: 3B Scientific (ISP)	010	R\$81,00	R\$810,00
06	Bola para ginástica com 65 cm de diâmetro, fabricada em pvc, com tecnologia ante estouro, com capacidade para suportar até 300 kg; acompanha bomba de ar Marca: LiveUp	005	R\$80,00	R\$400,00
07	Balança pediátrica digital com gabinete interno de plástico, teclado tipo membrana com painel resistente, botões operacionais de liga/desliga, tara com capacidade máxima, pés antiderrapantes, capacidade de pesagem de 30 kg, com divisão de 10g, dimensões aproximadas do gabinete: 26 x 43 x 55CM, concha anatômica: 540 x 290 mm Marca: Welmy	001	R\$1.120,00	R\$1.120,00
08	Balança , com visor digital e plataforma de vidro temperado resistente, capacidade para até 150kg, superfície antiderrapante, pés de borracha, funcionamento com bateria e indicador de carga insuficiente, desligamento automático, dimensões aproximadas 28 x 28 x 2 cm Marca: Kikos	001	R\$133,00	R\$133,00
09	FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRACAO AUTOMATICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERENCIAS, MATERIAL MALEAVEL E RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COMPRIMENTO MINIMO 2 METROS, ESCALAS NUMERICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISAO DE 1MM; INDICACAO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUIDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CALCULO DO IMC, DISCO DE COMPOSICAO DE ALIMENTOS. COR BRANCA	--	--	NÃO FORNECEMOS

Endereço: Rua Guarani, nº2035 – Bairro Dona Fina – CEP: 83.608-680 Campo Largo/PR

(41) 3285-9377 / (41) 3373-2301

E-mail: licitacao@maximusesportes.com.br

10	INFANTOMETRO HORIZONTAL DE ATÉ 1 METRO, FAIXA DE MEDICAO DO DE 0 ATE 1,00 M, ALUMINIO ANODIZADO	--	--	NÃO FORNECEMOS
11	PIRAMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRILICO, COM DIMENSAO MINIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MINIMO DE 22 UNIDADES DE REPLICAS DE ALIMENTOS, REPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PROXIMO AO NATURAL, SUGESTAO DE REPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA; ARROZ BRANCO COZIDO, MAMAO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET, ERVILHA TORTA, FATIA DE PAO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRAO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJAO COZIDO, LARANJA INTEIRA, MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, COPO DE LEITE,	--	--	NÃO FORNECEMOS
VALOR TOTAL:		R\$ 4.742,00		

Observação:

Estão incluídos no preço: materiais, embalagens, mão de obra, ferramentas, transportes, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, lucros, instalação, montagem e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Campo Largo, 24 de agosto de 2018.



08.738.035/0001-34
MAXIMUS ESPORTES
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
Rua Tucano, n° 101
Dona Fina CEP: 83.608-210
Campo Largo - PR

Vitória de Carvalho Azevedo da Silva
(Departamento Vendas)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.738.035/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2007
NOME EMPRESARIAL MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMUS ESPORTES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA GUARANI	NÚMERO 2035	COMPLEMENTO SETOR DONA FINA
CEP 83.608-680	BAIRRO/DISTRITO FERRARIA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MAXIMUSESPORTES.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3285-9377		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2018 às 09:20:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.738.035/0001-34
NOME EMPRESARIAL: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VANUZA DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	Qualif. Rep. Legal:	14-Mãe
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	Nome do Repres. Legal:	VANUZA DE OLIVEIRA

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2018 às 09:20 (data e hora de Brasília).

Re: Orçamento de materiais e equipamentos diversos



Vendas 3 <vendas3@fisiobras.com.br>

sex 17/08/2018 17:53

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexo (1981 KB)

Cotacao 70419.pdf

Boa tarde Dinara

Segue em anexo cotacao conforme solicitado!

Att:

Nane
(041) 3232 2727

On 17-08-2018 16:01, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA wrote:

Boa tarde,

Solicito orçamento de materiais e equipamentos diversos para uso das equipes do programa NASF, conforme relação em anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Nane
VENDAS
Telefone: (41) 3232-2727
E-mail: vendas3@fisiobras.com.br
<http://www.fisiobras.com.br/>

**FISOBRAS**

O seu portal da saúde

Catalago de produtos



BRASFISIO - Comércio de Equipamentos Fisioterapeuticos Ltda.

COTAÇÃO DE VENDA

COTAÇÃO 70419

EMPRESA BRASFISIO - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA **CNPJ** 01.068.993/0001-04
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1934 **BAIRRO** REBOUCAS
CIDADE CURITIBA **UF** PR **CEP** 80230110
TELEFONE (41)3232-2727 **FAX** (41)3018-7727
VENDEDOR(A) EDERLIANE - NANI ()

CLIENTE 9673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA **CNPJ** 76995455000156
ENDEREÇO PRACA DOS TRES PODERES, 0 **BAIRRO** CENTRO
CIDADE CORONEL VIVIDA **UF** PR **CEP** 85550000
TELEFONE (46)32328300 **FAX** (46)32328329

ITENS DO PEDIDO

20392 - BOLA BORRACHA N12 184MM AZUL SIL

Quantidade: 10 **Unidade:** UN **Valor unitário:** 51,46 **Valor total:** 514,57



INFORMAÇÕES DO PRODUTO

ESPECIFICAÇÕES

- Bola de Borracha com válvula, miolo lubrificado e substituível
- Peso: 450 a 500g
- Diâmetro: 176 a 182mm
- Circunferência: 56 a 58cm
- Alta performance e resistência.

APLICAÇÕES

- A bola de borracha número 12 SILME é indicada para treinamentos de "domínio com bola", ginástica, fitness, condicionamento físico, oferecendo qualidade e alto desempenho.

CONTÉM

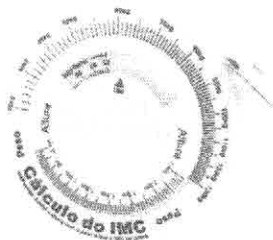
- **1 UNIDADE DE COR SORTIDA**

MARCA

- Silme

22787 - TRENA ANTROPOMETRICA P/CIRCUNF.-L.RETA-C/CALC.IMC

Quantidade: 2 **Unidade:** UN **Valor unitário:** 94,75 **Valor total:** 189,49



INFORMAÇÕES DO PRODUTO

ESPECIFICAÇÕES

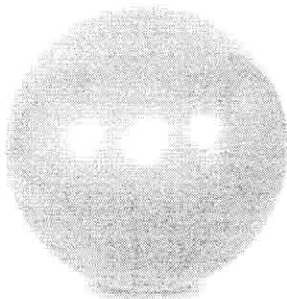
- Trena em fibra de vidro para medições das circunferências do corpo, com medidas rápidas e precisas.
- Possui retração automática e trava na extremidade da fita para que com um único toque, no botão central, envolva a região a ser medida, liberando as mãos do profissional para suas anotações;
- Especialmente desenvolvida para acompanhamento da circunferência abdominal do homem e da mulher.
- Possui indicação visual, nas cores amarelo e vermelho, possibilitando a imediata visualização das medidas que podem trazer riscos à Saúde.
- De um lado da fita tem-se a indicação da faixa de risco para os homens e do outro, das mulheres;
- A circunferência abdominal, é um método simples e representativo da gordura acumulada no

abdomen.

- Representa quando associada a outros fatores como, diabetes, hipertensão, colesterol e triglicérides alto e obesidade, alto risco para desenvolver a síndrome metabólica.
- Esta medida é facilmente realizada: utilizando uma fita não elástica, a circunferência abdominal é medida na altura da cicatriz umbilical (umbigo). Está comprovado que a associação de um plano alimentar para a redução de peso e exercício físico, provoca a redução expressiva da circunferência abdominal, melhorando os níveis de glicose sanguínea podendo prevenir e retardar o aparecimento de diabetes. Há ainda, com essas duas intervenções, uma redução da pressão arterial e nos níveis de triglicérides, com aumento do HDL-colesterol ("colesterol bom"). Cálculo do IMC ; O índice de Massa Corporal (IMC) é uma medida do grau de obesidade de uma pessoa, através do cálculo de IMC é possível saber se alguém está acima ou abaixo dos parâmetros ideais de peso para sua estatura; A trena é composta de uma prática tabela, tendo como princípio um círculo independente e giratório, onde através das variáveis peso e altura, determina-se o índice de Massa Corporal, cálculo do IMC, indicando, conforme tabela abaixo, a sua situação: abaixo, em seu peso ideal, ou acima do peso. Você terá todas estas informações reunidas num único instrumento, sem a necessidade de realização de outros cálculos ou pesquisa em tabelas:

MARCA

- Wiso



23356 - BOLA SUICA 65 CM - AZUL BOBATH L.U.P

Quantidade: 5

Unidade: UN

Valor unitário: 81,58

Valor total: 407,91

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

ESPECIFICAÇÕES

- Fabricado em material latex
- Suporta até 200 kg
- Sistema antiestouro
- Bico reserva

APLICAÇÕES

- Ideal tanto para exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, pode ser usada individualmente ou em par no treinamento de diversos esportes.
- Os exercícios contribuem para o aumento da força, agilidade e velocidade.

MEDIDAS DO PRODUTO

- 65 cm de diâmetro.

MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO

- COMPRIMENTO: 0,22 m
- LARGURA: 0,17 m
- ALTURA: 0,11 m
- PESO LIQ.: 1,2 Kg

INSTRUÇÕES DE LIMPEZA

- Limpar com pano úmido e sabão neutro.

GARANTIA

- Contra defeito de fabricação.

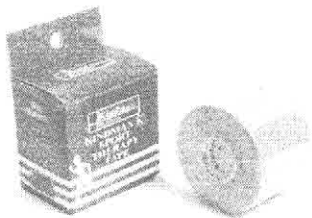
26478 - BANDAGEM ELASTICA KINESIO TAPE - BEGE AKITIVE

Quantidade: 10

Unidade: UN

Valor unitário: 49,53

Valor total: 495,28



INFORMAÇÕES DO PRODUTO

DESCRIÇÃO

- A Kindmax Tape Bandagens Elásticas, é uma técnica que consiste em "tapes" adesivos que são peculiares por não limitar os movimentos. A Kindmax Tape é aliada aos tratamentos tradicionais e seu uso pode reduzir o tempo de cura. Este método possui ação neuromuscular e têm como principais funções dar suporte muscular, ajudar na drenagem vascular e linfática, ativar o sistema analgésico endógeno, auxiliar na circulação do sangue por todo o corpo e promover a regeneração tecidual.
- A aplicação de Kindmax reduz edemas e a dor de lesões musculares. Isto ocorre porque a dor causada pela pressão exercida nos receptores, sensoriais e neurológicos, é aliviada através das ondulações que a bandagem promove, elevando a pele. Melhorando desta forma a circulação sanguínea e permitindo que o sistema linfático flua mais livremente.
- A bandagem elástica pode ser usada em pacientes de todas as idades, inclusive em bebês para amenizar os efeitos das cólicas. É também recomendada no tratamento de pessoas que sofreram derrame e tiveram algum tipo de paralisia muscular.
- A bandagem utilizada é confeccionada em algodão apresentando alta tolerabilidade e baixo efeito adverso podendo ser aplicado desde bebês a idosos, principalmente nas disfunções orgânico-viscerais.
- Não existe restrições para qualquer área de aplicação. Utilizado em ortopedia, esportes, neurologia e estética.
- Não há diferença de utilização entre as cores.

CARACTERÍSTICAS

- 140% de elasticidade;
- Adesivo ativado pelo calor;
- Não contém látex;
- Ondas para circulação de ar;
- Espessura leve como a da pele;
- Durável 3-4 dias/aplicação.

APLICAÇÕES

- **Corrigir a função do músculo:** A bandagem é efetiva para recondicionamento de tensão anormal do músculo, ou para fortalecer o músculo enfraquecido.
- **Melhorar a circulação sanguínea e linfática:** A bandagem auxiliará na absorção de edema ou hematoma.
- **Alívio da Dor:** Supressão neurológica da dor ocorre após a aplicação da bandagem na área afetada.
- **Reposição da subluxação da articulação:** A articulação é deslocada devido à tensão anormal muscular que pode ser corrigida com a bandagem que recuperando a função da fásia e do músculo.

MODO DE USO

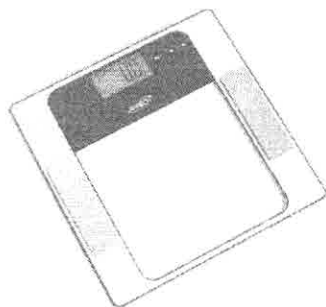
- Localize a região afetada, o músculo deve ser bem alongado e a bandagem pouco tensionada, esfregue a bandagem para ativar a cola. Em atividades esportivas, aplique 20 minutos antes para um resultado mais eficaz. A pele deve estar limpa e depilada (recomenda-se passar pano com álcool antes), e depois a bandagem deve ser estregada sobre a pele para a ativação da cola.

CONTÉM

- 1 Rolo de fita adesiva Kindmax
- Medida: 5cm x 5m (larg x comp)

MARCA

- KINDMAX



26569 - BALANCA DIGITAL C/BIOIMPEDANCIA GLASS 7 FW - GTECH

Quantidade: 1

Unidade: UN

Valor unitário: 179.03

Valor total: 179.03

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

A Balança com Bioimpedância Glass 7 FW G-TECH é projetada especialmente para medição de percentual de gordura corporal, percentual de água, músculos do corpo, ossos do corpo, ajudando a manter um olhar atento sobre as mudanças diárias de sua gordura corporal e hidratação, fornecendo informações para sua referência, com base na análise de seu peso, altura, idade, informando sua necessidade diária de energia, ajuda a controlar seu peso e fazer uma avaliação de sua composição corporal.

A medição de gordura é realizada por um dos métodos de medição mais confiáveis, que é o método de bioimpedância, onde a balança faz passar uma pequena e segura corrente elétrica (gerada pelos eletrodos) de determinada frequência através do corpo humano, como os tecidos gordos não possuem muita água, estes criam uma resistência (impedância) à passagem da corrente, sendo mais forte do que no tecidos magros, representado pelos músculos ou outros tecidos humanos, onde a corrente move-se mais rápido pois possuem mais água e eletrólitos, assim, o percentual de gordura será medido de acordo com as diferenças de resistência quando o sinal de transmissão elétrica passar através do corpo humano. Esta corrente é inofensiva ao organismo.

Indicação de uso

- Indicada apenas para uso doméstico, não devendo ser utilizado para fins diagnósticos;
- Pode ser utilizada de maneira personalizada tanto por adultos (masculino e feminino), atletas e crianças, a partir dos dez anos de idade.

Especificações

- Com medição de água, gordura, massa muscular e massa óssea.
- Indica o consumo calórico diário.
- Capacidade para até 150 kg.
- Memória para até 12 usuários.
- Desligamento automático.
- Visor LCD de fácil visualização.
- Alimentação 02 Baterias CR2032 Inclusas.
- 01 Ano de Garantia.

27457 - BASTAO EM MADEIRA 1,30 MT - ZM

Quantidade: 10

Unidade: UN

Valor unitário: 60.03

Valor total: 600.33

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

DESCRIÇÃO

- Bastão em madeira infantil

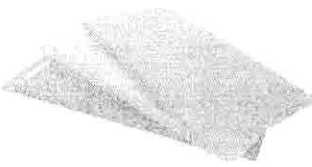
ESPECIFICAÇÕES

- Tamanho: 1.30m

MARCA

ZILMÓVEIS



28063 - COLCHONETE COURVIN D.28 03 X130 X 50 CM PRETO			
	Quantidade: 10	Unidade: UN	Valor unitário: 103,99 Valor total: 1.039,86
INFORMAÇÕES DO PRODUTO			
ESPECIFICAÇÕES			
• Confeccionado com espuma densidade 28 • Revestido com courvin 8 mm especial • Courvin anti calor			
APLICAÇÕES			
• Indicado para Yoga, prática de exercícios, terapia individual e lazer.			
MEDIDAS DO PRODUTO			
• COMPRIMENTO: 1,30 m • LARGURA: 0,03 m • ALTURA: 0,50 m • PESO LIQ.: 1 Kg			
MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO			
• COMPRIMENTO: 1,30m • LARGURA: 0,03 m • ALTURA: 0,50 m • PESO LIQ.: 1 Kg			

29179 - BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 109 E			
	Quantidade: 1	Unidade: 01	Valor unitário: 1.038,79 Valor total: 1.038,79
INFORMAÇÕES DO PRODUTO			
Descrição:			
- Capacidades 15 kg, divisões de 5 g; - Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; - Pés reguláveis em borracha sintética; - Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 300 mm injetada em material anti-germes; - Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; - Balança BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada); - Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; - Função TARA até capacidade máxima da balança.			
Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;			
• Garantia de 01 Ano Contra Defeitos de Fabricação; • Fabricante WELMY, procedência nacional; • Assistência técnica em todo território nacional.			
Medidas:			
0,50cm x ,30cm x 0,50cm x 20kg			

SUBTOTAL	R\$ 4.465,26
FRETE	R\$ 0,00
ICMS(Protocolo 21)	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 4.465,26

OBSERVAÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 17/08/2018



<http://10.100.1.3/comercial/cotacao.php>

PREVISÃO DE SAÍDA: 17/08/2018

PREVISÃO DE ENTREGA: 17/08/2018

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA-DINHEIRO

PARCELAS: 1X R\$ 4.465,26

TIPO DE FRETE: REMETENTE - CIF

TRANSPORTADORA: 19689 FISIOTERAPIA IND.COM.MAT.ESP. FISIOTERAPEUTICOS LTDA

CUBAGEM: 0,43 m³

PESO REAL: 58,07 Kg

OBSERVAÇÕES:

ATENÇÃO

- COTAÇÃO VÁLIDA POR 5 (CINCO) DIAS, VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.
- AS IMAGENS DOS PRODUTOS SÃO DE CARATER ILUSTRATIVO.
- VERIFIQUE AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAM NESTA COTAÇÃO, QUALQUER IRREGULARIDADE INFORME À CONSULTORA PARA QUE AS CORREÇÕES SEJAM TOMADAS.
- OS PRAZOS PREVISTOS PARA SAÍDA E PARA ENTREGA SERÃO REAVALIADOS E CONFIRMADOS NO MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO, MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.
- ATENÇÃO: CONFIRA SEU PEDIDO ANTES DE ASSINAR O CONHECIMENTO DO FRETE, EM CASO DE AVARIA LIGUE PARA (41)3232-2727, A BRASFISIO NÃO SE RESPONSABILIZA POR AVARIAS OCASIONADAS PELO TRANSPORTE E / OU APÓS A ASSINATURA DO CONHECIMENTO DO FRETE.

COTAÇÃO GERADA EM 17/08/2018 ÀS 17:51:38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.068.993/0001-04
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/02/1996

NOME EMPRESARIAL
BRASFISIO COM DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO
1930

COMPLEMENTO
02

CEP
80.230-110

BAIRRO/DISTRITO
REBOUCAS

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contborguezani@yahoo.com.br

TELEFONE
(41) 3246-0944 / (41) 3246-8652

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2018** às **09:25:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 01.068.993/0001-04
NOME EMPRESARIAL: BRASFISIO COM DE EQUIPAMENTOS
FISIOTERAPEUTICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO LANDIM OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SONIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2018 às 09:25 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO PREF. CORONEL VIVIDA - EXCEL

04/10/2018



Cortez Móveis <cortez@cortezmoveis.com.br>

qui 04/10/2018 11:09

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

📎 1 anexos (59 KB)

SRA. DINARA.xltx;

Bom Dia
Sra. Dinara

Segue anexo o orçamento solicitado.

Agradecemos o contato e estamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

* PREVISÃO DE ENTREGA 30 DIAS *

Orçamento sujeito a aprovação do financeiro.

Abaixo nossos canais de atendimento:

SKYPE

cortez.moveis

TELEFONE

15 - 3276-9999 / 15 - 3276-1401

E-MAIL

cortez@cortezmoveis.com.br

SITE / Atendimento Online

www.cortezmoveis.com.br

Atenciosamente,
Daniele- Depto de Vendas

Em 04/10/2018 10:30, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento de móveis diversos, conforme anexo.



JOSÉ VIEIRA CORTEZ

ROD. LEONIDIO DE SOUZA BARROS, KM 8,5 DISTRITO INDUSTRIAL - SARAPUI-SP

CEP 18.225.000 TELS.(015) 3276-1720 / 3276-9999 CAIXA POSTAL Nº22

CNPJ.01.531.463/0001-42

INS. EST. 658.005.678.119

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

A/C: SRA. DINARA

E-MAIL: comprascvv@outlook.com

TEL: 46 3232-8300 / 46 3232-8318

CNPJ. 76.995.455/0001-56

CIDADE: CORONEL VIVIDA - PR

DATA: 4-out-18
VALIDADE: 16-out-18

IT	QTDE	COD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	1	E9	MESA DO CONJUNTO ESCOLAR 80X80 INFANTIL		
			MESA ESCOLAR INFANTIL COM TAMPO EM FÓRMICA MED:80X80 EM MDF 18mm ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20/40 PINTURA COM TINTA EPOXI ALTURA TOTAL 0,63cm RECOMENDAMOS O INFANTIL PARA CRIANÇA ATÉ 6 ANOS FÓRMICA NAS CORES: CINZA E BEGE ESTRUTURA NAS CORES: BEGE (texturizado), AZUL, CINZA (texturizado) E PRETO		
				R\$ 259,00	R\$ 259,00
2	4	E26	Cadeira escolar infantil em fôrmica		
			Cadeira escolar infantil com assento e encosto em fôrmica med: Assento 0,31x0,30 e encosto 0,30x0,16 COMPENSADO 10mm. Costas do encosto Em verniz, estrutura em tubo de aço 7/8. Pintado com tinta epoxi. Altura total 0,66cm Recomendamos o infantil para crianças até 6 anos Fôrmica nas cores: cinza e bege Estrutura nas cores: bege (texturizado), azul, cinza (texturizado) e preto		
				R\$ 73,00	R\$ 292,00
11	1	MG3	MESA GUS DE 1,20cm - ARVOPLAC		
			MESA GUS EM MDP 15mm REVESTIDO EM 2 FACES MED: 1,20cm DE COMPR x 67cm DE PROF, PAINEL DA MESA EM MDP SENDO TODA COM CANTOS RETOS EM PERFIL DE PVC COM ALTURA DE 75CM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30 / 29X58 PINTADA COM TINTA EPOXI A PÓ CORES PARA O TAMPO: BEGE E CINZA CORES PARA ESTRUTURA: PRETO, BEGE E CINZA.		
				R\$ 296,00	R\$ 296,00
11	1	GGP1	GAVETEIRO PARA MESA GUS 02 GAVETAS BAIXAS - ARVOPLAC		
			GAVETEIRO PARA MESA 02 GAVETAS BAIXAS EM MDP DE 15mm REVESTIDO EM 2 FACES COM CANTOS RETOS EM PERFIL DE PVC COM CHAVE E TRAVA SIMULTÂ- NEA COM CORREDIÇA METÁLICA. MED: LARG=44,5 X PROF 44,5 X ALT.26,3cm CORES: BEGE E CINZA		
				R\$ 306,00	R\$ 306,00
			FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL	R\$ 1.153,00
			A VISTA		
			PROCEDÊNCIA.....AMIZADE MÓVEIS		
			GARANTIA.....01 ANO por defeito de fabricação		
			PREVISAO ENTREGA.....30 DIAS		
			FRETE.....POR CONTA DO DESTINATARIO		
			OBS: FORAM COTADOS NOSSOS MODELOS COM NOSSAS ESPECIFICAÇÕES		
			ATENCIOSAMENTE		
			DEPTO DE VENDAS		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.531.463/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/1996
NOME EMPRESARIAL JOSE VIEIRA CORTEZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIZADE MOVEIS IND. COM. MOV. PARA ESCRITORIO E ESCOLAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO ROD LEONIDIO DE SOUZA BARROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 8,5
CEP 18.225-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SARAPUI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CORTEZ@CORTEZMOVEIS.COM.BR		TELEFONE (15) 3276-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2018 às 09:28:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.531.463/0001-42
NOME EMPRESARIAL: JOSE VIEIRA CORTEZ
CAPITAL SOCIAL: R\$ 988.000,00 (Novecentos e oitenta e oito mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA



RES: Orçamento de móveis diversos

qui 04/10/2018 13:45

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

Cc: 'Newton Silva' <silva.pr@cequipel.com.br>;

1 anexos (201 KB)

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR.doc;

Segue orçamento.

Atenciosamente,

Fabiana de Oliveira
Assessora de Vendas
Tel 41 3888.2649
Cel 41 99206.6173
www.cequipel.com.br

GRUPO
CEQUIPEL®

NOVO ENDEREÇO:
TRAV. JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413 – A e B -
Bairro CAMPINA
São José dos Pinhais | Paraná | 83015-610

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 10:43

Para: fabiana.pr@cequipel.com.br; silva.pr@cequipel.com.br

Assunto: Enc: Orçamento de móveis diversos

Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicito orçamento de móveis diversos, conforme anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Att.



CEQUIPEL

**Indústria e Comércio de Móveis Ltda****CURITIBA, 04 DE OUTUBRO 2018.**

À

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QTD	TOTAL
01	 Cadeira - Crianças 4 e 6 anos - <i>Cadeira Individual</i>: Cadeira com assento e encosto em compensado multilaminado de madeira, moldado à quente com formato anatômico, ambos revestidos em fórmica na cor bege ou verde-claro, fixados à estrutura através de rebites de alumínio maciço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial, com seção circular 3/4", chapa 16 (parede com espessura de 1,5mm), com travessa de reforço entre pernas. Em toda a estrutura, tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão à 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura com tinta epóxi pó, híbrida, na cor preta, polimerizada em estufa à 180°C, espessura da película de 40 microns. Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo Processo MIG. Dimensões: Assento (300x310x10mm) e Encosto (300x160x10mm). Altura Total 580mm	74,00	01	74,00
02	 Cadeira em Ferro p/ crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) - Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do	81,00	1	81,00

Travessa José Estácio Pereira nº 413 – CEP 83.015-610 - Bairro Arujá – São José dos
Pinhais/PR - Fone/Fax: (41)3888-2626 - CNPJ: 97.466.593/0003-80
Inscrição Estadual. 90762821-34

GRUPO
CEQUIPEL**Indústria e Comércio de Móveis Ltda**

	polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento anti ferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Cadeira 336x168/ 340x260x 260mm Assento e encosto: Laranja Estrutura Metálica: Cinza Assento: 340x260 Encosto: 336x168 Altura até o assento 260			
03	Mesas coletiva quadrada para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III). Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme	341,00	1	341,00



CEQUIPEL



Indústria e Comércio de Móveis Ltda

	projeto). Revestimento na face inferior em laminado melaminico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. ▪ Estrutura da mesa compostas de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm. ▪ Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ▪ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.			
--	---	--	--	--



CEQUIPEL



Indústria e Comércio de Móveis Ltda

	▪ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. MEDIDAS: 800x800x460			
--	---	--	--	--

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de Pagamento: Á VISTA

Prazo de Entrega: 15 Dias

Prazo de Validade: 30 Dias

Fabiana de Oliveira

Assessora de Vendas

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Pagamento: A Vista.

Validade: 30d.

Entrega: Até 30d.

Frete: CIF

Garantia: 01 (Hum) ano contra eventuais defeitos de fabricação.

Agradecemos sua atenção, e ficamos a disposição para outras cotações,

Atenciosamente,

Silva - Newton Carlos

Representante Regional

41 3888.2651 • 41 9206.6181

97.466.593/0003-80
ERGO-MOBILI IND. E COM. DE
MÓVEIS LTDA
TV. JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413
ARUJÁ - CEP 83015-610
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Travessa José Estácio Pereira nº 413 - CEP 83.015-610 - Bairro Arujá - São José dos
Pinhais/PR - Fone/Fax: (41)3888-2626 - CNPJ: 97.466.593/0003-80
Inscrição Estadual. 90762821-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.466.593/0003-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2017
NOME EMPRESARIAL ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 74.10-2-02 - Design de interiores 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 30.91-1-01 - Fabricação de motocicletas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV JOSE ESTACIO PEREIRA	NÚMERO 413	COMPLEMENTO BRCAO A BRCAO B
CEP 83.015-610	BAIRRO/DISTRITO ARUJA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANESSA.PR@CEQUIPEL.COM.BR		TELEFONE (41) 3888-2626 / (41) 3888-2737
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

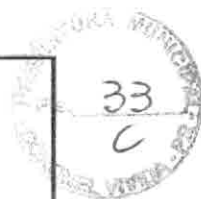
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2018 às 09:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
97.466.593/0003-80
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/09/2017

NOME EMPRESARIAL

ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

TV JOSE ESTACIO PEREIRA

NÚMERO

413

COMPLEMENTO

BRCAO A BRCAO B

CEP

83.015-610

BAIRRO/DISTRITO

ARUJA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VANESSA.PR@CEQUIPEL.COM.BR

TELEFONE

(41) 3888-2626 / (41) 3888-2737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2018 às 09:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RES: Orçamento de material educativo

Ariane <tamasa@tamasa-tempo.com.br>

sex 05/10/2018 14:48

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (106 KB)

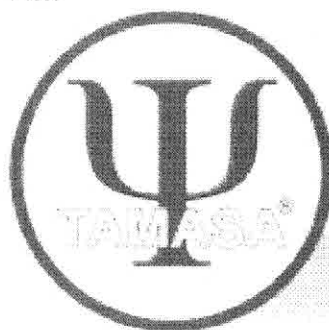
NASF.docx;

Boa tarde!

Conforme solicitação, segue em anexo o orçamento. Material não cotado não é comercializado pela Tamasa.

Obrigada por seu contato e estamos a disposição para maiores informações.

Att.



ARIANE VIEIRA
Sócia diretora

A Tamasa é uma loja especializada em materiais para psicologia com foco em ajudar o desenvolvimento de profissionais e estudantes da área.
(artigos psicológicos, psicossociologia, psicologia)

Rua Félix da Cunha, 360/105
Porto Alegre - RS
CEP 90570-000
Fone/Fax: 51 3222-1997



tamasa-tempo.com.br

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 15:31

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Assunto: Orçamento de material educativo

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Solicito orçamento de material educativo, conforme relação em anexo.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Att.

Dinara Mazzucatto



CNPJ: 89.521.579/0001-41 / IE: 096/2539740

TAMASA - Materiais para Psicologia

Rua Felix da Cunha ,360 - sala 105.

Bairro Floresta - CEP.90570-000 - PORTO ALEGRE - RS

Fones: (51) 3222-1997 - E-mail: tamasa@tamasa-tempo.com.br



Porto Alegre, 05 de Outubro de 2018.

De: TAMASA – MATERIAIS PARA PSICOLOGIA

Para: NASF

AC: Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Conforme solicitação, segue abaixo orçamento do material.

Descrição	Quant	V. Unit	V. total
BARALHO DAS EMOÇÕES	01	R\$ 120,00	R\$
CONVERSINHA	01	R\$ 50,00	R\$
SERÁ QUE CONHEÇO VOCÊ (10/14anos)	01	R\$ 100,00	R\$
FAMÍLIA BRANCA OU NEGRA COM SEXO	01	R\$ 100,00	R\$
SOU NÃO SOU	01	R\$ 100,00	R\$
MEMÓRIA EMOÇÕES	01	R\$ 50,00	R\$

TOTAL: R\$ 520,00

FRETE: Retirar em nosso escritório ou por SEDEX por conta do cliente.

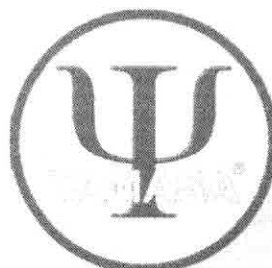
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 20/10/2018

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 dias úteis após a confirmação do pedido

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

Obrigada!

TAMASA



ARIANE VIEIRA
Sócio-diretora

Rua Félix da Cunha, 360/105
Porto Alegre - RS
CEP 90570-000
Fone/Fax: 51 3222-1997

A Tamasa é uma loja especializada em materiais para psicologia com foco em ajudar o desenvolvimento de profissionais e estudantes da área.



tamasa-tempo.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.521.579/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/1978	
NOME EMPRESARIAL TANIA MARIA SANTOS ALVES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAMASA - MATERIAIS PARA PSICOLOGIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R FELIX DA CUNHA		NÚMERO 360		COMPLEMENTO SALS 104 E 105	
CEP 90.570-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2018 às 09:36:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e
Administradores - QSA**

CNPJ: 89.521.579/0001-41
NOME EMPRESARIAL: TANIA MARIA SANTOS ALVES
CAPITAL SOCIAL:



A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

orçamento



Diana Caixa <atendimentocaixadallavalle@outlook.com>

qui 04/10/2018 14:02

Orcamentos 2018

re:comprascvv@outlook.com: <comprascvv@outlook.com>;

20181004140011872.pdf;

20181004140011872.pdf;

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPES DO PROGRAMA NASF



OTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1	UN	3448	LIVRO: BARALHO DAS EMOCOES: ACESSANDO A CRIANÇA NO TRABALHO CLINICO, EDITORA SINOPSY, 4ª EDICAO, 48 PAGINAS		
1	2	1	UN	18500	CAIXA LUDICA ADEQUADA PARA FAIXA ETARIA DE 9 A 14 ANOS, COMPOSTA POR: 01 LIVRO DE HISTORIA A MAQUINA DO FAZ E REFAZ, 01 MANUAL O USO DO MEDIADOR A MAQUINA DO FAZ E REFAZ E DA CAIXA LUDICA DO PRE-ADOLESCENTE, 01 TABULEIRO, 18 CARTAS FALANDO DE CIDADANIA E SAUDE, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM IMAGENS, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM PALAVRAS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM MODELAGENS, 07 CARTAS RESGATANDO SUA HISTORIA, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM DESENHOS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM O CORPO, 07 CARTAS EXPRESSANDO COM A ESCRITA, 07 CARTAS VOCE(S) ESCOLHE(M) UMA FORMA DE EXPRESSAO, 01 CARTA VALE TROCA		
	3	1	UN	3453	JOGO TERAPEUTICO: CONVERSINHA, INDICADO PARA CRIANCAS DE 06 A 12ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUÇÕES		
1	4	1	UN	11820	JOGO SERA QUE EU CONHECO VOCE? (10 A 14 ANOS) - EDITORA TERAPIA CRIATIVA - AUTORA CYNTHIA BORGES DE MOURA		
1	5	1	UN	12162	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO-BRANCA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA		
1	6	1	UN	12163	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO- NEGRA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA		
1	7	1	UN	17928	JOGO TERAPEUTICO SOU NAO SOU, COM 260 CARTOES: CARACTERISTICAS PESSOAIS EM GERAL, 30 FOLHAS DE RESPOSTA E FOLHAS DE REGRA. EDITORA SINOPSY		
	8	2	UN	18506	BOLA INFANTIL EM VINIL, TAMANHO 40 CM, DIVERSAS CORES, LISA, ATÓXICA E LAVAVEL, CERTIFICADO DO INMETRO	3,39	6,78
1	9	10	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	1,19	11,90
1	10	10	UN	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES	4,99	49,90
1	11	1	UN	5851	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56,1 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 x 38,5 x 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES	54,90 vermelha	54,90
1	12	1	UN	1645	JOGO DA MEMORIA, COM DESENHO DE CARRINHOS, CONTENDO 24 PECAS DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 17CM X 6CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, PESO APROXIMADO DE 400 GR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.		
1	13	1	UN	17922	JOGO DA MEMORIA, COM 42 PECAS EM MADEIRA/MDF TAMANHO 4X4CM CADA PECA, TEMA/CENARIO: FRUTAS		
1	14	1	UN	18088	JOGO DA MEMORIA TEMA EMOCOES: CONTENDO 60 PECAS SENDO: 20 COM AS EMOCOES/MENINO - 20 COM AS EMOCOES/MENINA - 20 COM O NOME DAS EMOCOES		



1	15	1	JOG	18502	JOGO LINCE, COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, RECOMENDAVEL PARA FAIXA ETARIA ACIMA DE 5 ANOS		
1	16	1	UN	3694	JOGO CARA A CARA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 02 TABULEIROS PLASTICOS, 48 MOLDURAS PLASTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, INDICADO PARA 2 JOGADORES A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE		
1	17	1	UN	18528	PIRAMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRILICO, COM DIMENSAO MINIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MINIMO DE 22 UNIDADES DE REPLICAS DE ALIMENTOS, REPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PROXIMO AO NATURAL, SUGESTAO DE REPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA, ARROZ BRANCO COZIDO, MAMAO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET, ERVILHA TORTA, FATIA DE PAO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRAO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJAO COZIDO, LARANJA INTEIRA, MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, COPO DE LEITE, BIFE BOVINO GRELHADO, BOLO SIMPLES - PEDACO		
VALOR TOTAL R\$							123,48

CNPJ: 054870480003-90

Telefone: 32250330

endereço marginal BR 158 4465 Bertel Peto Branco PR

e-mail: atendimento@cooperdellaVallée@outlook.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 45237-8

Agência nº: 0495-2

Banco: Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

☒ LUCRO REAL

() LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
05.487.048/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/01/2003

NOME EMPRESARIAL
DALLA VALLE REAL - COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DALLA VALLE REAL

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARGINAL BR 158 KM532

NÚMERO
4465

COMPLEMENTO

CEP
85.503-300

BAIRRO/DISTRITO
BORTOT

MUNICÍPIO
PATÓ BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2018** às **13:49:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.487.048/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/01/2003

NOME EMPRESARIAL

DALLA VALLE REAL - COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MARGINAL BR 158 KM532

NÚMERO

4465

COMPLEMENTO

CEP

85.503-300

BAIRRO/DISTRITO

BORTOT

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2018** às **13:49:31** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.487.048/0001-90
NOME EMPRESARIAL: DALLA VALLE REAL - COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.365.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JAIRO JOSE DALLA VALLE

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JEVAN AUGUSTO DALLA VALLE

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JULIA MARIA DALLA VALLE

Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2018 às 13:49 (data e hora de Brasília).



Orçamento de material educativo

dmania

Out 04 10:2018 14:12

2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

1 anexo (35 KB)

Cópia de Orçamento materiais NASF - educativo.xls;

BOA TARDE
SEGUE ANEXO.
ATT.
ILONE FABIAN
DISCO MANIA

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 10:52
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Assunto: Orçamento de material educativo
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicito orçamento de materiais diversos, conforme anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPES DO PROGRAMA NASF

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1	UN	3448	LIVRO: BARALHO DAS EMOCOES: ACESSANDO A CRIANÇA NO TRABALHO CLINICO, EDITORA SINOPSYS, 4ª EDICAO, 48 PAGINAS		
1	2	1	UN	18500	CAIXA LUDICA ADEQUADA PARA FAIXA ETARIA DE 9 A 14 ANOS, COMPOSTA POR: 01 LIVRO DE HISTORIA A MAQUINA DO FAZ E REFAZ, 01 MANUAL O USO DO MEDIADOR A MAQUINA DO FAZ E REFAZ E DA CAIXA LUDICA DO PRE-ADOLESCENTE, 01 TABULEIRO, 18 CARTAS FALANDO DE CIDADANIA E SAUDE, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM IMAGENS, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM PALAVRAS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM MODELAGENS, 07 CARTAS RESGATANDO SUA HISTORIA, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM DESENHOS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM O CORPO, 07 CARTAS EXPRESSANDO COM A ESCRITA, 07 CARTAS VOCE(S) ESCOLHE(M) UMA FORMA DE		-
1	3	1	UN	3453	JOGO TERAPEUTICO: CONVERSINHA, INDICADO PARA CRIANCAS DE 06 A 12ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUcoes		-
1	4	1	UN	11820	JOGO SERA QUE EU CONHECO VOCE? (10 A 14 ANOS) - EDITORA TERAPIA CRIATIVA - AUTORA CYNTHIA BORGES DE MOURA		-
1	5	1	UN	12162	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO-BRANCA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA		-
1	6	1	UN	12163	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO- NEGRA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA		-
1	7	1	UN	17928	JOGO TERAPEUTICO SOU NAO SOU, COM 260 CARTOES: CARACTERISTICAS PESSOAIS EM GERAL, 30 FOLHAS DE RESPOSTA E FOLHAS DE REGRA. EDITORA SINOPSYS		-
1	8	2	UN	18506	BOLA INFANTIL EM VINIL, TAMANHO 40 CM, DIVERSAS CORES, LISA, ATÓXICA E LAVAVEL, CERTIFICADO DO INMETRO		-
1	9	10	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES		-
1	10	10	UN	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES		-
1	11	1	UN	5851	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56,1 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES		-
1	12	1	UN	1645	JOGO DA MEMORIA, COM DESENHO DE CARRINHOS, CONTENDO 24 PECAS DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 17CM X 6CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS. PESO APROXIMADO DE 400 GR. PRODUTO		-
1	13	1	UN	17922	JOGO DA MEMORIA, COM 42 PECAS EM MADEIRA/MDF TAMANHO 4X4CM CADA PECA, TEMA/CENARIO:		-
1	14	1	UN	18088	JOGO DA MEMORIA TEMA EMOCOES. CONTENDO 60 PECAS SENDO: - 20 COM AS EMOCOES/MENINO - 20 COM AS EMOCOES/MENINA - 20 COM O NOME DAS		-
1	15	1	JOG	18502	JOGO LINCE, COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUcoes, RECOMENDAVEL PARA FAIXA ETARIA ACIMA DE 5 ANOS	54,90	54,90





1	16	1	UN	3694	JOGO CARA A CARA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 02 TABULEIROS PLASTICOS, 48 MOLDURAS PLASTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, INDICADO PARA 2 JOGADORES A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE	79,90	
1	17	1	UN	18528	PIRÂMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRÍLICO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MÍNIMO DE 22 UNIDADES DE RÉPLICAS DE ALIMENTOS, RÉPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PRÓXIMO AO NATURAL, SUGESTÃO DE RÉPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA; ARROZ BRANCO COZIDO, MAMÃO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET, ERVILHA TORTA, FATIA DE PÃO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRÃO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJÃO COZIDO, LARANJA INTEIRA, MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, CORDEIRO DE LEITE, BIFE BOVINO GRELHADO		
VALOR TOTAL R\$							134,80

CNPJ: 84.849.322/0001-08

Telefone: 46-32321228

endereço: R. MARQUES, 568 CENTRO

e-mail: dmania@terra.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.849.322/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1991
NOME EMPRESARIAL RAFABIAN PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISCO MANIA PRESENTES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 568	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2018** às **13:53:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.849.322/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/1991	
NOME EMPRESARIAL RAFABIAN PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES		NUMERO 568	COMPLEMENTO		
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VÍVDA		UF PR	
ENDERECO ELETRONICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2018** às **13:53:43** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 84.849.322/0001-08
NOME EMPRESARIAL: RAFABIAN PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 246.622,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ILONE MARIA GOSSLER FABIAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME FELIPE FABIAN
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2018 às 13:53 (data e hora de Brasília).



RES: Orçamento de material educativo

Lucas Pasquini <londrina@sapiens-psi.com.br>

05/10/2018 09:40

Orçamentos 2018

De: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

1 anexo (10,29 KB)

CCF05102018.pdf,

Bom dia

Segue em anexo orçamento a qual trabalhamos.

Atenciosamente,

Lucas Pasquini

Psicólogo- CRP 08/26565

(43) 3305.8155 - 43 9 9114 8020

sapiens

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 16:56

Para: Lucas Pasquini

Assunto: Re: Orçamento de material educativo

Boa tarde,

Pode ser só dos que vocês comercializam.

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

De: Lucas Pasquini <londrina@sapiens-psi.com.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 16:42:21

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA'

Assunto: RES: Orçamento de material educativo

Boa Tarde

Alguns materiais solicitados não trabalhamos, podemos fazer apenas do que vendemos?

Atenciosamente,

05/10/2018

Ana Elisa Salomão Bosque - EPP
CNPJ: 03.669.919/0001-60



A ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPES DO PROGRAMA NASF

A/C Dinara Mazzucatto

ORÇAMENTO

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CRIANÇA NO TRABALHO CLINICO. EDITORA SINOPSYS. 4ª EDICAO. 48 PAGINAS	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	A Maquina do faz e Desfaz	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
3	JOGO TERAPEUTICO: CONVERSINHA, INDICADO PARA CRIANCAS DE 06 A 12ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUÇÕES	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	JOGO SERA QUE EU CONHECO VOCE? (10 A 14 ANOS) - EDITORA TERAPIA CRIATIVA - AUTORA CYNTHIA BORGES DE MOURA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5	JOGO LINCE. COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. RECOMENDAVEL PARA FAIXA ETARIA ACIMA DE 5 ANOS	1	R\$ 46,70	R\$ 46,70
			Valor total	R\$ 486,70

Lucas Pasquini
Lucas Pasquini
Psicólogo CRP- 08/26565
43 3336 8081

Ana Elisa Salomão Bosquê
Psicóloga Responsável Técnica
CRP 08/04365

03.669.919/0001-60

Validade da proposta: 30 dias

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP

Rua Augusto Severo, 10
Jd. Santos Dumont - CEP 86039-650

LONDRINA - PR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.669.919/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2000
NOME EMPRESARIAL ANA ELISA SALOMAO BOSQUE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AUGUSTO SEVERO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO CASA FRENTE	
CEP 86.039-650	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3336-8081	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2018 às 13:55:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.669.919/0001-60
NOME EMPRESARIAL: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE
CAPITAL SOCIAL:

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Re: Orçamento de materiais para equipes do NASF



João Carlos Mussolini <joao.mpagnoncelli@hotmail.com>

seg 05/11/2018 11:30

Orçamentos 2018

Enc: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexo (49 KB)

Orçamento materiais NASF.xls;

Bom dia

Segue em anexo o orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Obrigado.

João Carlos Mussolini

(46) 3226 1078

(46) 99106 0253



De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: quinta-feira, 1 de novembro de 2018 12:04

Para: joao.mpagnoncelli@hotmail.com

Assunto: Enc: Orçamento de materiais para equipes do NASF

Bom dia,

Reencaminhando solicitação.

Att,

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPES DO PROGRAMA NASF



LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	4	UN	18495	CABO PARA APARELHO NEURODYN COMPACTO, 2 CANAIS, 4 FIOS, VERMELHO E PRETO COMPRIMENTO MINIMO 1,5M, PINO PACIENTE TIPO BANANA,	89,90	359,60
1	2	10	UN	18496	COLCHONETE DE ESPUMA, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM COURVIN, DIMENSOES APROXIMADAS: 137X67X3CM, COR PRETO	299,00	2.990,00
1	3	10	UN	18497	BOLA DE BORRACHA, PEQUENA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, DIVERSAS CORES	99,00	990,00
1	4	10	UN	18499	BASTAO DE MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 CM DE DIAMETRO	100,00	1.000,00
1	5	10	ROL	18498	BANDAGEM ELASTICA NEUROMUSCULAR, MINIMO BASE 92% ALGODÃO E 8% LYCRA, ELASTICIDADE SIMILAR A DA PELE E DOS MUSCULOS, RESPIRAVEL, COM AREA INTERNA COLANTE, ROLO COM 5CMX5M		-
1	6	5	UN	10381	BOLA PARA GINASTICA COM 65 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM PVC, COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 300 KG, ACOMPANHA BOMBA DE AR		-
1	7	1	UN	5475	MESA PARA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4", COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRINO, ENCABECADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, MEDIDAS: ALTURA DA MESA 60CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80X80CM, TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, EVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E GARANTIA	300,00	300,00
1	8	4	UN	5479	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO), FIXADOS ATRAVES DE REBITES POP, A ESTRUTURA EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CADEIRA COM SAPATA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, PARAFUSOS DE FIXACAO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS, MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO: 37,5CM; ALTURA TOTAL: 67,5CM; ASSENTO DA CADEIRA: 29X27 CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 29X17 CM, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO	199,00	796,00



1	9	10	UN	5470	PLACA DE TATAME EM EVA- ATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSOES DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM, ESPESSURA: 20MM, CARACTERISTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE.	250,00	2.500,00
1	10	1	UN	3448	LIVRO: BARALHO DAS EMOCOES: ACESSANDO A CRIANCA NO TRABALHO CLINICO, EDITORA SINOPSY, 4ª EDICAO, 48 PAGINAS		-
1	11	1	UN	18500	CAIXA LUDICA ADEQUADA PARA FAIXA ETARIA DE 9 A 14 ANOS, COMPOSTA POR: 01 LIVRO DE HISTORIA A MAQUINA DO FAZ E REFAZ, 01 MANUAL O USO DO MEDIADOR A MAQUINA DO FAZ E REFAZ E DA CAIXA LUDICA DO PRE-ADOLESCENTE, 01 TABULEIRO, 18 CARTAS FALANDO DE CIDADANIA E SAUDE, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM IMAGENS, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM PALAVRAS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM MODELAGENS, 07 CARTAS RESGATANDO SUA HISTORIA, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM DESENHOS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM O CORPO, 07 CARTAS EXPRESSANDO COM A ESCRITA, 07 CARTAS VOZES(E) ESCOLHE(M) UMA FORMA DE		-
1	12	1	UN	3453	JOGO TERAPEUTICO: CONVERSINHA, INDICADO PARA CRIANCAS DE 06 A 12ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUCOES		-
1	13	1	UN	11820	JOGO SERA QUE EU CONHECO VOCE? (10 A 14 ANOS) - EDITORA TERAPIA CRIATIVA - AUTORA CYNTHIA BORGES DE MOURA		-
1	14	1	UN	12162	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO-BRANCA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA		-
1	15	1	UN	12163	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO- NEGRA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA		-
1	16	1	UN	17928	JOGO TERAPEUTICO SOU NAO SOU, COM 260 CARTOES: CARACTERISTICAS PESSOAIS EM GERAL, 30 FOLHAS DE RESPOSTA E FOLHAS DE REGRA. EDITORA SINOPSY		-
1	17	2	UN	18506	BOLA INFANTIL EM VINIL, TAMANHO 40 CM, DIVERSAS CORES, LISA, ATÓXICA E LAVAVEL, CERTIFICADO DO INMETRO	115,00	230,00
1	18	1	UN	7391	TENDA GAZEBO 3X3 METROS, PORTATIL, DOBRAVEL, IMPERMEAVEL, DESMONTAVEL, COMPOSTA POR COBERTURA DE POLIETILENO, TUBOS PARA MONTAGEM, BOLSA PARA TRANSPORTE, DIMENSOES: ALTURA 250 CM, LARGURA 300 CM, PROFUNDIDADE:	420,00	420,00
1	19	10	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES		-
1	20	10	UN	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES		-

1	21	2	UN	5669	MESA, FORMATO QUADRADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIMENSOES APROXIMADAS: (L X A X P): 68 X 73 X 68 CM, NA COR BRANCA	185,00	
1	22	10	UN	5679	CADEIRA, MODELO POLTRONA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVOS COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 120 KG, DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P): 51 X 72 X 53 CM, COR BRANCA, COM CERTIFICACAO DO INMETRO	95,00	950,00
1	23	4	UN	18501	ARMARIO EM FORMATO DE CASINHA, FABRICADA EM MDP 15MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 90 CM DE LARGURA X 150 CM DE ALTURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDA EM 12 VAOS, COR BRANCA		
1	24	1	UN	5851	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56,1 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES	50,00	50,00
1	25	1	UN	1645	JOGO DA MEMORIA, COM DESENHO DE CARRINHOS, CONTENDO 24 PECAS DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 17CM X 6CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS. PESO APROXIMADO DE 400 GR. PRODUTO		
1	26	1	UN	17922	JOGO DA MEMORIA, COM 42 PECAS EM MADEIRA/MDF TAMANHO 4X4CM CADA PECA, TEMA/CENARIO:		
1	27	1	UN	18088	JOGO DA MEMORIA TEMA EMOCOES. CONTENDO 60 PECAS SENDO: - 20 COM AS EMOCOES/MENINO - 20 COM AS EMOCOES/MENINA - 20 COM O NOME DAS		
1	28	1	JOG	18502	JOGO LINCE, COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUcoes, RECOMENDAVEL PARA FAIXA ETARIA ACIMA DE 5 ANOS		
1	29	1	UN	3694	JOGO CARA A CARA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 02 TABULEIROS PLASTICOS, 48 MOLDURAS PLASTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS, 01 MANUAL DE INSTRUcoes, INDICADO PARA 2 JOGADORES A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE		
1	30	2	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE	1.999,00	3.998,00
1	31	1	UN	18503	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLASTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MAXIMO 20% DA CAPACIDADE MAXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISAO DE 2,5 KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO GABINETE: 30LX28PX9,5ACM, CONCHA ANATOMICA: 55PX33LX8,5ACM		
1	32	1	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM. CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO		





1	33	2	UN	17452	FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRACAO AUTOMATICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERENCIAS, MATERIAL MALEAVEL E RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COMPRIMENTO MINIMO 2 METROS, ESCALAS NUMERICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISAO DE 1MM; INDICACAO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUIDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CALCULO DO IMC, DISCO		
1	34	1	UN	18504	INFANTOMETRO HORIZONTAL DE ATÉ 1 METRO, FAIXA DE MEDICAO DO DE 0 ATE 1,00 M, ALUMINIO		-
1	35	3	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERENDO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	249,00	747,00
1	36	1	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO		-
1	37	1	UN	7092	MESA TIPO SECRETARIA COM ESTRUTURA TUBULAR, DESENVOLVIDA EM PAINEL MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO TEXTURIZADO E ACO CARBONO REVESTIDO COM PINTURA EPOXI, COM 01 GAVETEIRO, PARA 02 GAVETAS, COM FECHADURADIMENSOES: ALTURA: 76CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 70	499,00	499,00
1	38	1	UN	18528	PIRAMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRILICO, COM DIMENSAO MINIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MINIMO DE 22 UNIDADES DE REPLICAS DE ALIMENTOS, REPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PROXIMO AO NATURAL, SUGESTAO DE REPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA; ARROZ BRANCO COZIDO, MAMAO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET, ERVILHA TORTA, FATIA DE PAO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRAO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJAO COZIDO, LARANJA INTEIRA, MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, COBO DE FEITE, BIFE BOVINO GRELHADO		-
VALOR TOTAL R\$							16.199,60

Telefone: (46) 3226 1078
endereço Avenida Brasil, 839
e-mail: joao.mpagnoncelli@hotmail.com



DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 14271
Agência nº: 0843-5
Banco: Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☒ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.127.487/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2004
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS PAGNONCELLI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 839	COMPLEMENTO
CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIÓPOLIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO neri.acion@gmail.com	
TELEFONE (46) 3226-1078 / (46) 9107-1588		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2018** às **14:03:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.127.487/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2004
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 839	COMPLEMENTO
CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIOPOLIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO neri.acion@gmail.com	
TELEFONE (46) 3226-1078 / (46) 9107-1588		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2018** às **14:03:26** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.127.487/0001-54
NOME EMPRESARIAL: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARIANE DAL SANT PAGNONCELLI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CEZAR AUGUSTO ZANDER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2018 às 14:03 (data e hora de Brasília).

Fwd: Orçamento de materiais e equipamentos diversos



rtecnico Angular Saude <rtecnico@angularsaude.com.br>

qui 06/09/2018 11:10

Orçamentos 2018

Para: comprascvv <comprascvv@outlook.com>;

Do: contato Angular SAude (contato) <contato@angularsaude.com.br>;

2 anexos (197 KB)

CORONEL VIVIDA.pdf; Orçamento materiais NASF - 2.xls;

Bom dia!

Segue estimativa em anexo.

Atenciosamente



Ana Carolina A. Cardinal

Farmacêutica Resp. Técnica

+55 41 3598 3591

CAIXA POSTAL 4723 CURITIBA - PR

LEP 82.882-961

===== Forwarded message =====

From : DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

To : "DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA" <comprascvv@outlook.com>

Date : Sex, 17 ago 2018 16:01:13 -0300

Subject : Orçamento de materiais e equipamentos diversos

===== Forwarded message =====

Boa tarde,

Solicito orçamento de materiais e equipamentos diversos para uso das equipes do programa NASF, conforme relação em anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

A/C DINARA MAZZUCATTO
DEPTO COMPRAS CORONEL VIVIDA
PROGRAMA NASF

Segue informações, complementares, para aquisição dos itens especificados:

PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CABO PARA APARELHO NEURODYN COMPACTO, 2 CANAIS, 4 FIOS, VERMELHO E PRETO COMPRIMENTO MINIMO 1,5M, PINO PACIENTE TIPO BANANA, CONEXAO DB9	4 UNID	R\$119,70	R\$478,80
COLCHONETE DE ESPUMA, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM COURVIN, DIMENSOES APROXIMADAS: 137X67X3CM, COR PRETO	10 UNID	R\$206,10	R\$2.061,00
BOLA DE BORRACHA, PEQUENA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, DIVERSAS CORES	10 UNID	R\$97,35	R\$973,50
BASTAO DE MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 CM DE DIAMETRO	10 UNID	R\$59,70	R\$597,00
BOLA PARA GINASTICA COM 65 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM PVC, COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 300 KG, ACOMPANHA BOMBA DE AR	5 UNID	R\$108,00	R\$540,00
BALANCA PEDIATRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLASTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MAXIMO 20% DA CAPACIDADE MAXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISAO DE 2,5 KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO GABINETE: 30LX28PX9,5ACM, CONCHA ANATOMICA: 55PX33LX8,5ACM	1 UNID	R\$1.405,80	R\$1.405,80
FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRACAO AUTOMATICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERENCIAS, MATERIAL MALEAVEL E RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COMPRIMENTO MINIMO 2 METROS, ESCALAS NUMERICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISAO DE 1MM; INDICACAO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUIDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CALCULO DO IMC, DISCO DE COMPOSICAO DE ALIMENTOS. COR BRANCA	2 UNID	R\$120,00	R\$240,00
INFANTOMETRO HORIZONTAL DE ATÉ 1 METRO, FAIXA DE MEDICAO DO DE 0 ATE 1,00 M, ALUMINIO ANODIZADO	1 UNID	R\$337,80	R\$337,80
PIRAMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRILICO, COM DIMENSAO MINIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MINIMO DE 22 UNIDADES DE REPLICAS DE ALIMENTOS, REPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PROXIMO AO NATURAL, SUGESTAO DE REPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA; ARROZ BRANCO COZIDO, MAMAO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET, ERVILHA TORTA, FATIA DE PAO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRAO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJAO COZIDO, LARANJA INTEIRA,	1 UNID	R\$4.200,00	R\$4.200,00

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

CNPJ: 24.118.004/0001-37

I.E.: 90713960-62

AV JACOB MACANHAN, 4316-BARRACÃO C- CEP:83.326-000

JD. CLÁUDIA - PINHAIS/PR - FONE: 41-3598-3591



CURITIBA, 06 DE SETEMBRO, 2018



MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, COPO DE LEITE,			
TOTAL			R\$10.833,90

- FRETE: CIF
- PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
- FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
- FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA OU CONTRA EMPENHO
- INFORMAÇÕES DA DISTRIBUIDORA:

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME.
AVENIDA JACOB MACANHAM, 4316
BARRACÃO C – JD. CLAUDIA CEP:83.326-000
PINHAIS - PARANÁ FONE (41) 3598 3591
CNPJ: 24.118.004/0001-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90713950-62

DADOS PI PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA 3275-1 CONTA CORRENTE 24976-9

Angular Produtos para Saúde Ltda ME

CNPJ: 24.118.004/0001-37

contato@anguiarsaude.com.br

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
CNPJ: 24.118.004/0001-37
I.E.: 90713960-62
AV JACOB MACANHAN, 4316-BARRACÃO C– CEP:83.326-000
JD. CLÁUDIA – PINHAIS/PR – FONE: 41-3598-3591



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.118.004/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2016
NOME EMPRESARIAL ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JACOB MACANHAN	NÚMERO 4316	COMPLEMENTO BRCAO C
CEP 83.326-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CLAUDIA	MUNICÍPIO PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ANGULARSAUDE.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3598-3591		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2018** às **14:06:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.118.004/0001-37
NOME EMPRESARIAL: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SANDRA DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2018 às 14:06 (data e hora de Brasília).



Carrinho de compras



Sou não Sou



R\$100,00



Será que conheço você? (10-14 anos)



R\$60,00



Conversinha



R\$50,00

Subtotal (sem frete) :

R\$210,00

CEP

CALCULAR FRETE

Total:

R\$210,00

Ou até 6 x de R\$35,00 sem juros

CONTATO

- 45 3028 2020 / 45 99134 1414 (Whatsapp)
- contato@teraplacriativa.com.br
- Av. Silvio Américo Sasdelli, 3291 - Jd. Lancaster I. Foz do Iguaçu - PR. CEP: 85869-580

REDES SOCIAIS

NEWSLETTER

LOJA VIRTUAL CRIADA COM **nuvemshop**
COPYRIGHT CYNTHIA BORGES DE MOURA - 18.704.242/0001-21 - 2018. TODOS OS DIREITOS R





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.704.242/0001-21
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/08/2013

NOME EMPRESARIAL
CYNTHIA BORGES DE MOURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV SILVIO AMERICO SASDELLI

NÚMERO
3291

COMPLEMENTO

CEP
85.869-580

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM LANCASTER

MUNICÍPIO
FOZ DO IGUAÇU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CYNTHIA-MOURA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(45) 3028-2020 / (45) 9115-0801

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2018 às 16:03:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e
Administradores - QSA**

CNPJ: 18.704.242/0001-21
NOME EMPRESARIAL: CYNTHIA BORGES DE MOURA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA



EMPRESA: B2W COMPANHIA DIGITAL

CNPJ: 00.776.574/0006-60

<https://www.americanas.com.br/>

ACESSO EM 06/11/2018 ÀS 16:08 HORAS

televendas 4003-1000

atendimento

cartão americanas.com

ame digital

lista de casamento

anuncie

marketplace

mais informações



institucional

4 5 6 7 8 9 10 11

americanas.com

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 492.513.778.117 / Endereço Rua Sacadura
Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 /



Calcule frete e prazo

85550-000

ok

Ops,
ocorreu um
erro
inesperado.
Tente
novamente
ou calcule
o frete na
próxima
etapa.

**Ventilador de Coluna V-06 40 cm - Mondial 220V**vendido e entregue por: **Itotal****R\$ 156,66**[remover](#)

0

Balanca Digital Eletronica Casa Banheiro Ate 150kgvendido por **FLASH COMPANY** e entregue por **americanas.com****R\$ 71,89**[remover](#)

0

Confira a:
dimensão
do produt
e certifiq
se de que
estão
adequada
aos



elevadore
portas e
corredore
do local d
entrega.

Balança Pediátrica 25kg Com C/ Capa Almofadada E Bateria Interna Elp-25bbbc - Balmak

vendido por **Shopping ProSaúde** e entregue por **americanas.com**

R\$ 966,95

[remover](#)



Confira a:
dimensão
do produt
e certifiq
se de que
estão
adequada
aos
elevadore
portas e
corredore
do local d
entrega.



Restam
apenas
3
unidades

Ar Condicionado Split Inverter Samsung Digital Quente e Frio High Wall 9.000 BTUs AR09MSSPBGMAZ

vendido e entregue por: **CentralAr.com**

R\$ 1.639,00[remover](#)

0



instalação de ar-condicionado



Confira a
dimensão
do produt
e certifiq
se de que
estão
adequada
aos
elevadore
portas e
corredore
do local d
entrega.

Caixa Organizadora Plástica 56,1L Top Stock Sanremo
vendido e entregue por: Casa Toni

R\$ 97,10[remover](#)

0



Confira a
dimensão
do produt
e certifiq
se de que
estão
adequada
aos
elevadore
portas e
corredore
do local d
entrega.

Cadeira Plastico Branca Itajuba 92223/010 Tramontina
vendido por **primolare** e entregue por **americanas.com**

R\$ 71,00

[remover](#)

0

Confira a
dimensão
do produt
e certifiq
se de que
estão
adequada
aos
elevadore
portas e
corredore
do local d
entrega.

Mesa Quadrada Tambau PVC Branca - Tramontina
vendido e entregue por: **LEPODIUM**

R\$ 115,40

[remover](#)

0



Placa Eva 1.6 40x60 Liso Amarelo Make+

vendido por **KLEBER VARIEDADES** e entregue por **americanas.com**

R\$ 2,00

[remover](#)

0

Tenda Gazebo 3m X 3m Na Cor Branca Com Bolsa Para Transporte

vendido por **Erolins** e entregue por **americanas.com**

R\$ 218,99

[remover](#)

0



Confira a
dimensão
do produto
e certifique-se de que
estão adequadas
aos
elevadores,
portas e
corredores.

do local de
entrega.



Restam
apenas
4
unidades



Família Terapêutica Branca com 7 Personagens 1062 -
Cartu

vendido e entregue por: LÚDICO DISTRIBUIDORA

R\$ 149,23

[remover](#)

0



Confira a
dimensão
do produto
e certifique-
se de que
estão
adequados
aos
elevadores,
portas e
corredores
do local de
entrega.



Placa Tatame Eva Encaixe 1x1MT 20mm Rythmoon - Preto

vendido e entregue por: RYTHMOON

R\$ 49,28

[remover](#)

0

**Bola Ginastica Gym Ball Cau 65cm Acte CAU4**vendido por **CenterSport** e entregue por americanas.com**R\$ 99,99**[remover](#)Restam
apenas
2
unidades**Bandagem Elástica Neuromuscular Bege Kinesio Taping**vendido por **Total Hospitalar** e entregue por americanas.com**R\$ 65,50**[remover](#)Confira a
dimensão
do produto



e certifique-se de que estão adequados aos elevadores, portas e corredores do local de entrega.

Bastão De Madeira Médio - 1,30m

vendido e entregue por: **Shopfisio**

R\$ 49,90

[remover](#)

0

Colchonete Luckspuma Napa D28 -Soiteiro-0,78x1,88x0,08

vendido e entregue por: **A Costa Rica Colchões**

R\$ 285,67

[remover](#)

0

Confira a dimensão do produto e certifique-se de que estão adequados aos elevadores, portas e corredores do local de entrega.

**Jogo Cara a Cara - Estrela**vendido e entregue por: **Noy Brinquedos****R\$ 78,66**[remover](#)Restam
apenas
5
unidades**Jogo Lince**vendido por **FABRICA DA ALEGRIA** e entregue
por **americanas.com****R\$ 39,90**[remover](#)Restam
apenas
2
unidades**Reconhecendo As Emocoes - Jogo Da Memoria**



vendido por **MERCADO DE LIVROS** e entregue
por **americanas.com**

R\$ 29,75

[remover](#)



Restam
apenas
2
unidades



Jogo De Memória Frutas 42 Peças

vendido por **Qnai** e entregue por **americanas.com**

R\$ 21,99

[remover](#)



resumo do pedido

subtotal (20 produtos)
frete

R\$ 4.247,86

total**R\$ 4.247,86**

em até 10x s/ juros

R\$ 4.175,22 no boleto

R\$ 4.192,92 em 1x no cartão de crédito

R\$ 4.183,06 em 1x no cartão americanas.com

pague R\$ 4.247,86 com Ame e receba R\$ 849,61 de volta



CUPOM DE 1x

possui cupom ou vale? você poderá
usá-los na etapa de pagamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.776.574/0006-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2007
NOME EMPRESARIAL B2W COMPANHIA DIGITAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 60.22-5-01 - Programadoras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO R SACADURA CABRAL	NÚMERO 102	COMPLEMENTO PARTE
CEP 20.081-902	BAIRRO/DISTRITO SAUDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.NFE@B2WDIGITAL.COM	TELEFONE (21) 4003-4848	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2018** às **17:18:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 00.776.574/0006-60
NOME EMPRESARIAL: B2W COMPANHIA DIGITAL
R\$ 5.709.151.097,92 (Cinco bilhões, setecentos e nove milhões, cento e cinquenta e um mil e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE TIMOTHEO DE BARROS
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	ANNA CHRISTINA RAMOS SAICALI
Qualificação:	16-Presidente
Nome/Nome Empresarial:	CARLOS EDUARDO ROSALBA PADILHA
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	FABIO DA SILVA ABRATE
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	FLAVIO DE ALMEIDA SERAPIAO
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	MARCIO CRUZ MEIRELLES
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	THIAGO MENDES BARREIRA
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	CARLOS HENRIQUE DE LUCCA FORTES GATTO
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	JEAN PIERRE LESSA E SANTOS FERREIRA
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	MARCELO DA SILVA NUNES
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2018 às 17:18 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPES DO PROGRAMA NASF



LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	4	UN	18495	CABO PARA APARELHO NEUODYN COMPACTO, 2 CANAIS, 4 FIOS, VERMELHO E PRETO COMPRIMENTO MINIMO 1,5M, PINO PACIENTE TIPO BANANA, CONEXAO DB9	65,00	260,00
1	2	10	UN	18496	COLCHONETE DE ESPUMA, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM COURVIN, DIMENSOES APROXIMADAS: 137X67X3CM, COR PRETO	250,00	2.500,00
1	3	10	UN	18497	BOLA DE BORRACHA, PEQUENA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, DIVERSAS CORES	34,99	349,90
1	4	10	UN	18499	BASTAO DE MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 CM DE DIAMETRO	45,00	450,00
1	5	10	ROL	18498	BANDAGEM ELASTICA NEUROMUSCULAR, MINIMO BASE 92% ALGODÃO E 8% LYCRA, ELASTICIDADE SIMILAR A DA PELE E DOS MUSCULOS, RESPIRAVEL, COM AREA INTERNA COLANTE, ROLO COM 5CMX5M		-
1	6	5	UN	10381	BOLA PARA GINASTICA COM 65 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM PVC, COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 300 KG, ACOMPANHA BOMBA DE AR	89,90	449,50
1	7	1	UN	5475	MESA PARA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4", COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRINO, ENCABECADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, MEDIDAS: ALTURA DA MESA 60CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80X80CM, TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, EVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	289,00	289,00
1	8	4	UN	5479	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO), FIXADOS ATRAVES DE REBITES POP, A ESTRUTURA EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CADEIRA COM SAPATA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, PARAFUSOS DE FIXACAO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS, MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO: 37,5CM; ALTURA TOTAL: 67,5CM; ASSENTO DA CADEIRA: 29X27 CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 29X17 CM, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	85,00	340,00
1	9	10	UN	5470	PLACA DE TATAME EM EVA- ATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSOES DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM, ESPESSURA: 20MM, CARACTERISTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO	55,00	550,00
1	10	1	UN	3448	LIVRO: BARALHO DAS EMOCoes: ACESSANDO A CRIANCA NO TRABALHO CLINICO, EDITORA SINOPSY, 4ª EDICAO, 48 PAGINAS	115,00	115,00

07.559.294/0001-35

CJ CENTOFANTE & CIA LTDA

Rua Clevelandia, 72
85550-000

1	11	1	UN	18500	CAIXA LUDICA ADEQUADA PARA FAIXA ETARIA DE 9 A 14 ANOS, COMPOSTA POR: 01 LIVRO DE HISTORIA A MAQUINA DO FAZ E REFAZ, 01 MANUAL O USO DO MEDIADOR A MAQUINA DO FAZ E REFAZ E DA CAIXA LUDICA DO PRE-ADOLESCENTE, 01 TABULEIRO, 18 CARTAS FALANDO DE CIDADANIA E SAUDE, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM IMAGENS, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM PALAVRAS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM MODELAGENS, 07 CARTAS RESGATANDO SUA HISTORIA, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM DESENHOS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM O CORPO, 07 CARTAS EXPRESSANDO COM A ESCRITA, 07 CARTAS VOCE(S) JOGO TERAPEUTICO: CONVERSINHA, INDICADO PARA CRIANCAS DE 06 A 12ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUICOES	180,00	180,00
1	12	1	UN	3453	06 A 12ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUICOES	55,00	55,00
1	13	1	UN	11820	JOGO SERA QUE EU CONHECO VOCE? (10 A 14 ANOS) - EDITORA TERAPIA CRIATIVA - AUTORA CYNTHIA BORGES DE MOURA	100,00	100,00
1	14	1	UN	12162	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO-BRANCA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA	178,20	178,20
1	15	1	UN	12163	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO- NEGRA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA	189,90	189,90
1	16	1	UN	17928	JOGO TERAPEUTICO SOU NAO SOU, COM 260 CARTOES: CARACTERISTICAS PESSOAIS EM GERAL, 30 FOLHAS DE RESPOSTA E FOLHAS DE REGRA. EDITORA SINOPSY	100,00	100,00
1	17	2	UN	18506	BOLA INFANTIL EM VINIL, TAMANHO 40 CM, DIVERSAS CORES, LISA, ATÓXICA E LAVAVEL, CERTIFICADO DO INMETRO	20,00	40,00
1	18	1	UN	7391	TENDA GAZEBO 3X3 METROS, PORTATIL, DOBRAVEL, IMPERMEAVEL, DESMONTAVEL, COMPOSTA POR COBERTURA DE POLIETILENO, TUBOS PARA MONTAGEM, BOLSA PARA TRANSPORTE, DIMENSOES: ALTURA 250 CM, LARGURA 300 CM, PROFUNDIDADE:	299,00	299,00
1	19	10	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	2,50	25,00
1	20	10	UN	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES	6,99	69,90
1	21	2	UN	5669	MESA, FORMATO QUADRADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIMENSOES APROXIMADAS: (L X A X P): 68 X 73 X 68 CM, NA COR BRANCA	110,00	220,00
1	22	10	UN	5679	CADEIRA, MODELO POLTRONA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVOS COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, CAPACIDADE PARA SUPTORAR ATE 120 KG, DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P): 51 X 72 X 53 CM, COR BRANCA, COM CERTIFICACAO DO INMETRO	85,00	850,00
1	23	4	UN	18501	ARMARIO EM FORMATO DE CASINHA, FABRICADA EM MDP 15MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 90 CM DE LARGURA X 150 CM DE ALTURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDA EM 12 VAOS, COR	599,00	2.396,00
1	24	1	UN	5851	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56,1 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES	105,00	105,00
1	25	1	UN	1645	JOGO DA MEMORIA, COM DESENHO DE CARRINHOS, CONTENDO 24 PECAS DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 17CM X 6CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, PESO APROXIMADO DE 400 GR. PRODUTO APROVADO PELO	46,80	46,80
1	26	1	UN	17922	JOGO DA MEMORIA, COM 42 PECAS EM MADEIRA/MDF TAMANHO 4X4CM CADA PECA, TEMA/CENARIO: FRUTAS	35,00	35,00
1	27	1	UN	18088	JOGO DA MEMORIA TEMA EMOCOES. CONTENDO 60 PECAS SENDO: - 20 COM AS EMOCOES/MENINO - 20 COM AS EMOCOES/MENINA - 20 COM O NOME DAS EMOCOES	50,00	50,00
1	28	1	JOG	18502	JOGO LINCE, COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUICOES, RECOMENDAVEL PARA FAIXA ETARIA ACIMA DE 5 ANOS	55,00	55,00



07-559.204/0001-35
CJ CENOTANTE & CIA LTDA
Rua Clevelandia, 72
Bairro Nova Lida - Paraná

1	29	1	UN	3694	JOGO CARA A CARA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 02 TABULEIROS PLASTICOS, 48 MOLDURAS PLASTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇOES, INDICADO PARA 2 JOGADORES A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE	95,00	
1	30	2	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUÇOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	1.699,00	3.398,00
1	31	1	UN	18503	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLASTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MAXIMO 20% DA CAPACIDADE MAXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISAO DE 2,5 KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO GABINETE: 30LX28PX9,5ACM, CONCHA ANATOMICA: 55PX33LX8,5ACM	1.000,00	1.000,00
1	32	1	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 x 1,5	105,00	105,00
1	33	2	UN	17452	FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRACAO AUTOMATICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERENCIAS, MATERIAL MALEAVEL E RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COMPRIMENTO MINIMO 2 METROS, ESCALAS NUMERICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISAO DE 1MM; INDICACAO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUIDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CALCULO DO IMC, DISCO DE	64,50	129,00
1	34	1	UN	18504	INFANTOMETRO HORIZONTAL DE ATÉ 1 METRO, FAIXA DE MEDICAO DO DE 0 ATE 1,00 M, ALUMINIO ANODIZADO	240,00	240,00
1	35	3	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERENDO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MINIMA DE PROJETO MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA. CABO DE FORCA E CABO VGA. GARANTIA MINIMA DE MESA TIPO SECRETARIA COM ESTRUTURA TUBULAR, DESENVOLVIDA EM PAINEL MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO TEXTURIZADO E ACO CARBONADO REVESTIDO COM PINTURA EPOXI, COM 01 GAVETEIRO, PARA 02 VELAS, COM FECHADURADIMENSOES: ALTURA: 76CM, LARGURA: 120CM,	209,90	629,70
1	36	1	UN	16192	PROJETO MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA. CABO DE FORCA E CABO VGA. GARANTIA MINIMA DE MESA TIPO SECRETARIA COM ESTRUTURA TUBULAR, DESENVOLVIDA EM PAINEL MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO TEXTURIZADO E ACO CARBONADO REVESTIDO COM PINTURA EPOXI, COM 01 GAVETEIRO, PARA 02 VELAS, COM FECHADURADIMENSOES: ALTURA: 76CM, LARGURA: 120CM,	2.000,00	2.000,00
1	37	1	UN	7092	MESA TIPO SECRETARIA COM ESTRUTURA TUBULAR, DESENVOLVIDA EM PAINEL MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO TEXTURIZADO E ACO CARBONADO REVESTIDO COM PINTURA EPOXI, COM 01 GAVETEIRO, PARA 02 VELAS, COM FECHADURADIMENSOES: ALTURA: 76CM, LARGURA: 120CM,	210,00	210,00



07-359-294/0001-85
CJ. CENTRO ANTONIO CARLA
Rua Clevelândia, 72
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

1	38	1	UN	18528	PIRAMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRILICO, COM DIMENSAO MINIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MINIMO DE 22 UNIDADES DE REPLICAS DE ALIMENTOS, REPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PROXIMO AO NATURAL, SUGESTAO DE REPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA; ARROZ BRANCO COZIDO, MAMAO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET, ERVILHA TORTA, FATIA DE PAO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRAO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJAO COZIDO, LARANJA INTEIRA, MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, COPO DE LEITE.	1.210,00	1.210,00
VALOR TOTAL R\$							19.314,90



Ass:

Razão social: C. J. CENTOFANTE E CIA LTDA

CNPJ: 07.559.294/000135

Telefone: 3232-2367

endereço

e-mail: conecta2007@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENT

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO

07.559.294/0001-35

CJ CENTOFANTE & CIA LTDA

Rua Clevelandia, 72
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

RES: Orçamento de móveis

Luana Lemos - Linea Rica <luana@linearica.com.br>

1 - 25.11.18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>

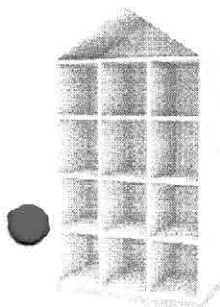


Boa tarde,

Dinara,

Segue orçamento do armário FUN:

Código	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor total
ESC.12.140.FUN.BRC	ESCANINHO FUN 12 VÃOS BRANCO	1	R\$ 1.668,80	R\$ 1.668,80



Obrigada,

Luana Lemos

Executiva de Vendas

(11) 2292-3232 - Ramal 243

(11) 99171-5653

luana@linearica.com.br

www.linearica.com.br



De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quinta-feira, 8 de novembro de 2018 13:56

Para: luana@linearica.com.br

Assunto: Re: Orçamento de móveis

Boa tarde,

E a casinha, consegue me fornecer o orçamento?

Att,

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

De: Luana Lemos - Linea Rica <luana@linearica.com.br>

Enviado: quinta-feira, 8 de novembro de 2018 09:36:26

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA'

Assunto: RES: Orçamento de móveis

Bom dia,

Dinara,

Nosso material não atende as especificações solicitadas.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Razão Social: Board Linea Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli – EPP

Nome Fantasia: Board Linea

Fundada em 04/1989

CNPJ: 60.332.749/0001-68 / **I.E.:** 112.994.595.119 / **I.M.:** 9.838.037-0 / **CNAE:** 16.29-3-01

Endereço: Rua Otília, 882 - **Bairro:** Vila Esperança

Cidade: São Paulo / **Estado:** São Paulo

CEP: 03649-000

Telefone: (11) 3611-1330

Site: www.boardsolutions.com.br

Financeiro: financeiro@boardsolutions.com.br

NF-e: nfe@boardsolutions.com.br

Fiscal: boardsolutions@boardsolutions.com.br

Telefone: (11) 3611-1330 - Ramal 230 / (11) 4119-9903 / (11) 2958-6825

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:**Banco Itaú – 341**

Agência: 1553
Conta Corrente: 32757-6
CNPJ: 60.332.749/0001-68

Caixa Econômica Federal – 104

Agência: 3775
Conta Corrente: 582-4
CNPJ: 60.332.749/0001-68

Banco do Brasil – 001

Agência: 1511-3
Conta Corrente: 40.486-1
CNPJ: 60.332.749/0001-68

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E COLETA DE MERCADORIA:

Segunda a quinta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min e sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 15h30min.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.332.749/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1989
NOME EMPRESARIAL BOARD LINEA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOARD LINEA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R OTILIA	NÚMERO 882	COMPLEMENTO
CEP 03.649-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO DAMAROCONTABIL@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 2362-3611
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2018** às **16:40:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.332.749/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/1989	
NOME EMPRESARIAL BOARD LINEA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R OTILIA		NÚMERO 882	COMPLEMENTO		
CEP 03.649-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAMAROCONTABIL@UOL.COM.BR		TELEFONE (11) 2362-3611			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2018** às **16:40:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 60.332.749/0001-68
NOME EMPRESARIAL: BOARD LINEA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO
E EXPORTACAO EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IRANI RAMOS SANINI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2018 às 16:40 (data e hora de Brasília).

RES: Orçamento de materiais para equipes do NASF



Meg@ Informatica

qua 14/11/2018 09:13

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (41 KB)

Orç Dinara Coronel Vivida.xls;

Dinara bom dia.

Segue o seu orçamento, mais vou ficar lhe devendo a caixa lúdica pois é muito específico, ok tens em uma caixa lúdica não tem na outra.

Mais o restante esta ai, desculpe a demora, se precisar é só chamar.

Obrigado

Itamar

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** segunda-feira, 12 de novembro de 2018 09:20**Para:** megainformaticadv@gmail.com**Assunto:** Re: Orçamento de materiais para equipes do NASF**Prioridade:** Alta

Bom dia,

Conforme havíamos conversado, não recebi a cotação, estou encaminhando novamente a solicitação, agora somente com os itens que estão faltando orçamento para que possamos encaminhar o processo.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA**Enviado:** quinta-feira, 1 de novembro de 2018 09:49:14**Para:** megainformaticadv@gmail.com**Assunto:** Enc: Orçamento de materiais para equipes do NASF

Bom dia,

Reencaminhando a solicitação de orçamento de diversos materiais do NASF

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPES DO PROGRAMA NASF



LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9	10	UN	5470	PLACA DE TATAME EM EVA- ATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSOESDAS PLACAS: 1000MM X 1000MM, ESPESSURA: 20MM, CARACTERISTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE	120,00	1.200,00
1	11	1	UN	18500	CAIXA LUDICA ADEQUADA PARA FAIXA ETARIA DE 9 A 14 ANOS, COMPOSTA POR: 01 LIVRO DE HISTORIA A MAQUINA DO FAZ E REFAZ, 01 MANUAL O USO DO MEDIADOR A MAQUINA DO FAZ E REFAZ E DA CAIXA LUDICA DO PRE-ADOLESCENTE, 01 TABULEIRO, 18 CARTAS FALANDO DE CIDADANIA E SAUDE, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM IMAGENS, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM PALAVRAS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM MODELAGENS, 07 CARTAS RESGATANDO SUA HISTORIA, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM DESENHOS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM O CORPO, 07 CARTAS EXPRESSANDO COM A ESCRITA, 07 CARTAS VOCE(S) ESCOLHE(M) UMA FORMA DE EXPRESSAO, 01 CARTA VALE TROCA		
1	17	2	UN	18506	BOLA INFANTIL EM VINIL, TAMANHO 40 CM, DIVERSAS CORES, LISA, ATÓXICA E LAVAVEL, CERTIFICADO DO INMETRO	8,50	17,00
1	20	10	UN	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES	6,60	66,00
1	23	4	UN	18501	ARMARIO EM FORMATO DE CASINHA, FABRICADA EM MDP 15MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 90 CM DE LARGURA X 150 CM DE ALTURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDA EM 12 VAOS, COR BRANCA	395,00	1.580,00
1	25	1	UN	1645	JOGO DA MEMORIA, COM DESENHO DE CARRINHOS, CONTENDO 24 PECAS DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 17CM X 6CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, PESO APROXIMADO DE 400 GR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	95,00	95,00
1	27	1	UN	18088	JOGO DA MEMORIA TEMA EMOCOES. CONTENDO 60 PECAS SENDO: - 20 COM AS EMOCOES/MENINO - 20 COM AS EMOCOES/MENINA - 20 COM O NOME DAS EMOCOES	115,00	.115,00
1	34	1	UN	18504	INFANTOMETRO HORIZONTAL DE ATÉ 1 METRO, FAIXA DE MEDICAO DO DE 0 ATE 1,00 M, ALUMINIO ANODIZADO	290,00	290,00
1	36	1	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	2.850,00	2.850,00
1	37	1	UN	7092	MESA TIPO SECRETARIA COM ESTRUTURA TUBULAR, DESENVOLVIDA EM PAINEL MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO TEXTURIZADO E ACO CARBONO REVESTIDO COM PINTURA EPOXI, COM 01 GAVETEIRO, PARA 02 GAVETAS, COM FECHADURADIMENSOES: ALTURA: 76CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, COR: CINZA	420,00	420,00



1	38	1	UN	18528	PIRAMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRILICO, COM DIMENSAO MINIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MINIMO DE 22 UNIDADES DE REPLICAS DE ALIMENTOS, REPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PROXIMO AO NATURAL, SUGESTAO DE REPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA; ARROZ BRANCO COZIDO, MAMAO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET , ERVILHA TORTA, FATIA DE PAO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRAO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJAO COZIDO, LARANJA INTEIRA, MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, COPO DE LEITE, BIFE BOVINO	2.350,00	2.350,00
VALOR TOTAL R\$							8.983,00

Dois Vizinhos, 14 de Novembro de 2018

Ass: _____

Razão social: Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda

CNPJ: .030/0001-17 05-686-030/0001-17

Telefone: 46-35361021

endereço Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02

e-mail: natidv@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENT

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.686.030/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2003
NOME EMPRESARIAL ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 504	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-1021		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 09:32:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.686.030/0001-17
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/06/2003

NOME EMPRESARIAL

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
41.20-4-00 - Construção de edifícios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PRUDENTE DE MORAIS

NÚMERO

504

COMPLEMENTO

SALA 02

CEP

85.660-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

DOIS VIZINHOS

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(46) 3536-1021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/06/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2018** às **09:32:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 05.686.030/0001-17
NOME EMPRESARIAL: ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JEFERSON SANTOS GUIMARAES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ITAMAR LUIS GUIMARAES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/11/2018 às 09:32 (data e hora de Brasília).



ORÇAMENTO

Livraria Universal - Matriz <matriz@livrariauniversal.com.br>

seg 19/11/2018 08:27

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Tamanho: 75 KB

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPES DO PROGRAMA NASF (1).doc

Bom dia, segue anexo do orçamento requerido.

Att: Adilson

**Matriz - Rua Marechal Deodoro**

Livraria Universal

Fone: (46) 3232-1142

site: www.facebook.com/livrariaepapelariauniversalemail: compras@livrariauniversal.com.br

----- On Ter, 16 out 2018 10:50:07 -0300 DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> wrote -----

Bom dia,

Reencaminhando a solicitação, com dois formatos de arquivos

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Enviado: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 10:36

Para: matriz@livrariauniversal.com.br

Assunto: orçamento de material educativo

Bom dia,

Solicito orçamento de material educativo, conforme anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**## POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ##**

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPES DO PROGRAMA NASF



LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1	UN	3448	LIVRO: BARALHO DAS EMOCÕES: ACESSANDO A CRIANÇA NO TRABALHO CLÍNICO, EDITORA SINOPSY, 4ª EDICAO, 48 PAGINAS	R\$ 199,00	R\$199,00
1	2	1	UN	18500	CAIXA LUDICA ADEQUADA PARA FAIXA ETARIA DE 9 A 14 ANOS, COMPOSTA POR: 01 LIVRO DE HISTORIA A MAQUINA DO FAZ E REFAZ, 01 MANUAL O USO DO MEDIADOR A MAQUINA DO FAZ E REFAZ E DA CAIXA LUDICA DO PRE-ADOLESCENTE, 01 TABULEIRO, 18 CARTAS FALANDO DE CIDADANIA E SAUDE, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM IMAGENS, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM PALAVRAS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM MODELAGENS, 07 CARTAS RESGATANDO SUA HISTORIA, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM DESENHOS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM O CORPO, 07 CARTAS EXPRESSANDO COM A ESCRITA, 07 CARTAS VOCE(S) ESCOLHE(M) UMA FORMA DE EXPRESSAO, 01 CARTA VALE TROCA	R\$267,50	R\$267,50
1	3	1	UN	3453	JOGO TERAPEUTICO: CONVERSINHA, INDICADO PARA CRIANCAS DE 06 A 12ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUcoes	R\$98,90	R\$98,90
1	4	1	UN	11820	JOGO SERA QUE EU CONHECO VOCE? (10 A 14 ANOS) - EDITORA TERAPIA CRIATIVA - AUTORA CYNTHIA BORGES DE MOURA	R\$169,00	R\$169,00
1	5	1	UN	12162	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO-BRANCA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA	R\$89,00	R\$89,00
1	6	1	UN	12163	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO- NEGRA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA	R\$89,00	R\$89,00
1	7	1	UN	17928	JOGO TERAPEUTICO SOU NAO SOU, COM 260 CARTOES: CARACTERISTICAS PESSOAIS EM GERAL, 30 FOLHAS DE RESPOSTA E FOLHAS DE REGRA. EDITORA SINOPSY	R\$169,00	R\$169,00
1	8	2	UN	18506	BOLA INFANTIL EM VINIL, TAMANHO 40 CM, DIVERSAS CORES, LISA, ATÓXICA E LAVAVEL, CERTIFICADO DO INMETRO	R\$17,00	R\$34,00
1	9	10	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	R\$1,50	R\$11,50
1	10	10	UN	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES	R\$4,80	R\$48,00
1	11	1	UN	5851	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56,1 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES	R\$39,90	R\$39,90
1	12	1	UN	1645	JOGO DA MEMORIA, COM DESENHO DE CARRINHOS, CONTENDO 24 PECAS DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 17CM X 6CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, PESO APROXIMADO DE 400 GR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	R\$25,50	R\$25,50



1	13	1	UN	17922	JOGO DA MEMORIA, COM 42 PECAS EM MADEIRA/MDF TAMANHO 4X4CM CADA PECA, TEMA/CENARIO: FRUTAS	R\$39,50	
1	14	1	UN	18088	JOGO DA MEMORIA TEMA EMOCOES. CONTENDO 60 PECAS SENDO: - 20 COM AS EMOCOES/MENINO - 20 COM AS EMOCOES/MENINA - 20 COM O NOME DAS EMOCOES	R\$59,80	R\$59,80
1	15	1	JOG	18502	JOGO LINCE, COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUcoes, RECOMENDAVEL PARA FAIXA ETARIA ACIMA DE 5 ANOS	R\$44,90	R\$44,90
1	16	1	UN	3694	JOGO CARA A CARA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 02 TABULEIROS PLASTICOS, 48 MOLDURAS PLASTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS, 01 MANUAL DE INSTRUcoes, INDICADO PARA 2 JOGADORES A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE	R\$79,80	R\$79,80
1	17	1	UN	18528	PIRAMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRILICO, COM DIMENSAO MINIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MINIMO DE 22 UNIDADES DE REPLICAS DE ALIMENTOS, REPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PROXIMO AO NATURAL, SUGESTAO DE REPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA; ARROZ BRANCO COZIDO, MAMAO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET , ERVILHA TORTA, FATIA DE PAO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRAO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJAO COZIDO, LARANJA INTEIRA, MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, COPO DE LEITE, BIFE BOVINO GRELHADO, BOLO SIMPLES - PEDACO	R\$1.995,00	R\$1.995,00
VALOR TOTAL R\$							R\$3.459,30

CNPJ: 77.027.688/0001-28
Telefone: 3232-1147
endereço R MARECHAL DEODORO N38
e-mail: MATRIZ@LIVRARIAUNIVERSAL.COM.BR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta
Corrente: 8016-0
Agência nº: 2008-7
Banco: BRASIL

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- (X) MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
() LUCRO REAL
() LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.027.688/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/1976	
NOME EMPRESARIAL LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA UNIVERSAL				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO		NÚMERO 38		COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/11/2018** às **09:02:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 77.027.688/0001-28
NOME EMPRESARIAL: LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANSELMO COLFERAI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JUREMA LURDES CASAGRANDE COLFERAI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/11/2018 às 09:02 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 501/2018

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

I. Objeto: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NASF., conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	COM	UNIT	TOTAL
1	1	4	UN	18495	CABO PARA APARELHO NEURODYN COMPACTO, 2 CANAIS, 4 FIOS, VERMELHO E PRETO COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5M, PINO PACIENTE TIPO BANANA, CONEXAO DB9		89,90	359,60
1	2	10	UN	18496	COLCHONETE DE ESPUMA, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM COURVIN, DIMENSOES APROXIMADAS: 137X67X3CM, COR PRETO		213,00	2.130,00
1	3	10	UN	18497	BOLA DE BORRACHA, PEQUENA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, DIVERSAS CORES		74,41	744,10
1	4	10	UN	18499	BASTAO DE MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 CM DE DIÂMETRO		47,45	474,50
1	5	10	ROL	18498	BANDAGEM ELASTICA NEUROMUSCULAR, MÍNIMO BASE 92% ALGODÃO E 8% LYCRA, ELASTICIDADE SIMILAR A DA PELE E DOS MUSCULOS, RESPIRAVEL, COM AREA INTERNA COLANTE, ROLO COM 5CMX5M		65,50	655,00
1	6	5	UN	10381	BOLA PARA GINASTICA COM 65 CM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM PVC, COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 300 KG, ACOMPANHA BOMBA DE AR		89,90	449,50
1	7	1	UN	5475	MESA PARA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4", COM SOLDAGEM ELETROICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRINO, ENCABECADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, MEDIDAS: ALTURA DA MESA 60CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80X80CM, TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, EVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS		294,50	294,50
1	8	4	UN	5479	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO), FIXADOS ATRAVES DE REBITES POP, A ESTRUTURA EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETROICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CADEIRA COM SAPATA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, PARAFUSOS DE FIXACAO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS, MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO: 37,5CM; ALTURA TOTAL: 67,5CM; ASSENTO DA CADEIRA: 29X27 CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 29X17 CM, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS		74,00	296,00
1	9	10	UN	5470	PLACA DE TATAME EM EVA- ATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSOES DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM, ESPESSURA: 20MM, CARACTERISTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS		55,00	550,00
1	10	1	UN	3448	LIVRO: BARALHO DAS EMOCOES: ACESSANDO A CRIANCA NO		120,00	120,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	11	1	UN	18500	TRABALHO CLINICO, EDITORA SINOPSYS, 4º EDICAO, 48 PAGINAS CAIXA LUDICA ADEQUADA PARA FAIXA ETARIA DE 9 A 14 ANOS, COMPOSTA POR: 01 LIVRO DE HISTORIA A MAQUINA DO FAZ E REFAZ, 01 MANUAL O USO DO MEDIADOR A MAQUINA DO FAZ E REFAZ E DA CAIXA LUDICA DO PRE-ADOLESCENTE, 01 TABULEIRO, 18 CARTAS FALANDO DE CIDADANIA E SAUDE, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM IMAGENS, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM PALAVRAS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM MODELAGENS, 07 CARTAS RESGATANDO SUA HISTORIA, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM DESENHOS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM O CORPO, 07 CARTAS EXPRESSANDO COM A ESCRITA, 07 CARTAS VOCE(S) ESCOLHE(M) UMA FORMA DE EXPRESSAO, 01 CARTA VALE TROCA	180,00	180,00
1	12	1	UN	3453	JOGO TERAPEUTICO: CONVERSINHA, INDICADO PARA CRIANCAS DE 06 A 12ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUCOES	50,00	50,00
1	13	1	UN	11820	JOGO SERA QUE EU CONHECO VOCE? (10 A 14 ANOS) - EDITORA TERAPIA CRIATIVA - AUTORA CYNTHIA BORGES DE MOURA	100,00	100,00
	14	1	UN	12162	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO-BRANCA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA	124,30	124,30
1	15	1	UN	12163	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO- NEGRA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA	129,85	129,85
1	16	1	UN	17928	JOGO TERAPEUTICO SOU NAO SOU, COM 260 CARTOES: CARACTERISTICAS PESSOAIS EM GERAL, 30 FOLHAS DE RESPOSTA E FOLHAS DE REGRA. EDITORA SINOPSYS	100,00	100,00
1	17	2	UN	18506	BOLA INFANTIL EM VINIL, TAMANHO 40 CM, DIVERSAS CORES, LISA, ATÓXICA E LAVAVEL, CERTIFICADO DO INMETRO	8,50	17,00
1	18	1	UN	7391	TENDA GAZEBO 3X3 METROS, PORTATIL, DOBRAVEL, IMPERMEAVEL, DESMONTAVEL, COMPOSTA POR COBERTURA DE POLIETILENO, TUBOS PARA MONTAGEM, BOLSA PARA TRANSPORTE, DIMENSOES: ALTURA 250 CM, LARGURA 300 CM, PROFUNDIDADE: 300 CM, COR BRANCA	299,00	299,00
1	19	10	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	1,75	17,50
1	20	10	UN	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES	5,80	58,00
1	21	2	UN	5669	MESA, FORMATO QUADRADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIMENSOES APROXIMADAS: (L X A X P): 68 X 73 X 68 CM, NA COR BRANCA	115,40	230,80
1	22	10	UN	5679	CADEIRA, MODELO POLTRONA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVOS COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 120 KG, DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P): 51 X 72 X 53 CM, COR BRANCA, COM CERTIFICACAO DO INMETRO	85,00	850,00
1	23	4	UN	18501	ARMARIO EM FORMATO DE CASINHA, FABRICADA EM MDP 15MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 90 CM DE LARGURA X 150 CM DE ALTURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDA EM 12 VAOS, COR BRANCA	599,00	2.396,00
1	24	1	UN	5851	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56,1 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES	52,45	52,45
1	25	1	UN	1645	JOGO DA MEMORIA, COM DESENHO DE CARRINHOS, CONTENDO 24 PECAS DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 17CM X 6CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, PESO APROXIMADO DE 400 GR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	48,40	48,40
1	26	1	UN	17922	JOGO DA MEMORIA, COM 42 PECAS EM MADEIRA/MDF TAMANHO 4X4CM CADA PECA, TEMA/CENARIO: FRUTAS	31,17	31,17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	27	1	UN	18088	JOGO DA MEMORIA TEMA EMOCOES. CONTENDO 60 PECAS SENDO: - 20 COM AS EMOCOES/MENINO - 20 COM AS EMOCOES/MENINA - 20 COM O NOME DAS EMOCOES	59,80	59,80
1	28	1	JOG	18502	JOGO LINCE, COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇOES, RECOMENDAVEL PARA FAIXA ETARIA ACIMA DE 5 ANOS	46,70	46,70
1	29	1	UN	3694	JOGO CARA A CARA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 02 TABULEIROS PLASTICOS, 48 MOLDURAS PLASTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇOES, INDICADO PARA 2 JOGADORES A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE	79,85	79,85
1	30	2	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUÇOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO	1.699,0 0	3.398,00
	31	1	UN	18503	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLASTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MAXIMO 20% DA CAPACIDADE MAXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISAO DE 2,5 KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO GABINETE: 30LX28PX9,5ACM, CONCHA ANATOMICA: 55PX33LX8,5ACM	1.038,7 9	1.038,79
1	32	1	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 x 1,5 x 26,5 cm	119,00	119,00
1	33	2	UN	17452	FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRACAO AUTOMATICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERENCIAS, MATERIAL MALEAVEL E RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COMPRIMENTO MINIMO 2 METROS, ESCALAS NUMERICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISAO DE 1MM; INDICACAO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUIDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CALCULO DO IMC, DISCO DE COMPOSICAO DE ALIMENTOS, COR BRANCA	94,75	189,50
1	34	1	UN	18504	INFANTOMETRO HORIZONTAL DE ATÉ 1 METRO, FAIXA DE MEDICAO DO DE 0 ATE 1,00 M, ALUMINIO ANODIZADO	290,00	290,00
1	35	3	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERENDO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA: 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MNIMA DE 12 MESES	209,90	629,70
1	36	1	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	2.000,0 0	2.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	37	1	UN	7092	MESA TIPO SECRETARIA COM ESTRUTURA TUBULAR, DESENVOLVIDA EM PAINEL MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO TEXTURIZADO E ACO CARBONO REVESTIDO COM PINTURA EPOXI, COM 01 GAVETEIRO, PARA 02 GAVETAS, COM FECHADURA, DIMENSOES: ALTURA: 76CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, COR: CINZA		420,00	420,00
1	38	1	UN	18528	PIRAMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRILICO, COM DIMENSAO MINIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MINIMO DE 22 UNIDADES DE REPLICAS DE ALIMENTOS, REPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PROXIMO AO NATURAL, SUGESTAO DE REPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA; ARROZ BRANCO COZIDO, MAMAO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET, ERVILHA TORTA, FATIA DE PAO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRAO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJAO COZIDO, LARANJA INTEIRA, MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, COPO DE LEITE,	BIFE BOVINO GRELHADO, BOLO SIMPLES - PEDACO	1.995,00	1.995,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

21.024,01

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** UBS MADALOZZO
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	19	2	0	27	339030160000	495	2682
				0				0			
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301		19	2	0	27	339030240000	495	3554
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301		19	2	0	27	339030360000	495	3908
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301		19	2	0	27	339030260000	495	4082

LILIANE G FONTANIVE
DEPARTAMENTO DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto Saúde
D 6 127 de 03/01/2017

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PROJETOS NASF NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA.

Emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 857/2018

PROTOCOLO Nº 209/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.11.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 238/2018 e termo de referência, expedido pela Sra. Liliane Guarezi Fontanive, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção do projeto Núcleo de Apoio à Saúde na Família (NASF), de acordo com as especialidades de nutrição, psicologia e fisioterapia, referente ao recurso do NASF; após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta do contrato;
- 3 - Ao exame a aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 207/2018

PROTOCOLO Nº 209/2018

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 27.11.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do projeto Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), de acordo com as especialidades de nutrição, psicologia e fisioterapia, para melhor atendimento dos usuários do SUS nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.99.06	494	4832
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.14	494	4833
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	494	4789
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.42	303	4834
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.34	303	4835
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.04	303	4836
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.33	303	4837

Declaramos para todos os fins que a aquisição acima citada será custeada com recursos específicos da área de saúde, através do Programa acima indicada e que os mesmos estão disponíveis nas contas do Bloco de Atenção Básica, junto a Agência da Caixa Econômica Federal de Coronel Vivida.

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 232/2018

PROTOCOLO Nº 209/2018

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 27.11.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do projeto Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), de acordo com as especialidades de nutrição, psicologia e fisioterapia, para melhor atendimento dos usuários do SUS.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

DATA: XX/XX/2018.

ABERTURA: XX/XX/2018.



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2018**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **xxh00min (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, às 08h00min (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, às xxhxxmin (xxx horas e xxxx minutos).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2018, às xxhxxmin (xxxx horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.**

2.2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2.1. Devido à necessidade pública de prestar um serviço de maior qualidade e resolutividade faz-se necessário que sejam adquiridos tais produtos para que o sistema público de Saúde Municipal possa estar acompanhando as demandas e necessidades crescentes da população, atendendo com maior segurança e qualidade. Disponibilizando estes materiais e equipamentos para a unidade básica de saúde Madalozzo, junto à equipe NASF, haverá maior economicidade para o Município e otimização de tempo ao atendimento público, já que com os mesmos será possível realizar procedimentos que sem



eles tornam-se inviáveis, um maior número de pacientes poderão ser atendidos pelas profissionais que ocupam o cargo efetivo no Município, diminuindo assim as filas de espera.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente para Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP:

a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo item/lote, ambas serão desclassificadas do item/lote.

3.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;



j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin (XXXX) horas do dia XX de XXXXXX de 2018.** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da **"Marca"**, e **"VI Total"** (valor total) do lote.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar** pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir das 08h00min (oito horas) do dia XX de XXXX de 2018 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2018, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as xxhxxmin (xxxxxxx), conforme Edital.



5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vívda - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 21.024,01 (vinte e um mil e vinte e quatro reais e um centavo).**

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.



8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de



menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.



11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **após a declaração do vencedor** da disputa pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema Eletrônico, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2. O Sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do licitante vencedor.

11.3. Ao recorrente, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. As razões recursais e eventuais contrarrazões deverão ser **protocoladas** na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, no Município de Coronel Vivida/PR., em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fac-símile ou e-mail.

11.5. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

11.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

11.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).



12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.99.06	494	4832
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.14	494	4833
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	494	4789
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.42	303	4834
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.34	303	4835
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.04	303	4836
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.33	303	4837

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. O (s) produtos (s) deverá (ão) ser entregue (s), na (s) especificação (ões) e quantidade (s) discriminada (s) no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam à (s) especificação (ões), sob pena das sanções cabíveis.

17.2. O (s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



17.3. A (s) contratada(s) deverá (ão) entregar o(s) produto (s) na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Romário Martins, 154 – centro, Coronel Vivida, das 08:00 às 16 horas, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

17.4. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

17.5. No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

17.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17.5 e alíneas e consequente aceitação.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.8. Em caso de devolução por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

18.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

18.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

18.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

18.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min horas do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

19.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitação@coronelvivida.pr.gov.br

19.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br

19.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

19.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

20.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

20.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

20.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

20.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017,



a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

20.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

20.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

20.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

20.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou



seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.



24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial

24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

2. DA JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade pública de prestar um serviço de maior qualidade e resolutividade faz-se necessário que sejam adquiridos tais produtos e equipamentos para que o sistema público de Saúde Municipal possa estar acompanhando as demandas e necessidades crescentes da população, atendendo com maior segurança e qualidade. Disponibilizando estes equipamentos para a unidade básica de saúde Madalozzo, junto à equipe NASF, haverá maior economicidade para o Município e otimização de tempo ao atendimento público, já que com os mesmos será possível realizar procedimentos que sem eles tornam-se inviáveis, um maior número de pacientes poderão ser atendidos pelas profissionais que ocupam o cargo efetivo no Município, diminuindo assim as filas de espera.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
1	1	4	UN	18495	CABO PARA APARELHO NEURODYN COMPACTO, 2 CANAIS, 4 FIOS, VERMELHO E PRETO COMPRIMENTO MINIMO 1,5M, PINO PACIENTE TIPO BANANA, CONEXAO DB9	89,90	359,60
2	1	10	UN	18496	COLCHONETE DE ESPUMA, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM COURVIN, DIMENSOES APROXIMADAS: 137X67X3CM, COR PRETO	213,00	2.130,00
3	1	10	UN	18497	BOLA DE BORRACHA, PEQUENA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, DIVERSAS CORES	74,41	744,10
4	1	10	UN	18499	BASTAO DE MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 CM DE DIAMETRO	47,45	474,50
5	1	10	ROL	18498	BANDAGEM ELASTICA NEUROMUSCULAR, MINIMO BASE 92% ALGODÃO E 8% LYCRA, ELASTICIDADE SIMILAR A DA PELE E DOS MUSCULOS, RESPIRAVEL, COM AREA INTERNA COLANTE, ROLO COM 5CMX5M	65,50	655,50
6	1	5	UN	10381	BOLA PARA GINASTICA COM 65 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM PVC, COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 300 KG, ACOMPANHA BOMBA DE AR	89,90	449,50
7	1	1	UN	5475	MESA PARA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4", COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRINO, ENCABECADO	294,50	294,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, MEDIDAS: ALTURA DA MESA 60CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80X80CM, TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, EVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS		
8	1	4	UN	5479	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO), FIXADOS ATRAVES DE REBITES POP, A ESTRUTURA EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETROSTÁTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CADEIRA COM SAPATA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, PARAFUSOS DE FIXACAO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS, MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO: 37,5CM; ALTURA TOTAL: 67,5CM; ASSENTO DA CADEIRA: 29X27 CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 29X17 CM, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	74,00	296,00
9	1	10	UN	5470	PLACA DE TATAME EM EVA- ATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSOES DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM, ESPESSURA: 20MM, CARACTERISTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS	55,00	550,00
10	1	1	UN	3448	LIVRO: BARALHO DAS EMOCÖES: ACESSANDO A CRIANCA NO TRABALHO CLINICO, EDITORA SINOPSY, 4ª EDICAO, 48 PAGINAS	120,00	120,00
11	1	1	UN	18500	CAIXA LUDICA ADEQUADA PARA FAIXA ETARIA DE 9 A 14 ANOS, COMPOSTA POR: 01 LIVRO DE HISTORIA A MAQUINA DO FAZ E REFAZ, 01 MANUAL O USO DO MEDIADOR A MAQUINA DO FAZ E REFAZ E DA CAIXA LUDICA DO PRE-ADOLESCENTE, 01 TABULEIRO, 18 CARTAS FALANDO DE CIDADANIA E SAUDE, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM IMAGENS, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM PALAVRAS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM MODELAGENS, 07 CARTAS RESGATANDO SUA HISTORIA, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM DESENHOS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM O CORPO, 07 CARTAS EXPRESSANDO COM A ESCRITA, 07 CARTAS VOCE(S) ESCOLHE(M) UMA FORMA DE	180,00	180,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					EXPRESSAO, 01 CARTA VALE TROCA		
12	1	1	UN	3453	JOGO TERAPEUTICO: CONVERSINHA, INDICADO PARA CRIANCAS DE 06 A 12ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUcoes	50,00	50,00
13	1	1	UN	11820	JOGO SERA QUE EU CONHECO VOCE? (10 A 14 ANOS) - EDITORA TERAPIA CRIATIVA - AUTORA CYNTHIA BORGES DE MOURA	100,00	100,00
14	1	1	UN	12162	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO-BRANCA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA	124,30	124,30
15	1	1	UN	12163	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO- NEGRA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA	129,85	129,85
16	1	1	UN	17928	JOGO TERAPEUTICO SOU NAO SOU, COM 260 CARTOES: CARACTERISTICAS PESSOAIS EM GERAL, 30 FOLHAS DE RESPOSTA E FOLHAS DE REGRA. EDITORA SINOPSY	100,00	100,00
17	1	2	UN	18506	BOLA INFANTIL EM VINIL, TAMANHO 40 CM, DIVERSAS CORES, LISA, ATÓXICA E LAVAVEL, CERTIFICADO DO INMETRO	8,50	17,00
18	1	1	UN	7391	TENDA GAZEBO 3X3 METROS, PORTATIL, DOBRAVEL, IMPERMEAVEL, DESMONTAVEL, COMPOSTA POR COBERTURA DE POLIETILENO, TUBOS PARA MONTAGEM, BOLSA PARA TRANSPORTE, DIMENSOES: ALTURA 250 CM, LARGURA 300 CM, PROFUNDIDADE: 300 CM, COR BRANCA	299,00	299,00
19	1	10	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	1,75	17,50
20	1	10	UN	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES	5,80	58,00
21	1	2	UN	5669	MESA, FORMATO QUADRADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIMENSOES APROXIMADAS: (L X A X P): 68 X 73 X 68 CM, NA COR BRANCA	115,40	230,80
22	1	10	UN	5679	CADEIRA, MODELO POLTRONA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVOS COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 120 KG, DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P): 51 X 72 X 53 CM, COR BRANCA, COM CERTIFICACAO DO INMETRO	85,00	850,00
23	1	4	UN	18501	ARMARIO EM FORMATO DE CASINHA, FABRICADA EM MDP 15MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 90 CM DE LARGURA X 150 CM DE ALTURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDA EM 12 VAOS, COR BRANCA	599,00	2.396,00
24	1	1	UN	5851	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56,1 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES	52,45	52,45
25	1	1	UN	1645	JOGO DA MEMORIA, COM DESENHO DE CARRINHOS, CONTENDO 24 PECAS DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 17CM X 6CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS COM	48,40	48,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, PESO APROXIMADO DE 400 GR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.		
26	1	1	UN	17922	JOGO DA MEMORIA, COM 42 PECAS EM MADEIRA/MDF TAMANHO 4X4CM CADA PECA, TEMA/CENARIO: FRUTAS	31,17	31,17
27	1	1	UN	18088	JOGO DA MEMORIA TEMA EMOCOES. CONTENDO 60 PECAS SENDO: - 20 COM AS EMOCOES/MENINO - 20 COM AS EMOCOES/MENINA - 20 COM O NOME DAS EMOCOES	59,80	59,80
28	1	1	JOG	18502	JOGO LINCE, COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, RECOMENDAVEL PARA FAIXA ETARIA ACIMA DE 5 ANOS	46,70	46,70
29	1	1	UN	3694	JOGO CARA A CARA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 02 TABULEIROS PLASTICOS, 48 MOLDURAS PLASTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, INDICADO PARA 2 JOGADORES A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE	79,85	79,85
30	1	2	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	1.699,00	1.699,00
31	1	1	UN	18503	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLASTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MAXIMO 20% DA CAPACIDADE MAXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISAO DE 2,5 KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO GABINETE: 30LX28PX9,5ACM, CONCHA ANATOMICA: 55PX33LX8,5ACM	1.038,79	1.038,79
32	1	1	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 x 1,5 x 26,5 cm	119,00	119,00
33	1	2	UN	17452	FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRACAO AUTOMATICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERENCIAS, MATERIAL MALEAVEL E RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COMPRIMENTO MINIMO 2 METROS, ESCALAS NUMERICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISAO DE 1MM; INDICACAO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUIDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CALCULO DO IMC, DISCO DE COMPOSICAO DE ALIMENTOS.	94,75	189,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					COR BRANCA		
34	1	1	UN	18504	INFANTOMETRO HORIZONTAL DE ATÉ 1 METRO, FAIXA DE MEDICAO DO DE 0 ATE 1,00 M, ALUMINIO ANODIZADO	290,00	290,00
35	1	3	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERNO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MNIMA DE 12 MESES	209,90	629,70
36	1	1	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	2.000,00	2.000,00
37	1	1	UN	7092	MESA TIPO SECRETARIA COM ESTRUTURA TUBULAR, DESENVOLVIDA EM PAINEL MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO TEXTURIZADO E ACO CARBONO REVESTIDO COM PINTURA EPOXI, COM 01 GAVETEIRO, PARA 02 GAVETAS, COM FECHADURA, DIMENSOES: ALTURA: 76CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, COR: CINZA	420,00	420,00
38	1	1	UN	18528	PIRAMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRILICO, COM DIMENSAO MINIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MINIMO DE 22 UNIDADES DE REPLICAS DE ALIMENTOS, REPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PROXIMO AO NATURAL, SUGESTAO DE REPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA; ARROZ BRANCO COZIDO, MAMAO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET , ERVILHA TORTA, FATIA DE PAO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRAO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJAO COZIDO, LARANJA INTEIRA, MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, COPO DE LEITE,	1.995,00	1.995,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$							21.024,01

4. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento ou empenho, em até 10 (dez) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Secretaria



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Municipal de Saúde, localizada na Rua Romário Martins, 154, centro, Coronel Vivida, Paraná, das 08:00 às 16:00 horas, sem custo adicional.

4.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. O pagamento só deverá ocorrer, após a entrega de todos os equipamentos, e a devida confirmação que está tudo funcionando e operando conforme o solicitado. Os equipamentos a serem entregues deverão ter no mínimo um ano de garantia.

4.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Esperamos de esta forma buscar um serviço de qualidade e resolutividade. Para que traga segurança a funcionários e pacientes que buscam os serviços junto a Saúde Municipal. Sabendo que com esses equipamentos haverá otimização de tempo e custo, também facilitando atendimento ao público e oferecendo segurança aos profissionais que atendem nestas áreas.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
1	1	4	UN	18495	CABO PARA APARELHO NEURODYN COMPACTO, 2 CANAIS, 4 FIOS, VERMELHO E PRETO COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5M, PINO PACIENTE TIPO BANANA, CONEXAO DB9			
2	1	10	UN	18496	COLCHONETE DE ESPUMA, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM COURVIN, DIMENSÕES APROXIMADAS: 137X67X3CM, COR PRETO			
3	1	10	UN	18497	BOLA DE BORRACHA, PEQUENA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, DIVERSAS CORES			
4	1	10	UN	18499	BASTAO DE MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 CM DE DIAMETRO			
5	1	10	ROL	18498	BANDAGEM ELASTICA NEUROMUSCULAR, MÍNIMO BASE 92% ALGODÃO E 8% LYCRA, ELASTICIDADE SIMILAR A DA PELE E DOS MUSCULOS, RESPIRAVEL, COM AREA INTERNA COLANTE, ROLO COM 5CMX5M			
6	1	5	UN	10381	BOLA PARA GINASTICA COM 65 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM PVC, COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 300 KG, ACOMPANHA BOMBA DE AR			
7	1	1	UN	5475	MESA PARA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4", COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRINO, ENCABECADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, MEDIDAS: ALTURA DA MESA 60CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80X80CM,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, EVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS			
8	1	4	UN	5479	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO), FIXADOS ATRAVES DE REBITES POP, A ESTRUTURA EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CADEIRA COM SAPATA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, PARAFUSOS DE FIXACAO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS, MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO: 37,5CM; ALTURA TOTAL: 67,5CM; ASSENTO DA CADEIRA: 29X27 CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 29X17 CM, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS			
9	1	10	UN	5470	PLACA DE TATAME EM EVA- ATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSOES DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM, ESPESSURA: 20MM, CARACTERISTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS			
10	1	1	UN	3448	LIVRO: BARALHO DAS EMOCoes: ACESSANDO A CRIANCA NO TRABALHO CLINICO, EDITORA SINOPSY, 4ª EDICAO, 48 PAGINAS			
11	1	1	UN	18500	CAIXA LUDICA ADEQUADA PARA FAIXA ETARIA DE 9 A 14 ANOS, COMPOSTA POR: 01 LIVRO DE HISTORIA A MAQUINA DO FAZ E REFAZ, 01 MANUAL O USO DO MEDIADOR A MAQUINA DO FAZ E REFAZ E DA CAIXA LUDICA DO PRE-ADOLESCENTE, 01 TABULEIRO, 18 CARTAS FALANDO DE CIDADANIA E SAUDE, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM IMAGENS, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM PALAVRAS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM MODELAGENS, 07 CARTAS RESGATANDO SUA HISTORIA, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM DESENHOS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM O CORPO, 07 CARTAS EXPRESSANDO COM A ESCRITA, 07 CARTAS VOCE(S) ESCOLHE(M) UMA FORMA DE EXPRESSAO, 01 CARTA VALE TROCA			
12	1	1	UN	3453	JOGO TERAPEUTICO: CONVERSINHA, INDICADO PARA CRIANCAS DE 06 A 12ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUcoes			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13	1	1	UN	11820	JOGO SERA QUE EU CONHECO VOCE? (10 A 14 ANOS) - EDITORA TERAPIA CRIATIVA - AUTORA CYNTHIA BORGES DE MOURA			
14	1	1	UN	12162	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO-BRANCA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA			
15	1	1	UN	12163	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO- NEGRA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA			
16	1	1	UN	17928	JOGO TERAPEUTICO SOU NAO SOU, COM 260 CARTOES: CARACTERISTICAS PESSOAIS EM GERAL, 30 FOLHAS DE RESPOSTA E FOLHAS DE REGRA. EDITORA SINOPSY			
17	1	2	UN	18506	BOLA INFANTIL EM VINIL, TAMANHO 40 CM, DIVERSAS CORES, LISA, ATÓXICA E LAVAVEL, CERTIFICADO DO INMETRO			
18	1	1	UN	7391	TENDA GAZEBO 3X3 METROS, PORTATIL, DOBRAVEL, IMPERMEAVEL, DESMONTAVEL, COMPOSTA POR COBERTURA DE POLIETILENO, TUBOS PARA MONTAGEM, BOLSA PARA TRANSPORTE, DIMENSOES: ALTURA 250 CM, LARGURA 300 CM, PROFUNDIDADE: 300 CM, COR BRANCA			
19	1	10	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES			
20	1	10	UN	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES			
21	1	2	UN	5669	MESA, FORMATO QUADRADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIMENSOES APROXIMADAS: (L X A X P): 68 X 73 X 68 CM, NA COR BRANCA			
22	1	10	UN	5679	CADEIRA, MODELO POLTRONA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVOS COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, CAPACIDADE PARA SUPOSTAR ATE 120 KG, DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P): 51 X 72 X 53 CM, COR BRANCA, COM CERTIFICACAO DO INMETRO			
23	1	4	UN	18501	ARMARIO EM FORMATO DE CASINHA, FABRICADA EM MDP 15MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 90 CM DE LARGURA X 150 CM DE ALTURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDA EM 12 VAOS, COR BRANCA			
24	1	1	UN	5851	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56,1 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES			
25	1	1	UN	1645	JOGO DA MEMORIA, COM DESENHO DE CARRINHOS, CONTENDO 24 PECAS DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 17CM X 6CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, PESO APROXIMADO DE 400 GR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.			
26	1	1	UN	17922	JOGO DA MEMORIA, COM 42 PECAS EM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					MADEIRA/MDF TAMANHO 4X4CM CADA PEÇA, TEMA/CENARIO: FRUTAS			
27	1	1	UN	18088	JOGO DA MEMORIA TEMA EMOCOES. CONTENDO 60 PECAS SENDO: - 20 COM AS EMOCOES/MENINO - 20 COM AS EMOCOES/MENINA - 20 COM O NOME DAS EMOCOES			
28	1	1	JOG	18502	JOGO LINCE, COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUcoes, RECOMENDAVEL PARA FAIXA ETARIA ACIMA DE 5 ANOS			
29	1	1	UN	3694	JOGO CARA A CARA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 02 TABULEIROS PLASTICOS, 48 MOLDURAS PLASTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS, 01 MANUAL DE INSTRUcoes, INDICADO PARA 2 JOGADORES A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE			
30	1	2	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.			
31	1	1	UN	18503	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLASTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MAXIMO 20% DA CAPACIDADE MAXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISAO DE 2,5 KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO GABINETE: 30LX28PX9,5ACM, CONCHA ANATOMICA: 55PX33LX8,5ACM			
32	1	1	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 x 1,5 x 26,5 cm			
33	1	2	UN	17452	FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRACAO AUTOMATICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERENCIAS, MATERIAL MALEAVEL E RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COMPRIMENTO MINIMO 2 METROS, ESCALAS NUMERICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISAO DE 1MM; INDICACAO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUIDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CALCULO DO IMC, DISCO DE COMPOSICAO DE ALIMENTOS. COR BRANCA			
34	1	1	UN	18504	INFANTOMETRO HORIZONTAL DE ATÉ 1 METRO, FAIXA DE MEDICAO DO DE 0 ATE 1,00 M, ALUMINIO ANODIZADO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



35	1	3	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERENDO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MNIMA DE 12 MESES			
36	1	1	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
37	1	1	UN	7092	MESA TIPO SECRETARIA COM ESTRUTURA TUBULAR, DESENVOLVIDA EM PAINEL MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO TEXTURIZADO E ACO CARBONO REVESTIDO COM PINTURA EPOXI, COM 01 GAVETEIRO, PARA 02 GAVETAS, COM FECHADURA, DIMENSOES: ALTURA: 76CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, COR: CINZA			
38	1	1	UN	18528	PIRAMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRILICO, COM DIMENSAO MINIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MINIMO DE 22 UNIDADES DE REPLICAS DE ALIMENTOS, REPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PROXIMO AO NATURAL, SUGESTAO DE REPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA; ARROZ BRANCO COZIDO, MAMAO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET , ERVILHA TORTA, FATIA DE PAO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRAO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJAO COZIDO, LARANJA INTEIRA, MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, COPO DE LEITE,			
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$								

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/XX/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.99.06	494	4832
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.14	494	4833
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	494	4789
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.42	303	4834
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.34	303	4835
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.04	303	4836
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.33	303	4837

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A(s) contratada(s) deverá (ao) entregar o(s) produto(s) na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Romário Martins, 154 – centro, Coronel Vivida - PR, das 08:00 às 16:00 horas, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

Parágrafo segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- I. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- II. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- III. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- IV. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
 - II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
 - III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
 - V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
 - X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens.
 - XI) garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções
- Parágrafo terceiro: Constituem obrigações da Contratante:
- I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
 - II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
 - IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
 - V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de



declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2018

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Aquisição de materiais e equipamentos para o Projeto Núcleo de Apoio à Saúde na Família (NASF). Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para aquisição de materiais e equipamentos para o Projeto Núcleo de Apoio à Saúde na Família (NASF).
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício Interno nº 238/2018 - Solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, acompanhado de termo de referência, orçamentos, mapa comparativo e requisição de compras - fls. 02/111;
 - b) Ofício nº 857/2018 do Prefeito Municipal em exercício determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 112;
 - c) Ofício nº 207/2018 - indicação de dotação orçamentária - fl. 113;
 - d) Ofício nº 232/2018 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 114;
 - e) Minuta do edital e anexos - fls. 115/153.
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que os bem objetos da aquisição se enquadram-se no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. O Termo de Referência anexado aos autos visa justificar a projetada aquisição.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos

15. Desse modo, deve o Chefe do Poder Executivo analisar se a objetivada aquisição se amolda ao interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Pregão Eletrônico

20. O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como na Lei Municipal nº 1.708/2003 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.262/2006.

21. Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, sendo que a opção pelo pregão presencial deve ser devidamente justificada, diante dos princípios da eficiência e da motivação, bem como pelo disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º do próprio Decreto Municipal.



Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

22. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

23. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

24. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

25. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

26. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

27. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

28. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

29. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Das Exigências de Habilitação

30. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

31. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

32. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

33. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

34. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

35. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

36. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

37. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

38. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

39. Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

40. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:
- a) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, zelando pela economicidade e pela busca do valor real de mercado dos bens, caso contrário, deverá ser realizada nova cotação de preços, observando-se o constante nos itens próprios constantes neste parecer;
 - b) Seja juntado aos autos a regulamentação do Programa mencionado no parecer contábil, à fl. 113, assim como eventual pactuação realizada com o Município para a disponibilização dos recursos;
 - c) Seja a projetada a aquisição devidamente aprovada pela Autoridade Superior;
 - d) Seja observado o contido neste parecer, especialmente as considerações sobre a modalidade eleita;
 - e) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;
 - f) Seja observado, no que couber, o Decreto Municipal nº 6.449/2018, que trata sobre a contenção dos gastos públicos para a manutenção do equilíbrio entre receita e despesa no âmbito municipal;
 - g) Seja conferida a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame.
42. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.
43. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2018.



Priscila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



PORTARIA Nº 548, DE 4 DE ABRIL DE 2013

Define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidade 1, 2 e 3.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde a garantia dos recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica;

Considerando a Portaria nº 3.124/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de revisar os valores estabelecidos para incentivo referente à modalidade NASF 2 e de definir os valores de incentivo para o NASF 3, resolve:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores de incentivo financeiro para o custeio dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) nas modalidades 1, 2 e 3, segundo os critérios da Portaria nº 3.124/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012:

I - para cada NASF Modalidade 1 serão transferidos, mensalmente, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II - para cada NASF Modalidade 2 serão transferidos, mensalmente, R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

III - para cada NASF Modalidade 3 serão transferidos, mensalmente, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Ficam definidos os seguintes valores de incentivo financeiro para implantação dos NASF, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 3.124/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012:

I - NASF Modalidade 1 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem transferidos, em parcela única, no mês subsequente à competência de implantação de cada NASF 1;

II - NASF Modalidade 2 - R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem transferidos, em parcela única, no mês subsequente à competência de implantação de cada NASF 2; e

III - NASF Modalidade 3 - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a serem transferidos, em parcela única, no mês subsequente à competência de implantação de cada NASF 3.

Parágrafo Único. Não farão jus ao recebimento do incentivo financeiro de implantação os Municípios considerados sede dos NASF consorciados/intermunicipais que farão adequação para a mesma ou outra modalidade, bem como os Municípios que já tenham recebido recursos de implantação em períodos anteriores, em qualquer uma das modalidades previstas.

Art. 3º Serão suspensos os repasses dos incentivos financeiros pelo Ministério da Saúde referentes ao NASF aos Municípios e/ou ao Distrito Federal, nos casos em que forem constatados, por meio de auditoria federal ou estadual, alguma das seguintes situações:

I - inexistência de unidade de saúde cadastrada para o trabalho das equipes;

II - descumprimento da carga horária mínima prevista por modalidade NASF;

III - ausência de alimentação de dados no Sistema de Informação definidos pelo Ministério da Saúde que comprovem o início de suas atividades;

IV - descumprimento aos parâmetros de vinculação do NASF às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas;

V - forem detectados, malversação ou desvio de finalidade na utilização dos recursos e;

VI - ausência, por um período superior a 60 (sessenta) dias, de qualquer um dos profissionais que compõem as equipes, com exceção dos períodos em que a contratação de profissionais esteja impedida por legislação específica e, ainda, na situação prevista no § 2º do art. 3º desta Portaria.

§ 1º A suspensão dos incentivos financeiros pelo Ministério da Saúde será mantida até a adequação das irregularidades identificadas.

§ 2º Excepcionalmente, em caso de ausência de profissional componente da equipe por um período superior a 60 (sessenta) dias, e exclusivamente para o NASF enquadrado nas modalidades 1 ou 2, será repassado um valor mensal de custeio provisório correspondente àquele repassado mensalmente aos NASF modalidades 2 ou 3, o qual será definido de acordo com a carga horária total de profissionais cadastrados, respeitada a carga horária mínima permitida de 80 (oitenta) horas por NASF 3 e 120 (cento e vinte) horas por NASF 2.

Art. 4º A implantação de novas equipes NASF deverá seguir os critérios da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 e de seu Anexo II.

§ 1º Os Municípios/Distrito Federal, que possuem NASF consorciado/intermunicipal e que irão realizar sua dissolução, deverão informar à Comissão Intergestores Regional (CIR) para emissão de resolução, a qual posteriormente deverá ser encaminhada para aprovação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

§ 2º No caso dos Municípios com NASF modalidade 2 previamente implantados, caso necessitem alterar sua modalidade para fins de adequação aos novos parâmetros de vinculação, isto deverá ser feito por meio de envio de ofício, pela CIB ou pela SES, ao Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (DAB/SAS/MS).

§ 3º O prazo máximo para adequação final dos NASFs aos novos parâmetros de vinculação a equipes será o mês de dezembro de 2013.

Art. 5º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2013.

Art. 7º Ficam revogados os art. 3º e 4º da Portaria nº 978/GM/MS, de 16 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 95, de 17 de maio de 2012, Seção 1, pág. 73.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 2.681, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013



Redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria no936/GM/MS, de 19 de maio de - 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação e implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios;

Considerando a Portaria no687/GM/MS, de 30 de março de - 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

Considerando a Portaria no971/GM/MS, de 3 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria no204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria no2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria no2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

Considerando a Portaria no3.124/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a modalidade NASF 3, e dá outras providências;

Considerando a Portaria no1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria no1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); e

Considerando a necessidade de integração e continuidade das ações de Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde, Prevenção e Atenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis, resolve:

Art. 1º Fica redefinido o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O Programa Academia da Saúde tem como objetivo principal contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura e profissionais qualificados.

Parágrafo único. Os polos do Programa Academia da Saúde são espaços públicos construídos para o desenvolvimento das ações do programa, segundo os eixos descritos no art. 6º e em conformidade com os objetivos, princípios e diretrizes previstos nesta Portaria.



Art. 3º São diretrizes do Programa Academia da Saúde:

I - configurar-se como ponto de atenção da Rede de Atenção à Saúde, complementar e potencializador das ações de cuidados individuais e coletivos na atenção básica;

II - referenciar-se como um programa de promoção da saúde, prevenção e atenção das doenças crônicas não transmissíveis; e

III - estabelecer-se como espaço de produção, ressignificação e vivência de conhecimentos favoráveis à construção coletiva de modos de vida saudáveis.

Art. 4º São princípios do Programa Academia da Saúde:

I - participação popular e construção coletiva de saberes e práticas em promoção da saúde;

II - intersetorialidade na construção e desenvolvimento das ações;

III - interdisciplinaridade na produção do conhecimento e do cuidado;

IV - integralidade do cuidado;

V - intergeracionalidade, promovendo o diálogo e troca entre gerações; e

VI - territorialidade, reconhecendo o espaço como local de produção da saúde.

Parágrafo único. O Programa Academia da Saúde também segue os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Art. 5º - São objetivos específicos do Programa Academia da Saúde:

I - ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde;

II - fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;

III - desenvolver a atenção à saúde nas linhas de cuidado, a fim de promover o cuidado integral;

IV - promover práticas de educação em saúde;

V - promover ações intersetoriais com outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e outros equipamentos sociais do território;

VI - potencializar as ações nos âmbitos da atenção básica, da vigilância em saúde e da promoção da saúde;

VII - promover a integração multiprofissional na construção e na execução das ações;

VIII - promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer;

IX - ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;

X - aumentar o nível de atividade física da população;

XI - promover hábitos alimentares saudáveis;

XII - promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;

XIII - potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção da saúde; e

XIV - contribuir para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população.

Art. 6º- As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Academia da Saúde serão desenvolvidas conforme os seguintes eixos:

I - práticas corporais e atividades físicas;

II - produção do cuidado e de modos de vida saudáveis;

III - promoção da alimentação saudável;

IV - práticas integrativas e complementares;

V - práticas artísticas e culturais;

VI - educação em saúde;

VII - planejamento e gestão; e

VIII - mobilização da comunidade.

Art. 7º- O Programa Academia da Saúde será implantado pelas Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios, com o apoio das Secretarias Estaduais de Saúde e do Ministério da Saúde.

Art. 8º- Compete ao Ministério da Saúde:

I - elaborar diretrizes para implantação e funcionamento do Programa Academia da Saúde em âmbito nacional no SUS;

II - elaborar normas técnicas do Programa Academia da Saúde;

III - definir recursos orçamentários e financeiros para a implantação do Programa Academia da Saúde;

IV - estimular pesquisas nas áreas de interesse para o Programa Academia da Saúde, em especial aquelas consideradas estratégicas para formação e desenvolvimento tecnológico para a promoção da saúde e produção do cuidado;

V - estabelecer diretrizes para a educação permanente na área da promoção da saúde e da produção do cuidado, em consonância com as políticas de saúde vigentes;



VI - manter articulação com os Estados para estimular a implantação de apoio aos Municípios para execução do Programa Academia da Saúde;

VII - apoiar os Estados e o Distrito Federal no âmbito do Programa Academia da Saúde;

VIII - promover articulação intersetorial para a efetivação do Programa Academia da Saúde com as outras políticas correlatas em âmbito nacional;

IX - realizar monitoramento das propostas habilitadas para construção de polos do Programa Academia da Saúde;

X - propor instrumentos e indicadores para acompanhamento e avaliação do impacto da implantação do Programa Academia da Saúde no Distrito Federal e nos Municípios;

XI - divulgar o Programa Academia da Saúde nos diferentes espaços colegiados do SUS e da sociedade;

XII - identificar experiências exitosas e promover o intercâmbio das tecnologias produzidas entre o Distrito Federal e os Municípios com o Programa Academia da Saúde; e

XIII - fortalecer a construção de Comunidade de Práticas no SUS.

Art. 9º- Compete às Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal:

I - apoiar os Municípios situados no respectivo Estado na implantação e no desenvolvimento do Programa Academia da Saúde;

II - promover articulação intersetorial para a implantação do Programa Academia da Saúde no âmbito estadual;

III - definir recursos orçamentários e financeiros para a construção de polos e para a manutenção do Programa Academia da Saúde , conforme pactuação e quando necessário;

IV - pactuar, junto aos Municípios, os instrumentos e indicadores complementares para o acompanhamento



Redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do Piso Variável da Atenção Básica (PAB Variável); e redefine os critérios de similaridade entre Programas em desenvolvimento no Distrito Federal e nos Municípios e o Programa Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 3.462/GM/MS, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável);

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizadas Unidades de Saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.681/GM/MS, de 7 de novembro de 2013, que redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 24/SAS/MS, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia da Saúde no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e

Considerando a Portaria nº 118/SAS/MS, de 18 de fevereiro de 2014, que desativa automaticamente no SCNES os Estabelecimentos de Saúde que estejam há mais de 6 (seis) meses sem atualização cadastral, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do Piso Variável da Atenção Básica (PAB Variável); e redefine os critérios de similaridade entre Programas em desenvolvimento no Distrito Federal e nos Municípios e o Programa Academia da Saúde.

Art. 2º O Programa Academia da Saúde será desenvolvido nas seguintes modalidades de polos, a serem construídas pelo Distrito Federal e pelos Municípios interessados, observadas as estruturas do Anexo I a esta Portaria:

I - Modalidade Básica;



II - Modalidade Intermediária; e

III - Modalidade Ampliada.

§ 1º Os polos do Programa Academia da Saúde serão construídos pelo Município ou Distrito Federal interessado, em conformidade com as estruturas físicas mínimas definidas no Anexo I.

§ 2º É facultada aos Municípios e Distrito Federal a inclusão de equipamentos na área descoberta, dispostos no Anexo II, não podendo os mesmos serem substituídos por outros tipos.

§ 3º É vedada a substituição dos equipamentos previstos no Anexo II por outros não previstos nesta Portaria.

§ 4º Os polos do Programa Academia da Saúde deverão ser construídos na área de abrangência territorial do estabelecimento de saúde de referência no âmbito da Atenção Básica.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, o polo da Modalidade Básica, tendo em vista sua estrutura reduzida, deverá ser construído em um raio de até 100 (cem) metros do estabelecimento de saúde de referência.

§ 6º O polo do Programa Academia da Saúde deverá ser identificado utilizando padrões visuais do Programa Academia da Saúde, apresentados no Manual de Identidade Visual (MIV) do Programa Academia da Saúde, disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/academiadasaude.

Art. 3º As ações desenvolvidas em cada polo do Programa Academia da Saúde deverão somar, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, com garantia de funcionamento do polo em, pelo menos, 2 (dois) turnos diários, em horários definidos a partir da necessidade da população e do território.

Art. 4º O gestor de saúde poderá ampliar, a qualquer momento, o número de profissionais vinculados ao Programa Academia da Saúde, respeitando a lista do Anexo III.

Art. 5º O gestor de saúde deverá estimular que as equipes da Atenção Básica, especialmente as equipes do NASF, quando houver, desenvolvam ações no polo de forma compartilhada com o(s) profissional(is) do Programa Academia da Saúde.

Art. 6º Os Municípios e Distrito Federal interessados em implantar o Programa Academia da Saúde, a partir da data de publicação desta Portaria, farão jus aos seguintes incentivos financeiros:

I - de investimento, para construção de polos do Programa Academia da Saúde, regido pelo Capítulo II; e

II - de custeio, para a manutenção dos polos do Programa Academia da Saúde, regido pelo Capítulo III.

CAPÍTULO II

DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

Art. 7º Fica instituído incentivo financeiro de investimento para a construção de polos do Programa Academia da Saúde, nos termos do art. 2º, nos seguintes valores:

I - Modalidade Básica: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Modalidade Intermediária: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

III - Modalidade Ampliada: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 8º Para pleitear a habilitação ao recebimento do incentivo financeiro de investimento de que trata este Capítulo, o Município ou Distrito Federal cadastrará a proposta para construção de polo por meio do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), com acesso disponível no sítio eletrônico <http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/>, onde incluirá os documentos e as informações requeridas no ato do cadastramento.

Art. 9º Após a análise e em caso de aprovação da proposta, o Ministro de Estado da Saúde editará ato específico de habilitação do ente federativo contemplado para o recebimento do incentivo financeiro de investimento de que trata este Capítulo.

Art. 10. Uma vez publicado o ato específico de habilitação de que trata o art. 9º, o repasse do incentivo financeiro de investimento de que trata este Capítulo será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao fundo de saúde do ente federativo habilitado, nos seguintes termos:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassado após a publicação da Portaria específica de habilitação de que trata o art. 9º;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, a ser repassada mediante a inserção no SISMOB:

a) da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e pelo gestor local;

b) do ofício encaminhado à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF) com informações sobre o início da obra do polo;

c) das fotos e dos percentuais de obra correspondentes à etapa de execução da obra; e

d) das demais informações requeridas pelo SISMOB; e

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após conclusão da edificação e mediante a inserção no SISMOB:

a) do respectivo atestado de conclusão da obra, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU e pelo gestor local;

b) do ofício encaminhado à CIB ou ao CGSES/DF com informação sobre a conclusão da obra;

c) das fotos e dos percentuais de obra correspondentes às etapas de execução e de conclusão da obra; e

d) das demais informações requeridas pelo SISMOB.

§ 1º O repasse da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos II e III do "caput", respectivamente, apenas ocorrerá após aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), dos dados inseridos no SISMOB pelo ente federativo habilitado.

§ 2º As fotos a serem inseridas no SISMOB deverão estar em conformidade com o "Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS", cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>.

Art. 11. Os entes federativos contemplados com o incentivo financeiro de investimento de que trata este Capítulo ficam sujeitos ao cumprimento dos seguintes prazos para execução e conclusão da construção do polo do Programa Academia da Saúde:

I - 9 (nove) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde, para apresentar os documentos necessários ao recebimento da segunda parcela do incentivo financeiro; e

II - 18 (dezoito) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde, para emissão do Atestado de Conclusão da Edificação do polo do Programa Academia da Saúde e sua inserção no SISMOB.

§ 1º Na hipótese de descumprimento dos prazos definidos no "caput", a Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) notificará o gestor de saúde para que, em até 15 (quinze) dias, apresente justificativa.

§ 2º A SAS/MS terá 60 (sessenta) dias para analisar a justificativa apresentada pelo gestor e dar ciência ao interessado quanto à sua manifestação, a qual poderá ser de:

I - aceitação da justificativa; ou

II - não aceitação da justificativa.

§ 3º Em caso de aceitação da justificativa, será concedido prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para que o gestor de saúde regularize a execução da obra e o funcionamento do Programa Academia da Saúde.

§ 4º Em caso de não aceitação ou de não apresentação da justificativa pelo gestor de saúde, a SAS/MS elaborará relatório circunstanciado com descrição dos fatos ocorridos e a indicação das eventuais irregularidades na execução do Programa e o encaminhará ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) para realização de auditoria.

Art. 12. A contar da data do pagamento da terceira parcela do incentivo financeiro de investimento de que trata este Capítulo, o ente federativo terá 90 (noventa) dias para solicitar o incentivo de custeio previsto no Capítulo III.

Art. 13. O ente federativo habilitado poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local ou endereço da construção do polo do Programa Academia da Saúde, desde que:

I - o pedido de alteração de endereço seja efetuado antes do recebimento da 2ª parcela do incentivo de investimento;

II - realize a inserção no SISMOB dos documentos e informações relativas aos novos endereços; e

III - realize a inserção no SISMOB, caso o novo endereço de construção do polo do Programa Academia da Saúde acarrete também a mudança do seu estabelecimento de referência no âmbito da Atenção Básica, dos seguintes documentos e informações:

a) novo número de habitantes a serem cobertos pelo polo do Programa Academia da Saúde; e

b) número registrado no SCNES do novo estabelecimento de referência no âmbito da Atenção Básica da área de abrangência do polo.

Parágrafo único. O novo local ou endereço para o qual é solicitada a construção do polo do Programa Academia da Saúde deverá estar em conformidade com as estruturas e respectivas áreas definidas no Anexo I e com a modalidade contemplada na proposta.

Art. 14. As informações de monitoramento sobre o início, a execução, o andamento e a conclusão da obra do polo do Programa Academia da Saúde serão inseridas no SISMOB pelo ente federativo habilitado, sendo de responsabilidade do gestor de saúde a permanente e contínua atualização desses dados no mínimo uma

vez a cada 30 (trinta) dias, responsabilizando-se ainda pela veracidade e qualidade dos dados fornecidos.

§ 1º Na hipótese de inexistência de modificação das informações descritas neste artigo até 60 (sessenta) dias após a última inserção de dados, o ente federativo habilitado, ainda assim, fica obrigado a acessar o SISMOB para registro dessa atividade pelo próprio sistema informatizado.

§ 2º O monitoramento de que trata o "caput" não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 15. Caso o gestor de saúde responsável não providenciar a regularização da alimentação ou atualização das informações no SISMOB por 60 (sessenta) dias consecutivos, o DAB/SAS/MS adotará as medidas necessárias à suspensão do repasse dos recursos financeiros do Ministério da Saúde ao respectivo ente federativo para a execução do respectivo programa ou estratégia, a qual perdurará até o saneamento da mencionada irregularidade.

Parágrafo único. Regularizada a causa que ensejou a suspensão do repasse de recursos financeiros de que trata o "caput", o DAB/SAS/MS providenciará a regularização das transferências dos recursos.

Art. 16. Com o término da obra objeto do incentivo financeiro de investimento de que trata este Capítulo, o ente federativo habilitado assumirá a manutenção preventiva do respectivo polo do Programa Academia da Saúde pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, como condição para continuar no Programa e, depois desse prazo, para receber eventuais novos recursos financeiros.

Art. 17. As despesas para construção dos polos do Programa Academia da Saúde são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 1º A complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios, em conformidade com a pactuação estabelecida na respectiva CIB. § 2º Caso o custo final da construção do polo do Programa Academia da Saúde seja superior ao incentivo financeiro de investimento repassado pelo Ministério da Saúde para cada modalidade, nos termos deste Capítulo, a respectiva diferença de valores deverá ser custeada pelo próprio Município, pelo Distrito Federal ou pelo Estado, conforme pactuação.

CAPÍTULO III

DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

Art. 18. Fica instituído o incentivo financeiro de custeio dos polos do Programa Academia da Saúde, a ser repassado mensalmente, por transferência regular e automática, por meio do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável), no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por polo.

Art. 19. Poderá pleitear o credenciamento ao recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata este Capítulo o Município ou Distrito Federal:

I - a partir da aprovação, pelo Ministério da Saúde, do repasse da terceira parcela de que trata o inciso III do art. 10, observado o disposto no art. 12;

II - que tenha concluído a construção do polo do Programa Academia da Saúde com recursos provenientes do incentivo financeiro de investimento nos termos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, desde que o polo atenda aos requisitos desta Portaria, precipuamente o disposto no art. 2º;

III - que tenha sido habilitado para o recebimento de incentivos financeiros de custeio do Programa Academia da Saúde nos termos da Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014; ou

IV - que possua iniciativas locais similares ao Programa Academia da Saúde, conforme disciplina do Capítulo IV desta Portaria.

Art. 20. Para pleitear o credenciamento ao recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata este Capítulo, o Município ou Distrito Federal deverá, antes da solicitação:

I - cadastrar o polo no SCNES no Código de Estabelecimento 74 (setenta e quatro) - Polo Academia da Saúde;

II - cadastrar o código 12 (Estrutura de Academia da Saúde) no SCNES do polo ou, quando o polo funcionar na mesma estrutura física do Estabelecimento de Atenção Básica, cadastrar o código 12 no SCNES do respectivo estabelecimento de saúde;

III - identificar o polo utilizando padrões visuais do Programa Academia da Saúde, disponíveis no Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/academiadasaude; e

IV - cadastrar proposta de solicitação de incentivo financeiro de custeio no sistema específico definido pelo Ministério da Saúde e informado no sítio eletrônico www.saude.gov.br/academiadasaude.

§ 1º O código do SCNES de que trata o inciso I deverá ser informado no SISMOB para fins de georreferenciamento dos polos construídos.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II, o código 12 poderá ser cadastrado somente no SCNES de estabelecimentos dos tipos 01 - POSTO DE SAÚDE, 02 - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA, 15 - UNIDADE MISTA ou 74 - POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE.

§ 3º Nas hipóteses dos incisos I e II do art. 13, o endereço cadastrado na solicitação de recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata este Capítulo deverá ser o mesmo do polo construído com recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde.

§ 4º Para cada polo deverá ser cadastrada uma proposta de custeio específica, independente da quantidade de polos existentes no Município ou Distrito Federal.

Art. 21. Após a verificação do cumprimento das exigências previstas no art. 20, o Ministro de Estado da Saúde publicará Portaria de credenciamento do polo ou programa local ao recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata este Capítulo.

Art. 22. Após a publicação da Portaria de credenciamento de que trata o art. 21, o Município ou Distrito Federal fará jus ao recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata este Capítulo, desde que:

I - cadastre o(s) profissional(is) no SCNES do polo ou do Estabelecimento de Atenção Básica onde a estrutura de apoio ao Programa esteja localizada, conforme o Código Brasileiro de Ocupação (CBO) descrito no Anexo III, sendo pelo menos 1 (um) profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou, no mínimo, 2 (dois) profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada;

II - acesse o mesmo sistema do Ministério da Saúde onde a proposta foi cadastrada e inclua o(s) SCNES do polo, para fins de comprovação; e

III - alimente os dados no sistema de informação da atenção básica, comprovando, obrigatoriamente, o início e a execução das atividades.

Art. 23. São requisitos para a manutenção do recebimento do incentivo financeiro de custeio, pelo Distrito Federal e Municípios, de que trata este Capítulo:

I - alimentar o sistema de informação vigente na Atenção Básica para registro das informações referentes às atividades desenvolvidas no polo do Programa Academia da Saúde;

II - ter plano de saúde e programação anual de saúde aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde, por meio dos quais especificará a proposta de organização da Atenção Básica e explicitado como serão utilizados os recursos do Bloco de Financiamento da Atenção Básica de que trata a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007; e

III - elaborar o RAG, onde demonstrará como a aplicação dos recursos financeiros resultou em ações de promoção da saúde para a população, incluindo-se quantitativos mensais e anuais de produção de serviços do Programa Academia da Saúde. Art. 24. O Ministério da Saúde suspenderá o repasse de recursos financeiros de custeio do Programa Academia da Saúde ao ente federativo, observando as disposições constantes da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, quanto aos recursos do PAB Variável.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE ENTRE PROGRAMA EM DESENVOLVIMENTO NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS E O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

Art. 25. Poderão pleitear o credenciamento ao recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata o Capítulo III, na condição de programa similar ao Programa Academia da Saúde, conforme disposto no inciso III do art. 19, as iniciativas locais que:

I - estejam em desenvolvimento sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

II - possuam profissional(is) em atuação no programa similar conforme lista do CBO descrita no Anexo III, sendo pelo menos 1 (um) profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 2 (dois) profissionais com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais cada, o(s) qual(is) desenvolverá(ão) atividades no programa similar ao Programa Academia da Saúde;

III - desenvolvam as ações previstas no art. 6º da Portaria nº 2.681/GM/MS, de 7 de novembro de 2013;

IV - possuam estrutura física construída ou adaptada exclusivamente para o Programa, semelhante ou igual a uma das modalidades de polo do Programa Academia da Saúde prevista no art. 2º desta Portaria e localizada em território coberto pelas ações da Atenção Básica; e

V - ofertem ações por, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, com garantia de funcionamento do polo em, pelo menos, 2 (dois) turnos diários, em horários definidos a partir da necessidade da população e do território.

Parágrafo único. Não serão consideradas estruturas físicas semelhantes às modalidades de polo do Programa Academia da Saúde:

I - estabelecimentos de ensino;

II - locais de práticas religiosas;

III - equipamentos esportivos, tais como ginásios, quadras esportivas e poliesportivas;

IV - clubes municipais ou comunitários de esporte, lazer e recreação;

V - centro de treinamento desportivo;

VI - centro social urbano;

VII - conjunto de equipamentos para exercícios físicos resistidos dispostos em praças, parques e clubes; e

VIII - parques, praças e clubes em geral.

Art. 26. Para pleitear o credenciamento ao recebimento do incentivo financeiro de custeio de que trata o Capítulo III destinado ao custeio de polos similares aos do Programa Academia da Saúde, serão observados os procedimentos dispostos no art. 20, no que couber.

Parágrafo único. No momento da solicitação de recebimento do incentivo financeiro de custeio, na forma do "caput", o Município ou Distrito Federal deverá informar o(s) SCNES do(s) polo(s) ou ao Estabelecimento de Atenção Básica onde a estrutura de apoio ao Programa esteja localizada.

Art. 27. A habilitação ao credenciamento do incentivo financeiro de custeio de polos similares aos do Programa Academia da Saúde ocorrerá nos moldes do art. 21.

Art. 28. Para a manutenção do recebimento do incentivo financeiro de custeio, pelo Distrito Federal e Municípios, destinado aos polos similares aos do Programa Academia da Saúde, será observado o disposto nos arts. 23 e 24.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29. Para as propostas de construção, ainda não concluídas, de polos do Programa Academia da Saúde habilitadas em 2013, 2014 e 2015, nos termos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 2013, serão observados os prazos dispostos no art. 11 desta Portaria.

Art. 30. Para as propostas de construção de polos do Programa Academia da Saúde habilitadas em 2011 e 2012, nos termos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, o repasse dos recursos financeiros será realizado mediante cumprimento § 4º do art. 2º, das alíneas "c" e "d" do inciso II, alíneas "c" e "d" do inciso III e § 2º, todos do art. 10, bem como dos arts. 12 a 17 desta Portaria, e, ainda, inserir no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, os seguintes documentos:

I - ordem de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB ou CGSES/DF através de ofício, para solicitar a segunda parcela; e

II - atestado de Conclusão da Edificação, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB ou CGSES/DF através de Ofício, para solicitação da terceira parcela.

Parágrafo único. O repasse da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos II e III do art. 10 apenas ocorrerá após análise e aprovação pelo DAB/SAS/MS das informações e dos documentos inseridos no Sistema do Fundo Nacional de Saúde e no SISMOB pelo ente federativo.

Art. 31. Os polos do Programa da Academia da Saúde habilitados ao recebimento do incentivo de custeio nos termos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013 e da Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, serão regidos nos termos desta Portaria.

§ 1º Todos os polos custeados e habilitados nos termos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 2013, e da Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, passarão a receber, a partir da publicação desta Portaria, o incentivo financeiro de custeio de que trata o Capítulo III, observados os procedimentos dispostos nesta Portaria.

§ 2º Os entes federativos com polos custeados fundo a fundo no Piso Varável da Vigilância em Saúde deverão proceder com o cadastro de proposta de custeio no sistema do Ministério da Saúde informado no sítio eletrônico www.saude.gov.br/academiadasaude, para fins de unificação do banco de informação.

§ 3º O Distrito Federal e os Municípios que se enquadrem na hipótese do § 2º e possuam mais de um polo custeados, nos termos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 2013, poderão cadastrar proposta de custeio para os demais polos, observado o disposto nos art. 20, 21 e 22.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Distrito Federal e os Municípios observarão o prazo que consta na Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, e suas alterações, para a operacionalização da estratégia e-SUSAB, por meio da utilização dos sistemas Coleta de Dados Simplificados (e-SUS CDS) e Prontuário Eletrônico do Cidadão (e-SUSAB PEC) e do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), para fins de financiamento e de adesão aos programas e estratégias da Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 33. O monitoramento e a avaliação das atividades realizadas no âmbito do Programa Academia da Saúde ficarão a cargo do Ministério da Saúde, por meio da SAS/MS e da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), e das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podendo essas ações serem realizadas por meio de:

I - indicadores e instrumentos de gestão do SUS;

II - registro da produção dos profissionais de saúde no desenvolvimento de ações do Programa Academia da Saúde nos sistemas de informação do SUS;

III - instrumentos para identificar o grau de satisfação e adesão dos usuários; e

IV - inquéritos de base populacional.

Art. 34. Na hipótese de execução integral do objeto originalmente pactuado e verificada sobra de recursos financeiros, o ente federativo poderá efetuar o remanejamento dos recursos e a sua aplicação nos termos das Portarias nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, e Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 35. Nos casos em que for verificada a não execução integral do objeto originalmente pactuado e a existência de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, distrital e municipais não executados, seja parcial ou totalmente, o ente federativo estará sujeito à devolução dos recursos financeiros transferidos e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo.

Art. 36. Nos casos em que se verificar que não houve a execução do objeto originalmente pactuado e que os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde foram executados, total ou parcialmente, em objeto distinto ao originalmente pactuado, aplicar-se-á o regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Art. 37. Os recursos financeiros para a execução das atividades de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, podendo onerar uma ou mais das seguintes fontes orçamentárias abaixo:

I - em relação ao incentivo financeiro de investimento para construção de polos do Programa Academia da Saúde, o Programa de Trabalho 10.301.2015.20YL - Implantação das Academias da Saúde; e

II - em relação ao incentivo financeiro de custeio dos polos do Programa Academia da Saúde e dos polos habilitados em programa em desenvolvimento no Distrito Federal e no Município identificado como similar ao Programa Academia da Saúde, o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família.

Art. 38. O repasse dos recursos financeiros de que trata esta Portaria ficará condicionado à existência de disponibilidade orçamentária anual do Ministério da Saúde.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 218, Seção 1, do dia 11 seguinte, p. 46, e republicada no Diário Oficial da União nº 222, Seção 1, do dia 14 seguinte, p. 38; e

II - o inciso VI do art. 2º e os art. 40 a 44 da Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 1, do dia seguinte, p. 59, e republicada no Diário Oficial da União nº 84, Seção 1, do dia 6 de maio de 2014, p. 23.

RICARDO BARROS

ANEXO I

PROGRAMA DE NECESSIDADES DA ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA DOS POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE BÁSICA

Constituída por área coberta de apoio, área descoberta e área de acessos, circulação e paisagismo.

	Ambientes	Quantidade mínima (unid.)	Área unitária (m²)	Área total (m²)
1	Área coberta de apoio	1	50,00	50,00
2	Área descoberta	1	150,00	150,00
3	Área de acessos, circulação e paisagismo	1	50,00	50,00
	Total			250,00

MODALIDADE INTERMEDIÁRIA

Constituída por edificação de apoio, área descoberta e área de acessos, circulação e paisagismo.

	Ambientes	Quantidade mínima (unid.)	Área Unitária (m²)	Área Total (m²)
	Edificação de apoio	1	63,20	63,20
	Sala de vivência	1	45,00	45,00
	Depósito	1	5,60	5,60
	Sanitário masculino adaptado para pessoas com deficiência	1	3,20	3,20
	Sanitário feminino adaptado para pessoas com deficiência	1	3,20	3,20
	Paredes e circulação interna	-	-	6,20

Área descoberta	1	150,00	150,00
Área de acessos, circulação e paisagismo	1	50,00	50,00
Área total			263,20

MODALIDADE AMPLIADA

Constituída por edificação de apoio, área descoberta e área de acessos, circulação e paisagismo.

Ambientes	Quantidade mínima (unid.)	Área Unitária (m²)	Área Total (m²)
Edificação de apoio	1	101,20	101,20
1 Sala de vivência	1	50,00	50,00
2 Sala de orientação	1	9,00	9,00
2 Depósito	1	10,80	10,80
3 Sanitário masculino adaptado para pessoas com deficiência	1	3,20	3,20
4 Sanitário feminino adaptado para pessoas com deficiência	1	3,20	3,20
5 Depósito de material de limpeza	1	2,00	2,00
6 Copa	1	3,00	3,00
5 Paredes e circulação interna	-	-	20,00
Área descoberta	1	250,00	250,00
Área de acessos, circulação e paisagismo	1	100,00	100,00
Área total			451,20

ANEXO II

PROGRAMA DE NECESSIDADES DOS POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE EQUIPAMENTOS DA ÁREA DESCOBERTA

Equipamentos de alvenaria*	Quantidade mínima (unid.)
1 Barras paralelas	1**
2 Espaldar simples	1
3 Banco	3
4 Prancha para abdominal	2
5 Barra horizontal tripla	1
6 Barras marinheiro	2***
7 Barra fixa de apoio	2

* Os croquis dos equipamentos listados podem ser visualizados no Manual de Infraestrutura do Programa Academia da Saúde.

**Cada unidade equivale a um par de barras paralelas.

***Cada unidade equivale a um par de barras marinheiro.

ANEXO III

LISTA DOS CBOS DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

De acordo com a legislação vigente do Código Brasileiro de Ocupação o(s) profissional (is) do Programa Academia da Saúde deverá(ão) ser dos seguintes CBOS:



CÓD. CBO	DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO
2241-E1	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE
2516-05	ASSISTENTE SOCIAL
2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2236-05	FISIOTERAPEUTA GERAL
2238-10	FONOAUDIOLOGO GERAL
2237-10	NUTRICIONISTA
2515-10	PSICOLOGO
1312-C1	SANITARISTA
5153-05	EDUCADOR SOCIAL
2263-05	MUSICOTERAPEUTA
2263-10	ARTETERAPEUTA
2628*	ARTISTAS DA DANÇA (EXCETO DANÇA TRADICIONAL E POPULAR)
3761*	DANÇARINOS TRADICIONAIS E POPULARES

Obs.: *Possibilidade de inclusão de qualquer CBO da respectiva família.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 910/2018

PROTOCOLO Nº 209/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

DATA: 17.12.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do projeto Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), de acordo com as especialidades de nutrição, psicologia e fisioterapia, para melhor atendimento dos usuários do SUS.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando o pregoeiro oficial, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

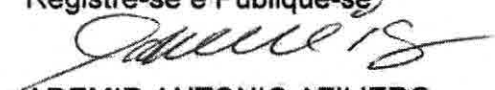
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1100
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E TERRAPLANAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPETARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 1 TONELADA DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.803.309-47	8.497.075-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.186-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Biazogian	Membro Suplente	041.023.715-00	9.307.766-0/PR
Geovani Bortolli	Membro Suplente	082.778.609-09	9.485.767-5/PR
Leila Marcondes Gonçalves	Membro Suplente	031.467.790-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente do Conselho, para assinar editais, avisos e outros documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018).

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.186-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O pregoeiro, fixa autônomo a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.803.309-47, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.186-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dambra Póitolo	Presidente	020.280.008-03	6.902.568-8
Carla Lúcia Laita de Freitas Berrini	Membro	040.287.408-00	7.613.193-3
Luana Marcondes Leonardo	Membro	050.418.888-74	9.325.716-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zaneco
1º Secretário

Registra-se e publica-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: CTMGE - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

200313887



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	5.407.875-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	5.178.981-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geizica Barlokli	Membro Suplente	062.778.009-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcelina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.789-27	7.403.644-0/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e
Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e
Comunitárias

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

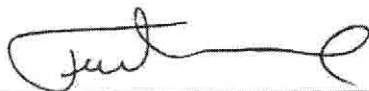
Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.



Responsável pelo Registro



EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

DATA: 17/12/2018.

ABERTURA: 07/01/2019.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **142/2018**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **10h00min (dez) horas do dia 07 de janeiro de 2019**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/12/2018, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/01/2019, às 08h00min (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2019, após as 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/01/2019, às 10h00min (dez horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.**

2.2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2.1. Devido à necessidade pública de prestar um serviço de maior qualidade e resolutividade faz-se necessário que sejam adquiridos tais produtos para que o sistema público de Saúde Municipal possa estar acompanhando as demandas e necessidades crescentes da população, atendendo com maior segurança e qualidade. Disponibilizando estes materiais e equipamentos para a unidade básica de saúde Madalozzo, junto à equipe NASF, haverá maior economicidade para o Município e otimização de tempo ao atendimento público, já que com os mesmos será possível realizar procedimentos que sem



eles tornam-se inviáveis, um maior número de pacientes poderão ser atendidos pelas profissionais que ocupam o cargo efetivo no Município, diminuindo assim as filas de espera.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente para Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP:

a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo item/lote, ambas serão desclassificadas do item/lote.

3.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;



j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min (oito) horas do dia 07 de janeiro de 2019.** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "Marca", e "VI Total" (valor total) do lote.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar** pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir das 08h00min (oito horas) do dia 07 de janeiro de 2019 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 142/2018, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 10h00min (dez) horas, conforme Edital.



5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 21.024,01 (vinte e um mil e vinte e quatro reais e um centavo).**

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.



8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de



menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.



11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **após a declaração do vencedor** da disputa pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema Eletrônico, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2. O Sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do licitante vencedor.

11.3. Ao recorrente, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. As razões recursais e eventuais contrarrazões deverão ser **protocoladas** na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, no Município de Coronel Vivida/PR., em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fac-símile ou e-mail.

11.5. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

11.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

11.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).



12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.99.06	494	4832
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.14	494	4833
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	494	4789
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.42	303	4834
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.34	303	4835
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.04	303	4836
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.33	303	4837

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. O (s) produtos (s) deverá (ão) ser entregue (s), na (s) especificação (ões) e quantidade (s) discriminada (s) no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam à (s) especificação (ões), sob pena das sanções cabíveis.

17.2. O (s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



17.3. A (s) contratada(s) deverá (ão) entregar o(s) produto (s) na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Romário Martins, 154 – centro, Coronel Vivida, das 08:00 às 16 horas, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

17.4. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

17.5. No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

17.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17.5 e alíneas e consequente aceitação.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.8. Em caso de devolução por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

18.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

18.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

18.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

18.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min horas do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

19.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitação@coronelvivida.pr.gov.br

19.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br

19.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

19.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

20.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

20.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

20.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

20.5. Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de



dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

20.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

20.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

20.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

20.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou



seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.licitacoes-e.com.br.



24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial

24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

2. DA JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade pública de prestar um serviço de maior qualidade e resolutividade faz-se necessário que sejam adquiridos tais produtos e equipamentos para que o sistema público de Saúde Municipal possa estar acompanhando as demandas e necessidades crescentes da população, atendendo com maior segurança e qualidade. Disponibilizando estes equipamentos para a unidade básica de saúde Madalozzo, junto à equipe NASF, haverá maior economicidade para o Município e otimização de tempo ao atendimento público, já que com os mesmos será possível realizar procedimentos que sem eles tornam-se inviáveis, um maior número de pacientes poderão ser atendidos pelas profissionais que ocupam o cargo efetivo no Município, diminuindo assim as filas de espera.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
1	1	4	UN	18495	CABO PARA APARELHO NEURODYN COMPACTO, 2 CANAIS, 4 FIOS, VERMELHO E PRETO COMPRIMENTO MINIMO 1,5M, PINO PACIENTE TIPO BANANA, CONEXAO DB9	89,90	359,60
2	1	10	UN	18496	COLCHONETE DE ESPUMA, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM COURVIN, DIMENSOES APROXIMADAS: 137X67X3CM, COR PRETO	213,00	2.130,00
3	1	10	UN	18497	BOLA DE BORRACHA, PEQUENA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, DIVERSAS CORES	74,41	744,10
4	1	10	UN	18499	BASTAO DE MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 CM DE DIAMETRO	47,45	474,50
5	1	10	ROL	18498	BANDAGEM ELASTICA NEUROMUSCULAR, MINIMO BASE 92% ALGODÃO E 8% LYCRA, ELASTICIDADE SIMILAR A DA PELE E DOS MUSCULOS, RESPIRAVEL, COM AREA INTERNA COLANTE, ROLO COM 5CMX5M	65,50	655,50
6	1	5	UN	10381	BOLA PARA GINASTICA COM 65 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM PVC, COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 300 KG, ACOMPANHA BOMBA DE AR	89,90	449,50
7	1	1	UN	5475	MESA PARA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4", COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRINO, ENCABECADO	294,50	294,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, MEDIDAS: ALTURA DA MESA 60CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80X80CM, TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, EVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS		
8	1	4	UN	5479	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO), FIXADOS ATRAVES DE REBITES POP, A ESTRUTURA EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CADEIRA COM SAPATA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, PARAFUSOS DE FIXACAO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS, MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO: 37,5CM; ALTURA TOTAL: 67,5CM; ASSENTO DA CADEIRA: 29X27 CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 29X17 CM, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	74,00	296,00
9	1	10	UN	5470	PLACA DE TATAME EM EVA- ATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSOES DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM, ESPESSURA: 20MM, CARACTERISTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS	55,00	550,00
10	1	1	UN	3448	LIVRO: BARALHO DAS EMOCoes: ACESSANDO A CRIANCA NO TRABALHO CLINICO, EDITORA SINOPSY, 4ª EDICAO, 48 PAGINAS	120,00	120,00
11	1	1	UN	18500	CAIXA LUDICA ADEQUADA PARA FAIXA ETARIA DE 9 A 14 ANOS, COMPOSTA POR: 01 LIVRO DE HISTORIA A MAQUINA DO FAZ E REFAZ, 01 MANUAL O USO DO MEDIADOR A MAQUINA DO FAZ E REFAZ E DA CAIXA LUDICA DO PRE-ADOLESCENTE, 01 TABULEIRO, 18 CARTAS FALANDO DE CIDADANIA E SAUDE, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM IMAGENS, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM PALAVRAS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM MODELAGENS, 07 CARTAS RESGATANDO SUA HISTORIA, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM DESENHOS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM O CORPO, 07 CARTAS EXPRESSANDO COM A ESCRITA, 07 CARTAS VOCE(S) ESCOLHE(M) UMA FORMA DE	180,00	180,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					EXPRESSAO, 01 CARTA VALE TROCA		
12	1	1	UN	3453	JOGO TERAPEUTICO: CONVERSINHA, INDICADO PARA CRIANCAS DE 06 A 12ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUcoes	50,00	50,00
13	1	1	UN	11820	JOGO SERA QUE EU CONHECO VOCE? (10 A 14 ANOS) - EDITORA TERAPIA CRIATIVA - AUTORA CYNTHIA BORGES DE MOURA	100,00	100,00
14	1	1	UN	12162	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO-BRANCA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA	124,30	124,30
15	1	1	UN	12163	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO- NEGRA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA	129,85	129,85
16	1	1	UN	17928	JOGO TERAPEUTICO SOU NAO SOU, COM 260 CARTOES: CARACTERISTICAS PESSOAIS EM GERAL, 30 FOLHAS DE RESPOSTA E FOLHAS DE REGRA. EDITORA SINOPSY	100,00	100,00
17	1	2	UN	18506	BOLA INFANTIL EM VINIL, TAMANHO 40 CM, DIVERSAS CORES, LISA, ATÓXICA E LAVAVEL, CERTIFICADO DO INMETRO	8,50	17,00
18	1	1	UN	7391	TENDA GAZEBO 3X3 METROS, PORTATIL, DOBRAVEL, IMPERMEAVEL, DESMONTAVEL, COMPOSTA POR COBERTURA DE POLIETILENO, TUBOS PARA MONTAGEM, BOLSA PARA TRANSPORTE, DIMENSOES: ALTURA 250 CM, LARGURA 300 CM, PROFUNDIDADE: 300 CM, COR BRANCA	299,00	299,00
19	1	10	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	1,75	17,50
20	1	10	UN	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES	5,80	58,00
21	1	2	UN	5669	MESA, FORMATO QUADRADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIMENSOES APROXIMADAS: (L X A X P): 68 X 73 X 68 CM, NA COR BRANCA	115,40	230,80
22	1	10	UN	5679	CADEIRA, MODELO POLTRONA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVOS COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 120 KG, DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P): 51 X 72 X 53 CM, COR BRANCA, COM CERTIFICACAO DO INMETRO	85,00	850,00
23	1	4	UN	18501	ARMARIO EM FORMATO DE CASINHA, FABRICADA EM MDP 15MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 90 CM DE LARGURA X 150 CM DE ALTURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDA EM 12 VAOS, COR BRANCA	599,00	2.396,00
24	1	1	UN	5851	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56,1 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES	52,45	52,45
25	1	1	UN	1645	JOGO DA MEMORIA, COM DESENHO DE CARRINHOS, CONTENDO 24 PECAS DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 17CM X 6CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS COM	48,40	48,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, PESO APROXIMADO DE 400 GR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.		
26	1	1	UN	17922	JOGO DA MEMORIA, COM 42 PECAS EM MADEIRA/MDF TAMANHO 4X4CM CADA PECA, TEMA/CENARIO: FRUTAS	31,17	31,17
27	1	1	UN	18088	JOGO DA MEMORIA TEMA EMOCÕES. CONTENDO 60 PECAS SENDO: - 20 COM AS EMOCÕES/MENINO - 20 COM AS EMOCÕES/MENINA - 20 COM O NOME DAS EMOCÕES	59,80	59,80
28	1	1	JOG	18502	JOGO LINCE, COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, RECOMENDAVEL PARA FAIXA ETARIA ACIMA DE 5 ANOS	46,70	46,70
29	1	1	UN	3694	JOGO CARA A CARA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 02 TABULEIROS PLASTICOS, 48 MOLDURAS PLASTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, INDICADO PARA 2 JOGADORES A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE	79,85	79,85
30	1	2	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	1.699,00	3.398,00
31	1	1	UN	18503	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLASTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MAXIMO 20% DA CAPACIDADE MAXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISAO DE 2,5 KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO GABINETE: 30LX28PX9,5ACM, CONCHA ANATOMICA: 55PX33LX8,5ACM	1.038,79	1.038,79
32	1	1	UN	9848	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 x 1,5 x 26,5 cm	119,00	119,00
33	1	2	UN	17452	FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRACAO AUTOMATICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERENCIAS, MATERIAL MALEAVEL E RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COMPRIMENTO MINIMO 2 METROS, ESCALAS NUMERICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISAO DE 1MM; INDICACAO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUIDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CALCULO DO IMC, DISCO DE COMPOSICAO DE ALIMENTOS.	94,75	189,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					COR BRANCA		
34	1	1	UN	18504	INFANTOMETRO HORIZONTAL DE ATÉ 1 METRO, FAIXA DE MEDICAO DO DE 0 ATE 1,00 M, ALUMINIO ANODIZADO	290,00	290,00
35	1	3	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERNO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MNIMA DE 12 MESES	209,90	629,70
36	1	1	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	2.000,00	2.000,00
37	1	1	UN	7092	MESA TIPO SECRETARIA COM ESTRUTURA TUBULAR, DESENVOLVIDA EM PAINEL MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO TEXTURIZADO E ACO CARBONO REVESTIDO COM PINTURA EPOXI, COM 01 GAVETEIRO, PARA 02 GAVETAS, COM FECHADURA, DIMENSOES: ALTURA: 76CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, COR: CINZA	420,00	420,00
38	1	1	UN	18528	PIRAMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRILICO, COM DIMENSAO MINIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MINIMO DE 22 UNIDADES DE REPLICAS DE ALIMENTOS, REPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PROXIMO AO NATURAL, SUGESTAO DE REPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA; ARROZ BRANCO COZIDO, MAMAO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET , ERVILHA TORTA, FATIA DE PAO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRAO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJAO COZIDO, LARANJA INTEIRA, MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, COPO DE LEITE,	1.995,00	1.995,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$							21.024,01

4. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento ou empenho, em até 10 (dez) dias da solicitação da Divisão de Compras, na Secretaria



Municipal de Saúde, localizada na Rua Romário Martins, 154, centro, Coronel Vivida, Paraná, das 08:00 às 16:00 horas, sem custo adicional.

4.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. O pagamento só deverá ocorrer, após a entrega de todos os equipamentos, e a devida confirmação que está tudo funcionando e operando conforme o solicitado. Os equipamentos a serem entregues deverão ter no mínimo um ano de garantia.

4.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Esperamos de esta forma buscar um serviço de qualidade e resolutividade. Para que traga segurança a funcionários e pacientes que buscam os serviços junto a Saúde Municipal. Sabendo que com esses equipamentos haverá otimização de tempo e custo, também facilitando atendimento ao público e oferecendo segurança aos profissionais que atendem nestas áreas.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 142/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 142/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 142/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 142/2018.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
1	1	4	UN	18495	CABO PARA APARELHO NEURODYN COMPACTO, 2 CANAIS, 4 FIOS, VERMELHO E PRETO COMPRIMENTO MINIMO 1,5M, PINO PACIENTE TIPO BANANA, CONEXAO DB9			
2	1	10	UN	18496	COLCHONETE DE ESPUMA, DENSIDADE 28, REVESTIDO COM COURVIN, DIMENSOES APROXIMADAS: 137X67X3CM, COR PRETO			
3	1	10	UN	18497	BOLA DE BORRACHA, PEQUENA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, DIVERSAS CORES			
4	1	10	UN	18499	BASTAO DE MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 CM DE DIAMETRO			
5	1	10	ROL	18498	BANDAGEM ELASTICA NEUROMUSCULAR, MINIMO BASE 92% ALGODÃO E 8% LYCRA, ELASTICIDADE SIMILAR A DA PELE E DOS MUSCULOS, RESPIRAVEL, COM AREA INTERNA COLANTE, ROLO COM 5CMX5M			
6	1	5	UN	10381	BOLA PARA GINASTICA COM 65 CM DE DIAMETRO, FABRICADA EM PVC, COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 300 KG, ACOMPANHA BOMBA DE AR			
7	1	1	UN	5475	MESA PARA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4", COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRINO, ENCABECADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, MEDIDAS: ALTURA DA MESA 60CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80X80CM,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, EVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS			
8	1	4	UN	5479	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO), FIXADOS ATRAVES DE REBITES POP, A ESTRUTURA EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CADEIRA COM SAPATA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, PARAFUSOS DE FIXACAO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS, MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO: 37,5CM; ALTURA TOTAL: 67,5CM; ASSENTO DA CADEIRA: 29X27 CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 29X17 CM, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS			
9	1	10	UN	5470	PLACA DE TATAME EM EVA- ATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSOES DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM, ESPESSURA: 20MM, CARACTERISTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS			
10	1	1	UN	3448	LIVRO: BARALHO DAS EMOCoes: ACESSANDO A CRIANCA NO TRABALHO CLINICO, EDITORA SINOPSY, 4ª EDICAO, 48 PAGINAS			
11	1	1	UN	18500	CAIXA LUDICA ADEQUADA PARA FAIXA ETARIA DE 9 A 14 ANOS, COMPOSTA POR: 01 LIVRO DE HISTORIA A MAQUINA DO FAZ E REFAZ, 01 MANUAL O USO DO MEDIADOR A MAQUINA DO FAZ E REFAZ E DA CAIXA LUDICA DO PRE-ADOLESCENTE, 01 TABULEIRO, 18 CARTAS FALANDO DE CIDADANIA E SAUDE, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM IMAGENS, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM PALAVRAS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM MODELAGENS, 07 CARTAS RESGATANDO SUA HISTORIA, 06 CARTAS EXPRESSANDO COM DESENHOS, 05 CARTAS EXPRESSANDO COM O CORPO, 07 CARTAS EXPRESSANDO COM A ESCRITA, 07 CARTAS VOCE(S) ESCOLHE(M) UMA FORMA DE EXPRESSAO, 01 CARTA VALE TROCA			
12	1	1	UN	3453	JOGO TERAPEUTICO: CONVERSINHA, INDICADO PARA CRIANCAS DE 06 A 12ANOS, CONTENDO UMA CAIXA COM 24 CARTAS E INSTRUcoes			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13	1	1	UN	11820	JOGO SERA QUE EU CONHECO VOCE? (10 A 14 ANOS) - EDITORA TERAPIA CRIATIVA - AUTORA CYNTHIA BORGES DE MOURA			
14	1	1	UN	12162	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO-BRANCA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA			
15	1	1	UN	12163	FAMILIA TERAPEUTICA SEXO- NEGRA, COM 7 PERSONAGENS COM ORGAOS GENITAIS, SENDO: 01 CASAL DE AVOS, 01 CASAL DE FILHOS, 01 CASAL DE PAIS E 01 NENE. ALTURA APROXIMADA ADULTOS 14 CM E CRIANCAS 11 CM. MATERIAL: TECIDO E FIBRA SINTETICA			
16	1	1	UN	17928	JOGO TERAPEUTICO SOU NAO SOU, COM 260 CARTOES: CARACTERISTICAS PESSOAIS EM GERAL, 30 FOLHAS DE RESPOSTA E FOLHAS DE REGRA. EDITORA SINOPSY			
17	1	2	UN	18506	BOLA INFANTIL EM VINIL, TAMANHO 40 CM, DIVERSAS CORES, LISA, ATÓXICA E LAVAVEL, CERTIFICADO DO INMETRO			
18	1	1	UN	7391	TENDA GAZEBO 3X3 METROS, PORTATIL, DOBRATEL, IMPERMEATEL, DESMONTATEL, COMPOSTA POR COBERTURA DE POLIETILENO, TUBOS PARA MONTAGEM, BOLSA PARA TRANSPORTE, DIMENSOES: ALTURA 250 CM, LARGURA 300 CM, PROFUNDIDADE: 300 CM, COR BRANCA			
19	1	10	UN	2399	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES			
20	1	10	UN	17906	EMBORRACHADO EM FOLHA (E.V.A), TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. COM GLITER, DIVERSAS CORES			
21	1	2	UN	5669	MESA, FORMATO QUADRADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, DIMENSOES APROXIMADAS: (L X A X P): 68 X 73 X 68 CM, NA COR BRANCA			
22	1	10	UN	5679	CADEIRA, MODELO POLTRONA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVOS COM ANTI UV, MATERIA-PRIMA 100% VIRGEM, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 120 KG, DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P): 51 X 72 X 53 CM, COR BRANCA, COM CERTIFICACAO DO INMETRO			
23	1	4	UN	18501	ARMARIO EM FORMATO DE CASINHA, FABRICADA EM MDP 15MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 90 CM DE LARGURA X 150 CM DE ALTURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, DIVIDIDA EM 12 VAOS, COR BRANCA			
24	1	1	UN	5851	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56,1 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES			
25	1	1	UN	1645	JOGO DA MEMORIA, COM DESENHO DE CARRINHOS, CONTENDO 24 PECAS DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 17CM X 6CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, PESO APROXIMADO DE 400 GR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.			
26	1	1	UN	17922	JOGO DA MEMORIA, COM 42 PECAS EM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					MADEIRA/MDF TAMANHO 4X4CM CADA PEÇA, TEMA/CENÁRIO: FRUTAS			
27	1	1	UN	18088	JOGO DA MEMÓRIA TEMA EMOCÕES. CONTENDO 60 PEÇAS SENDO: - 20 COM AS EMOCÕES/MENINO - 20 COM AS EMOCÕES/MENINA - 20 COM O NOME DAS EMOCÕES			
28	1	1	JOG	18502	JOGO LINCE, COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 1 SACO PLÁSTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, RECOMENDÁVEL PARA FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 5 ANOS			
29	1	1	UN	3694	JOGO CARA A CARA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 02 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, INDICADO PARA 2 JOGADORES A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE			
30	1	2	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO, 1 PLACA PARA FIXAÇÃO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.			
31	1	1	UN	18503	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL COM GABINETE INTERNO DE PLÁSTICO, TECLADO TIPO MEMBRANA COM PAINEL RESISTENTE, BOTOES OPERACIONAIS DE LIGA/DESLIGA, TARA COM MÁXIMO 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA, PES ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 25 KG, COM DIVISÃO DE 2,5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO GABINETE: 30X28X9,5ACM, CONCHA ANATÔMICA: 55X33X8,5ACM			
32	1	1	UN	9848	BALANÇA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETIÇÃO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NÃO TENHA SIDO CONCLUÍDO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 x 1,5 x 26,5 cm			
33	1	2	UN	17452	FITA ANTROPOMÉTRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO COM BOTÃO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERÊNCIAS, MATERIAL MALLEÁVEL E RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS, ESCALAS NUMÉRICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISÃO DE 1MM; INDICAÇÃO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUÍDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CÁLCULO DO IMC, DISCO DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. COR BRANCA			
34	1	1	UN	18504	INFANTÔMETRO HORIZONTAL DE ATÉ 1 METRO, FAIXA DE MEDIÇÃO DO DE 0 ATÉ 1,00 M, ALUMÍNIO ANODIZADO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



35	1	3	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERENDO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MNIMA DE 12 MESES			
36	1	1	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECÃO COM FUNÇÃO CRYSTAL-CLEAR E NO MÍNIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUÇÃO NATIVA 800X600, RESOLUÇÕES MÁXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MÍNIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXÕES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECÃO - DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORÇA E CABO VGA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO			
37	1	1	UN	7092	MESA TIPO SECRETARIA COM ESTRUTURA TUBULAR, DESENVOLVIDA EM PAINEL MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO TEXTURIZADO E AÇO CARBONO REVESTIDO COM PINTURA EPOXI, COM 01 GAVETEIRO, PARA 02 GAVETAS, COM FECHADURA, DIMENSÕES: ALTURA: 76CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, COR: CINZA			
38	1	1	UN	18528	PIRAMIDE ALIMENTAR TRIDIMENSIONAL EM ACRILICO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DA BASE 40 CMX60 CM, COM MÍNIMO DE 22 UNIDADES DE REPLICAS DE ALIMENTOS, REPLICAS DOS ALIMENTOS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO EXPANDIDO, COR E TAMANHO PRÓXIMO AO NATURAL, SUGESTÃO DE REPLICAS DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDAS: ALFACE FOLHA PEQUENA; ARROZ BRANCO COZIDO, MAMÃO FATIA, BATATA INTEIRA, FILE DE PEITO DE FRANGO GRELHADO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, CENOURA, BOLACHA SALPET , ERVILHA TORTA, FATIA DE PAO DE FORMA TORRADA, QUEIJO MINAS PADRAO FATIA, GOIABADA CASCAO FATIA, FEIJAO COZIDO, LARANJA INTEIRA, MACA INTEIRA, MANTEIGA-PEDACO, MILHO INTEIRO, TOMATE RODELAS (3), BROCOLIS PEDACO (3), SPAGHETTI SEM MOLHO, COPO DE LEITE,			
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$								

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/XX/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 142/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 142/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.99.06	494	4832
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.14	494	4833
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	494	4789
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.42	303	4834
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.34	303	4835
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.04	303	4836
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.33	303	4837

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A(s) contratada(s) deverá (ao) entregar o(s) produto(s) na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Romário Martins, 154 – centro, Coronel Vivida - PR, das 08:00 às 16:00 horas, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

Parágrafo segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- I. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- II. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- III. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- IV. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
 - II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
 - III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
 - V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
 - X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens.
 - XI) garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções
- Parágrafo terceiro: Constituem obrigações da Contratante:
- I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
 - II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
 - IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
 - V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de



declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2018

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Exclusiva para MEI, ME e EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, conforme termo de referencia – Anexo I. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2018 até às 08h00min do dia 07 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 07 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.024,01. Prazo de entrega: 10 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	132592/2018	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão Eletrônico nº142/2018	Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Cleverson Adriano Andreis	Coronel Vivida
E-mail	cleverson@coronelvivida.pr.gov.br	Licitação - CIS
Enviada em	17/12/2018 13:56	4. DIOE Publicação Pregao Eletrônico nº 142-2018 Materiais e Equipamentos
		NASF.pdf
		113,17 KB
Data de publicação		
18/12/2018 Terça-feira	R\$ 150,00	Diagramada
		17/12/18 14:52
		Nº da Edição do Diário: 10337
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/12/2018, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/01/2019, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2019, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/01/2019, às 10h00min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 21.024,01 (vinte e um mil e vinte e quatro reais e um centavo).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido e
19/12/18
[Signature]

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 18 de Dezembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0106

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO–EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE–Exclusiva para MEI, ME e EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, conforme termo de referencia – Anexo I. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2018 até às 08h00min do dia 07 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 07 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.024,01. Prazo de entrega: 10 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2018. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod256693



Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 17 de dezembro de 2018.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

132401/2018

Aviso de Licitação

Edital - Concorrência Pública nº. 022/2018

Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Complementares para Edificações Públicas, nos padrões estabelecidos em Legislação e normas técnicas aplicáveis.

Data: 18 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro, 105 - Centro.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 17 de dezembro de 2018.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

132409/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Exclusiva para MEI, ME e EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, conforme termo de referência - Anexo I. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2018 até às 08h00min do dia 07 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 07 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.024,01. Prazo de entrega: 10 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

132592/2018

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 TORNA PÚBLICO, que estará recebendo envelopes com a documentação a partir do dia 18 dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019 para o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS para realização de Plantões Médicos, Procedimentos Médicos de Especialidades e Prestação de Serviços Médicos - Clínica Médica - vinculados às Equipes ESF.

O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br.

Curiúva, 18 de dezembro 2018.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

132259/2018

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2018

Processo Administrativo nº. 232/2018 / Protocolo nº 8411/2018

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Utensílios Domésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 14 de Janeiro de 2019, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 18 de Dezembro de 2018 a 14 de Janeiro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Dezembro de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

132700/2018

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 035/2018

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para execução de reformas do Centro Municipal de Educação Infantil Osires Santos e das Escolas Municipais Elenice Milhorrana e Josinete Holler, de acordo com as especificações detalhadas no Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:30, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.** O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmf.foz.gov.br/gis/portais/portaldatransparencia/licitacoes/vfml/licitacoes.aspx>. - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmf.foz.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2018.

Gilberto Monteiro Bento-Presidente da Comissão de Licitação.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR, torna público que requereu ao IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - DA ÁREA PÚBLICA DESTINADA AS ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO - PRAIA DE TRÊS LAGOAS.

132625/2018

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Abertura das propostas será na data de 04.01.2019, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 - Centro, Guaraniaçu-PR. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 14 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

132031/2018

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 217/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 - PMI, referente à aquisição de tecidos para atender à necessidade de materiais para realização

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:08
Para: alinemonteiro@ispsaude.com.br
Assunto: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:09
Para: anamichele@hotmail.com
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:10
Para: 'comercial@maximusesportes.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:10
Para: vendas3@fisiobras.com.br
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:11
Para: cortez@cortezmoveis.com.br
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:12
Para: 'silva.pr@cequipel.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:13
Para: 'tamasa@tamasa-tempo.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:14
Para: 'atendimentocaixadallavalle@outlook.com'
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:15
Para: dmania@terra.com.br
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:15
Para: 'londrina@sapiens-psi.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:18
Para: joao.mpagnoncelli@hotmail.com
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:19
Para: 'rtecnico@angularsaude.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:20
Para: 'contato@terapiacriativa.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:21
Para: 'carlos jose centofante (conecta2007@gmail.com)'
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:22
Para: 'luana@linearica.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:24
Para: Meg@ Informatica (megainformaticadv@gmail.com)
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

 Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 09:25
Para: 'matriz@livrariauniversal.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF
Anexos: 2. Edital Pregão Eletrônico nº142-2018.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Edital Pregão Eletrônico nº142/2018 Materiais e Equipamentos NASF.

Att.

Cleverson